



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**FUNDAMENTOS DOS CUIDADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM
OLHAR SOBRE O RIO GRANDE DO NORTE ENTRE 1964 E 1988**

Carmem Plácida Sousa Cavalcante

**Natal/RN
2014**

Carmem Plácida Sousa Cavalcante

**FUNDAMENTOS DOS CUIDADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM
OLHAR SOBRE O RIO GRANDE DO NORTE ENTRE 1964 E 1988**

Dissertação elaborada sob orientação do professor Dr. Herculano Ricardo Campos e apresentada ao Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Natal/RN

2014

UFRN. Biblioteca Central Zila Mamede.
Catalogação da Publicação na Fonte

Cavalcante, Carmem Plácida Sousa.

Fundamentos dos cuidados com crianças e adolescentes : um olhar sobre o Rio Grande do Norte entre 1964 e 1988 / Carmem Plácida Sousa Cavalcante. – Natal, RN, 2014.

172 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Herculano Ricardo Campos.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

1. Infância e adolescência – Dissertação. 2. Políticas públicas – Dissertação. 3. Menor – Dissertação. 4. Situação irregular – Dissertação. 5. FEBEM – Dissertação. I. Campos, Herculano Ricardo. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/UF/BCZM

CDU 159.922.7

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

A dissertação “FUNDAMENTOS DOS CUIDADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM OLHAR SOBRE O RIO GRANDE DO NORTE ENTRE 1964 E 1988”, elaborada por Carmem Plácida Sousa Cavalcante, foi considerada aprovada por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, como requisito parcial à obtenção do título de MESTRE EM PSICOLOGIA.

Natal, RN, 11 de setembro de 2014.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Herculano Ricardo Campos (Presidente)

Prof. Dra. Maria de Fátima Pereira Alberto (Examinadora Externa)

Prof. Dra. Ilana Lemos de Paiva (Examinadora Interna)

*“Aos esfarrapados do mundo e aos que
neles se descobrem e, assim, descobrindo-se, com
eles sofrem, mas, sobretudo, com eles lutam”.*

(Paulo Freire – Pedagogia do Oprimido)

A todas as crianças e adolescentes que
passaram ou passam por quaisquer
tipos de violação em suas vidas.
A todos eles, dedico meu respeito e meu afeto.

Agradecimentos

Esta é uma obra coletiva, pois apesar da solidão da escrita, da coleta e da análise dos dados, todo aquele que facilitou, contribuiu ou me estimulou, fez parte dela.

Agradeço à espiritualidade, que me deu a responsabilidade de cumprir com esta missão.

Agradeço à minha família. Minha mãe, Geneci, pela aposta sempre positiva, pelo apoio de toda uma vida, meu porto seguro. Meu irmão André, mesmo distante, muito distante, sei que torce por mim, ainda que diga o contrário. Meu companheiro Genaro, pelo incentivo, pelas cobranças acadêmicas, por saber, de fato, que eu sou capaz. Minhas filhas, meus estímulos, Marina e Cecília, de quem roubei tempo em demasia, para a realização deste trabalho. Meus avós, tias, primas e primos. Obrigada!

Agradeço ao meu orientador, que conduziu com dedicação e paciência, fazendo grandes apostas nesta pesquisa e me fazendo acreditar sempre mais na contribuição deste trabalho para o Rio Grande do Norte.

Agradeço ao Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, meu trabalho, minha equipe, meus companheiros nesta luta: Ilana (pela amizade, delicadeza e confiança!), Hélio, Fernandinha, Hellen, Annamaria, Emanuel, Andressa Morais, Andressa Priscila. A todos os estagiários que já passaram e que estão hoje no CRDH, em especial Allana e Renata, que contribuía, enquanto puderam na coleta de dados. Obrigada pela paciência e pelo apoio, queridos, especialmente o núcleo Marighella.

Ao Observatório da População Infanto-juvenil em Contextos de Violência – OBIJUV. A todos vocês, meu muito obrigada! Em especial, Ilana, Marlos, Luana, Tabita, Daniela, Rocelly, André, Candida, Luciana (valeu, irmã!), Shirlene, Sarah, Bruna (obrigada pela contribuição!) e Thamires. Esta luta é e sempre será nossa!

À equipe do Arquivo Público do Estado, em especial ao Sr. Salvino, que amparou minhas necessidades lá dentro. Obrigada!

À equipe do Laboratório de Imagens – LABIM – pela solicitude com que me receberam: Iris, Daniel, Lu e Jerlimar. Obrigada!

À Tomázia, pela atenção em me receber na FUNDAC, pelo exemplo de luta pela preservação dos direitos destes sujeitos. À Zilda Limeira, pelos esclarecimentos e pelo material de suma importância. Obrigada a vocês!

Aos meus ex-colegas de trabalho do CEDUC-Pitimbu: Bárbara, Soraya, Vanderlúcia e Talítha. Eu sempre soube que, em vocês, eu poderia confiar minhas angústias e minha revolta.

Às professoras Ilana Lemos de Paiva e Fátima Pereira (duplamente, obrigada!), pelas valiosas contribuições na perspectiva do aperfeiçoamento deste trabalho.

Ao Programa de Pós Graduação em Psicologia, pela oportunidade dada no sentido de crescer nas discussões teóricas e na execução do trabalho como psicóloga. Especialmente à Cilene e Lizzianne, pela disposição em orientar quanto às questões acadêmico-administrativas.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – pela liberação e concessão da bolsa de estudos.

Às minhas amigas da graduação, por incentivarem a cada encontro, impulsionando nossos afetos e nossa amizade: Roberta, Thaís, Silvana e Raquel. Obrigada, meninas! “Ao infinito e além”! Agradeço também à Baiana, sempre presente.

Às minhas queridas amigas do NApE: Eveline, Grazi, Tati e Ana Paula.

Aos colegas de mestrado por compartilhar as angústias e as boas dicas, especialmente Valesca, Délio e Marcelo, pela leveza e bom humor ao final das aulas.

Sumário

Lista de siglas	x
Lista de figuras	xii
Resumo	xiii
Abstract	xiv
Introdução	15
Parte I – Fundamentação Teórica	19
Capítulo 1 - Breve histórico do atendimento à infância e adolescência no Brasil: quando e como se começou a pensar a infância?	19
I.1.1 A ênfase do caráter assistencialista caritativo e filantrópico no modo de lidar com as nossas crianças	20
I.1.2 A criança e o adolescente pensados sob a perspectiva de uma política	26
I.1.2.1 O Código de Menores de 1927 e a política do direito tutelado	26
I.1.2.2 A lógica do Estado de Bem-Estar Social: um novo Código de Menores elaborado e gestado pela ditadura militar	30
I.1.2.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): uma política para os filhos de todos os brasileiros	34
Capítulo 2 - A Política Nacional do Bem Estar do Menor	42
I.2.1 Contexto nacional da criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor: o que não deu certo na Doutrina do Direito do Menor?	42
I.2.2 A Regência da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM	48
Parte II – Procedimentos metodológicos	62
Capítulo 3. Método	62
II.3.1 A pesquisa histórica	62
II.3.2 As fontes da pesquisa	64
Parte III – Resultados	67
Capítulo 4 - A implementação da Política de Bem Estar Social do Menor no RN: contexto sociopolítico da atenção à infância e adolescência pobres	67
III.4.1 A Doutrina da Segurança Nacional e o RN: 1964 a 1978	68
III.4.1.1 As ações voltadas para crianças e adolescentes alvos da intervenção do estado durante a regência da DSN	75

Capítulo 5. A FEBEM-RN e a Doutrina da Situação Irregular: o atendimento dispensado às crianças e adolescentes pobres	111
III.5.1 Mossoró no enfrentamento ao problema de crianças e adolescentes em situação de rua	126
III.5.2 O SEPREM - Sistema Especial de Promoção Educativa do Menor	132
III.5.3 O trabalho desenvolvido nos Centros Sociais Urbanos	135
III.5.4 Os adolescentes autores de ato infracional e a ineficácia do sistema de justiça....	141
III.5.5 A deterioração das creches do Centro Integrado de Atenção ao Menor	154
III.5.6 O atendimento às meninas em situação de exploração sexual	162
Considerações Finais	166
Referências	170

Lista de siglas

ASA	Ação Social Arquidiocesana
CEDUC	Centro Educacional do Adolescente
CPM	Centro de Profissionalização do Menor
CIAM	Centro Integrado de Atenção ao Menor
CIAF	Centro Integrado de Atenção a Família
COHAB	Cooperativa Habitacional
CONBEM	Conselho Nacional do Bem Estar do Menor
CRT	Centro de Recepção e Triagem
CRM	Centro de Reeducação do Menor
CPM	Centro de Profissionalização do Menor
DSSE	Departamento de Serviço Social do Estado
DEBEME	Departamento de Bem Estar do Menor
DERFD	Delegacia Especializada em Roubos, Furtos e Defraudações
FUNBEAL	Fundação de Bem Estar Social
FEBEM	Fundação Estadual de Bem Estar Social do Menor
FETAC	Fundação do Trabalho e Ação Comunitária
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar Social
FUNBERN	Fundação de Bem Estar Social do Rio Grande do Norte
IEM	Instituto Estevam Machado
IPJM	Instituto Padre João Maria
LAC	Linha Auxiliar da Comunidade
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MEC	Ministério de Educação e Cultura

PLIMEC	Plano de Integração do Menor na Comunidade
PNABEM	Política Nacional de Bem Estar do Menor
PPMM	Plano de Prevenção a Marginalização do Menor
PRONAV	Programa Nacional do Voluntariado
UPPEs	Programa Nacional para Implantação de Unidades de Proteção Pré-Escolar
OPM	Projeto de Orientação e Promoção do Menor
RN	Rio Grande do Norte
SAM	Serviço de Atendimento do Menor
SEO	Setor de Estudos e Orientação
SESC	Serviço Social do Comércio
SEPREM	Sistema Especial de Promoção Educativa do Menor
SRT	Setor de Recepção e Triagem
STBS	Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social
TN	Tribuna do Norte
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNICEF	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Lista de figuras

Figura	Página
1- Delegado de Menores em atendimento	71
2- Recorte da notícia sobre a transformação da Casa de Detenção	80
3- Inauguração do CIAM	102
4- “Menino de rua” em Mossoró	128
5- Inauguração do CSU de Caicó	135
6- Notícia sobre tortura de adolescente	149
7- Reportagem sobre o tratamento ao adolescente	150
8- Crianças deitadas no chão do CIAM, do bairro Nazaré	156

RESUMO

Os cuidados na atenção a infância e adolescência no Brasil sempre foram motivo de discussão teórica e metodológica. Em nível nacional, o modo de lidar com este público sempre esteve em pauta, ora pela manutenção de um tratamento assistencialista, ora pela expressão coercitiva e repressiva com a qual estes sujeitos em tratados. Diante do exposto, esta pesquisa apresenta um estudo aprofundado das políticas sociais voltadas para infância e adolescência no Brasil, com a finalidade geral de investigar como se deu este o processo de implantação das políticas públicas para as crianças e adolescentes pobres no estado do RN. Em levantamentos prévios, foi identificado que não há registros oficiais, no estado do RN, do processo de implementação das políticas para esta população. Foi realizado um retrospecto da atenção voltada para a criança e para o adolescente no Brasil desde o século XXVIII, passando pelo período de assistência até chegar ao período histórico no qual a criança passou a ser pensada a partir de uma política. Com isso, foi realizado também um recorte temporal, de modo que, através do método histórico de pesquisa, este estudo se concentrou em levantar dados acerca da atenção voltada para infância e adolescência no RN, entre os anos de 1964 e 1988. Os dados foram coletados em arquivos jornalísticos que circularam neste período. Este recorte indica o período que corresponde a regência da Política Nacional do Bem Estar do Menor. No RN, a implantação da FUNBERN e, em seguida, da FEBEM, não fugiu no padrão nacional, posto que foram executados muitos projetos e programas de atenção à criança e ao adolescente pobres, neste período. A ação desta instituição revelou a preocupação do estado em resolver a problemática do “menor” diante das situações de abandono ou “delinquência” na qual eles se encontravam. Entretanto, a modo de amparo por parte do estado, em relação a este seguimento populacional, foi efetivado através da ideologia que sustentava o sistema político desta época, que foi a ditadura militar. Deste modo, a principal forma de dispensar cuidados a este público foi através da institucionalização destes sujeitos, desde as crianças, em creches, até os adolescentes, nos institutos de “reeducação” para “menores”.

Palavras-chave: infância e adolescência; políticas públicas; menor; situação irregular; FEBEM.

Abstract

Childhood and adolescence care has frequently caused theoretical and methodological discussions. At national level, the way of dealing with this public has always been on the agenda, either by maintaining a paternalistic treatment, or by coercive and repressive expression with which this public is treated. Given the above, this research presents a thorough study of social policies focused on children and adolescents in Brazil, with the overall purpose of investigating how this process of implementation of public policies for poor children and adolescents in the state of Rio Grande do Norte was. In previous studies, it was identified that there are no official records regarding the policy implementation process for this population in the state of Rio Grande do Norte. A retrospective study about the care towards children and adolescents in Brazil was held. It ranged from the XXVIII century, through the period of assistance, until the historical period in which the child started to be considered from the perspective of a policy. Thus, a certain period was framed, so that, through the historical research method, this study could focus on gathering data about the attention focused on childhood and adolescence in the state of Rio Grande do Norte, between the years 1964 and 1988. Data was listed from newspaper files that circulated in the state during period mentioned above. This time framing corresponds to the regency of the National Policy of Child Welfare. In the state of Rio Grande do Norte, the implementation of institutions such as FUNBERN and then FEBEM did not differ from the national standard, since many projects and care programs for poor children and teenagers were executed in this period. The implementation of these institutions revealed the concern of the state in solving the problem of “minors” regarding to situations of abandonment or "delinquency" which they were involved with. However, the kind of protection provided by the state toward this population was based on the current ideology that supported the political system at the time: the military dictatorship. Thus, the main way to provide care to this population was through its institutionalization, through taking children to daycare centres and adolescents to “reeducational” institutes for “minors”.

Keywords: childhood and adolescence; public policy; minor; irregular situation; FEBEM.

Introdução

Com a característica de uma pesquisa histórica, que lançou mão de fontes jornalísticas, o presente estudo é fruto da necessidade de esclarecer as condições sob que se dava e as características do atendimento a crianças e adolescentes no estado do Rio Grande do Norte. Optou-se por focar o período da vigência da Política Nacional do Bem Estar do Menor – PNABEM -, antecessora das políticas criadas sob a égide do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Tendo em vista que a legislação atual, o ECA, foi promulgada em 1990, inaugurando a doutrina da proteção integral, buscou-se levantar as instituições existentes e a atenção a este público na vigência das doutrinas da segurança nacional e da situação irregular, que abrangem de 1964 a 1979 e daí até 1990, respectivamente. Muito embora distintas, sob tais doutrinas se implementou, no Brasil, a mesma política para o setor, qual seja a PNABEM.

Com isso, tem-se como política social um mecanismo de execução de ações voltadas para a classe proletária, que necessita ser amparada dos direitos como alimentação, educação, habitação, entre outros. O Estado implanta projetos, através de programas e de ações voltadas para setores específicos da sociedade a fim de sanar as necessidades daquela parcela da população. Assim, as políticas sociais intervêm na lacuna derivada dos desequilíbrios na distribuição em favor da acumulação em detrimento da satisfação das necessidades sociais básicas, assim como na promoção da igualdade (Abranches, 1987).

Sobre esse aspecto, Frigotto (2006) afirma que todo o arcabouço ideológico sob a noção de capital traduz uma preocupação das artimanhas do sistema capitalista, na busca de minimizar as contradições e riscos que o mesmo produz. Diante disso, as políticas

sociais se caracterizam estrategicamente para minimizar as seqüelas da *questão social*¹ no quadro de contradições e desigualdades sociais.

Segundo Carvalho (1999), foi no século XX que as necessidades e demandas dos cidadãos foram reconhecidas como legítimas, constituindo-se em direitos. Foi também neste século que os direitos dos cidadãos se apresentaram como o fundamento da política pública. Assim, muito embora os cuidados com a infância pobre no Brasil datem da época do Império, somente em 1927 conforma-se uma primeira política pública de atendimento desse setor, consubstanciada em uma legislação, um aparato jurídico-legal e um sistema de atendimento, norteados e integrados sob o manto da doutrina do direito penal do menor. Tal política somente foi alterada por ocasião da tomada do poder pelos militares, em 1964, quando, então, uma nova política foi implementada, agora sob a égide da doutrina da segurança nacional.

Esta necessidade de investigação parte de uma experiência profissional particular de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação numa das unidades do RN. Deste modo, é a partir deste contexto que se começa a discussão deste trabalho e a necessidade de investigar historicamente o modo como estas crianças e adolescentes foram tratados no Rio Grande do Norte. Com isso, se buscou definir e dividir este trabalho em quatro capítulos, percorrendo desde uma explanação teórica até a chegada da análise dos dados e das considerações sobre este.

No primeiro capítulo, foi realizado um resgate histórico da atenção voltada para a criança e o adolescente no contexto nacional, desde o século XVII. Na primeira parte, foi feita uma discussão a partir da implantação das Rodas dos Expostos das Santas Casas de

¹¹ A “questão social” “diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho –, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos” (Iamamoto, 2001, p.10). Em Iamamoto, M. V. (2001) *A Questão Social no capitalismo*. In: Temporalis/ABEPSS. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

Misericórdia, ainda no período republicano, até a década de 1920, a saber, a época da conformação do movimento higienista, em detrimento da caridade das igrejas, período que antecedeu a vigência da doutrina do direito do menor.

Na segunda parte deste capítulo, foram expostas e discutidas as três legislações voltadas para infância e adolescência. Desde o primeiro Código de Menores (1927) até a implementação do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - (2012), parte recente integrante do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990), que dá as diretrizes e o direcionamento do atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

Em seguida, no capítulo dois, foi apresentado e descrito, em detalhes, o período correspondente a vigência das doutrinas da segurança nacional e da situação irregular. Este capítulo mostra como se deu a implantação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) e da Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNABEM), apresentando como foi executada no Brasil a doutrina da situação irregular.

No terceiro capítulo, foi o momento de explicitar os procedimentos e técnicas metodológicas que guiaram este trabalho. Através do método histórico de pesquisa, a coleta foi realizada em duas fontes de jornais que circularam no Rio Grande do Norte. Com isso, foram analisadas algumas fontes jornalísticas, com um recorte histórico concernente ao período em que estiveram vigentes as Doutrinas da Segurança Nacional e da Situação Irregular.

Os resultados encontrados na análise dos dados desta pesquisa foram tratados no quarto e quinto capítulos deste trabalho. Eles refletem a Política de Bem Estar do Menor no RN, que vigorou no RN durante a vigência das Doutrinas da Segurança Nacional (1964) e da Situação Irregular (1979). Foi dividido em duas partes, para abranger todos o período proposto no estudo e a diferença no atendimento entre as crianças e os adolescentes.

E, por último, estão as considerações finais deste trabalho, momento de conclusão acerca das informações encontradas, em que foi possível escrever com leveza sobre o atendimento que crianças e adolescentes do Rio Grande do Norte receberam durante o período já mencionado. Nesta parte do trabalho, algumas reflexões acerca do atendimento a criança e ao adolescente ficam expostas no sentido de que muito ainda se precisa avançar no que tange aos cuidados com este público. Deste modo, as considerações finais sinalizam, inclusive, a necessidade de dar continuidade a estas questões, em relação ao atendimento no Rio Grande do Norte.

Parte I – Fundamentação teórica

Capítulo 1

I.1 - Breve histórico do atendimento à infância e adolescência no Brasil: quando e como se começou a pensar a infância?

Quando, seu moço nasceu meu rebento
Não era o momento dele rebentar
Já foi nascendo com cara de fome
E eu não tinha nem nome pra lhe dar
Como fui levando não sei lhe explicar
Fui assim levando ele a me levar
E na sua meninice, ele um dia me disse que chegava lá.
MEU GURI – Chico Buarque

O percurso histórico do atendimento a infância e adolescência, no país, obedece a uma linha que deu vistas a mudanças no caráter em relação aos cuidados destes sujeitos no decorrer da história. Ao longo do desenvolvimento político do Brasil, pode-se perceber que o atendimento a esta população em situação de vulnerabilidade se adequou ao processo desenvolvimentista, de modo que acompanhou as mudanças junto com a ordem social e política vigentes.

Neste capítulo, será realizado um resgate histórico do atendimento a estes sujeitos no país, desde o século XVII, quando os bebês eram acolhidos nas Santas Casas de Misericórdia, com o período caritativo e filantrópico de atenção a infância, passando pela institucionalização do primeiro Código de Menores (1927) e do segundo Código (1979), período referente ao Estado de Bem Estar Social, depois pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei que rege a atual realidade, e a Doutrina da Proteção Integral.

1.1 A ênfase do caráter assistencialista caritativo e filantrópico no modo de lidar com as nossas crianças

É de 1693 o marco inicial, historicamente registrado, da primeira tentativa de providência em favor do “*menor desvalido*” da então, ainda incipiente, colônia portuguesa. Nesta tentativa, o rei de Portugal apelou para as Santas Casas de Misericórdia, que já costumavam atender, em seu hospital, aos que eram deixados à sua porta ou aos órfãos de doentes falecidos em suas enfermarias (Evangelista, 2011).

Na vigência do período colonial, no século XVIII, as preocupações do Estado frente ao quadro de abandono e o absurdo índice de mortalidade de crianças e adolescentes levaram algumas autoridades públicas a pedir apoio do reino para iniciativas de atenção à infância. De modo que foi necessário instituir ações concretas que dessem amparo a estes sujeitos, com o intuito de diminuir o índice de mortalidade e o abandono físico e moral.

Em 1734, o vigário da Freguesia da Candelária, no Rio de Janeiro, solicita licença para o acolhimento de 30 órfãos e pobres para viverem em clausura até que pudessem responder por si (Evangelista, 2011). Contudo, tal ação não se concretizou, já que exigiu do então governador José da Silva Paes que a obra só acontecesse, se ficasse sujeita a sua fiscalização, e não ao bispo, o qual não aconteceu.

Neste contexto, foram criadas as Rodas dos Expostos, junto às Santas Casas de Misericórdia, primeiro na cidade de Salvador, depois no Rio de Janeiro, em Recife e onde mais havia grandes focos de abandono de crianças (Campos, 2004). A Roda era uma instituição que veio de Lisboa para o Brasil. Recolhia os “enfeitados” e os internava no Hospital ou fora dos estabelecimentos; e os filhos de escravos, ali abandonados eram considerados libertados (Evangelista, 2011). Estas Santas Casas eram administradas por religiosas, com apoio das Câmaras Municipais. Nesta época, a taxa de mortalidade

chegava a 70% nas Santas Casas (Rizzini, 2011). Em 1828, as Câmaras Municipais passaram a responsabilidade das Santas Casas para as Assembleias Legislativas provinciais, situação que fez ampliar a parceria do Estado com a iniciativa privada, no que diz respeito ao atendimento a crianças abandonadas. Desde então, o caráter basicamente caritativo, passou a assumir um papel filantrópico neste contexto.

O Rio Grande do Norte também recebeu crianças expostas, na perspectiva de um atendimento caritativo e religioso. Segundo Paula (2008), a Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação se apresentava como a mais antiga, situada na capitania do Rio Grande do Norte. Ela surgiu com a fundação da cidade do Natal, no final do século XVI, sobretudo com a construção da igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação. Contudo, havia a inexistência de uma Irmandade de Misericórdia, o que descaracteriza a utilização das rodas, mas manteve a recepção de crianças expostas na instituição (Paula, 2008). Outra informação desta prática, no RN, era a de que o índice de abandono era relativamente baixo, cerca de 3,9%, fato que explica que a sociedade que abandonava era a mesma que acolhia e recolhia estas crianças, pois, com frequência, antes de serem abandonadas nas soleiras das igrejas, a própria comunidade as absorvia em seus lares.

No início do século XIX, foi edificada, aqui no Brasil, a conformação do movimento higienista, notadamente formado por médicos, com apoio dos juristas da época. Este movimento apresentava um caráter cujo objetivo era “proteger a criança abandonada e atacar a problemática do *‘menor infrator’*, que começava a perturbar a sociedade” (Campos, 2004). Com isso, o movimento higienista (formado primordialmente por profissionais da saúde – médicos – e por juristas) passou a realizar uma espécie de fiscalização e controle das Santas Casas, surgindo aí o Serviço de Puericultura, como forma de ensinar os cuidados necessários com uma criança: higiene, alimentação adequada, educação e saúde. Com isso, ao cuidar adequadamente da criança,

se evidenciaria a possibilidade de extinguir, em médio e curto prazo, os adolescentes viciosos que perturbavam a ordem da sociedade. Este projeto visava à normalização da sociedade da época.

Em fins do século XVIII, Joaquim Francisco do Livramento, ao chegar à Bahia, notou o desamparo dos meninos órfãos, completamente ociosos, circulando pelas ruas, sem acesso à educação, dormindo ao relento, próximos aos conventos. Com esta descrição dos meninos ociosos, Joaquim Francisco conseguiu através do regente D. João e da rainha de Portugal, D. Maria I, a aprovação, em 1803 da entrega da Capela de São José de Ribamar. Dois anos depois da inauguração deste ambiente, enquanto abrigo para crianças abandonadas, esta casa já abrigava 40 órfãos (Evangelista, 2011).

No novo contexto urbano, esta medicina social estava diretamente ligada aos interesses políticos da época, apontando uma perspectiva capitalista de operar uma inversão na lógica da assistência até então realizada. Assim, os médicos, através das noções e ensinamentos higienistas, tomaram para si a responsabilidade de oferecer um atendimento racional dos problemas sociais da época, contribuindo com o controle sobre pessoas que perambulavam no âmbito das ruas, como habitantes de favelas, de cortiços e das vilas operárias (Campos, 2004).

Ainda no século XIX, em meio às grandes transformações sociais, políticas e econômicas, durante a era industrial capitalista, passou a se pensar no conceito de infância e adolescência de modo a considerar a dimensão social, com novos significados, até naquele momento nunca pensado no mundo ocidental. Com as situações provocadas pela industrialização no país, a criança deixou de ser uma preocupação no campo privado, familiar, e passou a ser pensada no âmbito social e político (Rizzini, 2008).

Nos primeiros anos do século XX, foi apresentado o primeiro projeto legislativo que defendia o direito do “*menor*”. Em, 1913, pelo Decreto nº 21.518, foi criado o

Instituto Sete de Setembro, no Rio de Janeiro, com o objetivo de atender “menores desvalidos e infratores” (Evangelista, 2011). Quatro anos mais tarde, foi apresentado, no Senado, um projeto de lei que considerava os adolescentes entre 12 e 17 anos como não criminosos.

É possível perceber que toda esta arrumação social, política e econômica serviu como pano de fundo para implantação de todas estas ações voltadas para as crianças e os adolescentes considerados em situação de vulnerabilidade (sejam elas em condição de abandono ou na prática de atos infracionais). Pensar socialmente na criança foi um processo evolutivo, acompanhado de mudanças assistenciais que, nem sempre, solucionavam o problema. De modo que o verdadeiro foco destas ações (a criança e o adolescente) não tinha direito a voz.

A criança passa ser vista como valioso patrimônio da nação. Nas palavras de ordem progressistas da época, “na criança, está o futuro da nação” (Rizzini, 2008), chave para o futuro do país. Considerada como um ser moldável, investir-se-ia na infância para, a partir dela, se pensar no progresso da nação brasileira. Desta forma, este sujeito social passou a ser símbolo de investimento social e político, no que tange a uma infância que poderia ser moldada e transformada num “homem de bem”, ou em um ser “degenerado e vicioso” (Rizzini, 2008), a depender do tratamento que receberia. Reiterando, sob o ponto de vista da medicina e, mais tarde, da psicologia, vislumbravam-se novas possibilidades de formação do homem, a partir da criança (Rizzini, 2011).

Voltando a pensar a criança dentro do contexto político em que se encontrava o Brasil, sob esta ótica, zelar pela criança correspondia a um gesto de humanidade, uma ação que ia além do âmbito das relações privadas da família, passando a se pensar na ótica da sociedade, na garantia da ordem ou da paz social. Com este pensamento, a infância passou a se constituir como alvo de uma vigilância constante do Estado, de modo a “vigiar

a criança para evitar que ela se desvie, sendo entendido isso com uma visão de regeneração da raça humana” (Rizzini, 2008). Esta ótica revela uma postura salvacionista. “Educar a criança era cuidar da nação; moralizá-la, civilizá-la”, salvar a criança era salvar a nação (Rizzini, 2008), princípio básico do projeto higienista.

Nas primeiras décadas do século XX, a preocupação da infância e da adolescência como um problema social, refletia a preocupação com o futuro do país, e deveria, portanto, se pensar nela no âmbito de uma política social. A partir deste pensamento, passou-se a conceber a criança e o adolescente na perspectiva de uma proteção, de uma defesa. Deste modo, era defender, preservando do mal, tanto a criança e o adolescente, quanto à sociedade.

A conclusão tirada a partir deste documento foi a de que, para se evitar o aglomerado de adolescentes em locais que nada ofereciam para o controle da moral, seria necessário, antes, combater a infância moralmente abandonada, antes que esta se tornasse um “delinquente”. Considerando, assim, que a resposta estava em que, se estas crianças fossem mantidas sob autoridade paterna, com vistas à ordem e à obediência da família, elas não fugiriam do controle. Portanto, a intervenção seria no âmbito sobre o abandono moral, já que o abandono de filhos pelas próprias famílias era bastante frequente e citado publicamente naquela época.

Diante de tal situação, pelo menos no caso da infância, representantes da Justiça-Assistência assumiram, com isso, o compromisso desta causa visualizando a necessidade de pensar num sistema de proteção aos “menores”, prevendo a importância de uma elaboração de legislação pela ação tutelada do Estado, com apoio de iniciativas privadas de amparo à infância. Seria, assim, uma ação de uma política social voltada exclusivamente para as crianças e adolescentes.

Observa-se, em geral, que, em meados do século 20, não se fazia muita distinção

entre as fases da infância e da adolescência; e também que o uso do termo “*menor*” passou a ser usado com maior frequência, inclusive com uma conotação pejorativa. Como se muito observa, “*menor*” passou a ser uma categoria socialmente construída, sinônimo de pobreza, de carência de assistência, de abandono e de periculosidade (Rizzini, 2011).

Ainda problematizando a utilização deste termo tão recorrente neste período, Passeti (1987) afirma que a expressão “menor” não caracterizava qualquer criança ou adolescente, nem tampouco era considerado somente o critério da faixa etária. Mas cabia, tal denominação, exclusivamente àqueles que procediam de famílias pobres, consideradas desorganizadas pela situação de pobreza em que se encontravam. Um termo técnico-jurídico que marcou o estigma, e que durante tanto tempo rotulou as crianças e adolescentes pobres marginalizados. Como isso, estes “*menores*” passaram a ser alvo de investigações, uma espécie de estudo de caso, a partir do qual seria definido o tipo de tutela ou de punição (no caso dos que cometessem desordem ou quaisquer tipos de infrações) seriam mais adequados.

Quanto à internação de adolescentes, esta institucionalização não era questionada como forma de prevenção e tratamento. Pelo contrário, era mantida a necessidade de retirar a criança de um meio considerado atentatório às práticas de desordem à sociedade. Mantinha-se o discurso da importância de “salvar as crianças”, embora se objetivasse proteger a sociedade.

Com isso, fazia-se uma diferenciação entre os “menores abandonados” e os “menores delinquentes”. Para os primeiros, eram indicadas as Escolas de Prevenção ou Preservação, fazendo ainda uma distinção entre os meninos e as meninas, que seriam alocados separadamente. Nesta instituição, eles trabalhavam numa jornada de oito horas, vistos, observados e fiscalizados pela sociedade industrial em constante crescimento. Para os adolescentes considerados “delinquentes”, havia a Escola de Reforma, em que

trabalhavam na indústria ou na agricultura, dependendo de sua situação com a justiça.

I.1.2 - A criança e o adolescente pensados sob a perspectiva de uma política

I.1.2.1 - O Código de Menores de 1927 e a política do direito tutelado

Com esta percepção da infância supostamente perigosa, em 1927, o Decreto Executivo 17.943-A, elaborado pelo jurista Mello Matos, aprova e institui o Código de Menores, ou Código Mello Matos, sendo este o primeiro a vigorar na América Latina.

Sob a perspectiva de que o adolescente era simplesmente o “menor” visto como produto de pais irresponsáveis ou vadios, viciosos e pobres, este código tinha como característica um enfoque fortemente corretivo, voltado para práticas disciplinares e punitivas. Era uma política para tratar de “menores”, de adolescentes que estivessem cometendo infrações ou de crianças que estivesse em situação de abandono, causando desordem à sociedade. Desta forma, eles agiam na causa do problema, considerado por eles como o acidente da orfandade e da irresponsabilidade das famílias pobres (Evangelista, 2011). Assim, o código agia diretamente com a proposta de internação destes sujeitos, retirando-os do convívio comunitário e, muitas vezes, da família.

A solução para o “problema do menor” estava na simples internação do adolescente, partindo do confinamento em instituições oficiais, que tinham como finalidade sua “reeducação e readaptação” à sociedade (Evangelista, 2011). Não se pensava, neste momento, em aspectos voltados para reintegração social e familiar deste adolescente, não se pensava também numa tentativa de pensar este adolescente como resquício de um sistema sociopolítico que não teve sensibilidade de considerar a história de vida das famílias pobres destes como produto de uma sociedade que crescia, sem oportunizar as classes trabalhadoras.

Neste período, a criança e o adolescente não eram ainda considerados como sujeitos de um processo ou objeto em debate (Freitas, 2011). A noção de sujeitos de direitos só surgiu algumas décadas depois. Assim, esta ótica individualista do problema, estabelecia um enfoque fortemente corretivo: “educar e disciplinar física, moral e civicamente o menor, visto como produto de pais vadios, pobres, irresponsáveis, ou resultante da orfandade” (Evangelista, 2011, p.49).

No contexto deste código e início da década de 40, foi criado o SAM – Serviço de Assistência a Menores. Este organismo governamental objetivava prestar assistência e amparo social, em todo território brasileiro, aos “menores” desvalidos e infratores. Com isso, o Estado brasileiro acabara de assumir o papel centralizador em se tratando de executar uma política nacional e assistência; contudo, “sem eliminar a função dos estados na implementação e execução de políticas de correção e assistência definidas pelo Código de Menores, de 1927” (Evangelista, 2011, p. 49).

O SAM tinha o objetivo de sistematizar e orientar a assistência às crianças e adolescentes, os chamados “menores”, desvalidos, infratores e delinquentes internados em estabelecimentos do Estado ou em estabelecimentos particulares, financiados pela iniciativa privada. Esta instituição tentou associar as práticas corretivas e punitivas às atividades de cunho psicopedagógico. Apesar do modelo pensado, as práticas psicopedagógicas não foram efetivadas, sendo impossível associá-las aos mecanismos disciplinares de correção e punição. A medida acabou se restringindo a internação, por ela mesma, destes adolescentes. A ideia fracassou absurdamente.

Para se ter uma breve noção da forma como este Código de Menores pensava e operava a política para estas crianças e adolescentes, seguem trechos estabelecidos pelo Decreto N. 5.083 – de 1º de dezembro de 1926, que consolida o Código de Menores de 1927:

Art. 1º O Governo consolidará as leis de assistência e protecção aos menores, adicionando-lhes os dispositivos constantes desta lei, adoptando as demais medidas necessárias á guarda, tutela, vigilância, educação, preservação e reforma dos abandonados ou delinquentes, dando redacção harmonica e adequada a essa consolidação, que será decretada como o Código dos Menores.

Art. 2º Toda criança de menos de dois annos de idade entregue a criar, ou em ablactação ou guarda, fóra da casa dos paes ou responsaveis, mediante salario, torna-se por esse facto objecto da vigilância da autoridade publica, com o fim de lhe proteger a vida e a saude.

Art. 26. Redija-se assim o § 2º do art. 2º do decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923: São vadios os menores que:

- a) vivem em casa dos paes ou tutor ou guarda, porém se mostram refractarios a receber instrucção ou entregar-se a trabalho sério e util, vagando habitualmente pelas ruas e logradouros publicos:
- b) tendo deixado sem causa legitima o domicillo do pae, mãe tutor ou guarda. ou os logares onde se achavam collocados por aquelle a cuja autoridade estavam submettidos ou confiados, ou não tendo domicilio nem alguem por si, são encontrados habitualmente a vagar pelas ruas ou logradouros publicos, sem que tenham meio de vida regular, ou tirando seus recursos de occupação imoral ou prohibida.

Nas palavras de Irene Rizzini (2011), esta legislação é reflexo de um proteccionismo que poderia significar um cuidado extremo no sentido de garantir que a meta de resolver o problema do “menor”, efetivamente, seria bem sucedida. Entende-se, com isso, o mais absoluto controle sobre a população que promovia o caos e a desordem na sociedade brasileira, pelo Estado, como se vê no Código de 1927:

§ 4º Si o menor não tiver sido preso em flagrante, mas a autoridade competente para a instrução criminal achar conveniente não o deixar em liberdade, procederá de accôrdo com os §§ 2º e 3º (Brasil, 1926).

Art. 14. São considerados expostos os infantes até sete annos de idade, encontrados em estado de abandono, onde quer que seja.

Assim, uma simples suspeita ou uma desconfiança, ou mesmo o próprio aspecto físico de um jovem ou de uma criança poderiam dar margem a interpretá-lo negativamente e também a ser sumariamente apreendido. E a despeito das unidades de internação para adolescentes que estivessem causando infrações nas ruas, Jorge Amado, em sua obra originalmente publicada em 1937, "*Capitães da Areia*" nos traz, de modo vivo e intenso, uma ideia de como eram tratados os meninos nestas unidades:

(...) É para falar no tal reformatório que eu escrevo estas mal traçadas linhas. Eu queria que seu jornal mandasse uma pessoa ver o tal do reformatório para ver como são tratados os filhos dos pobres que têm a desgraça de cair nas mãos daqueles guardas sem alma. Meu filho Alonso teve lá seis meses e se eu não arranjasse tirar ele daquele inferno de vida, não sei se o desgraçado viveria mais seis meses. O menos que acontece pros filhos da gente é apanhar duas e três vezes por dia... e diziam que era pra dar exemplo (...) (Amado, 2008, p.18).

Com este trecho escrito em pleno regimento do Código de Menores de 1927 é possível compreender as práticas de coerção e desrespeito destes jovens. Contudo, ao seu revés, esta problemática social resistiu "como um desafio de difícil solução até o presente" (Rizzini, 2008), já que ainda nos dias atuais, no âmbito do RN, este problema ainda necessita de atenção e ação mais efetiva do Estado.

Falava-se de uma justiça mais humana, que levasse em consideração a "reeducação" em detrimento da punição. Entretanto, como exposto pelo poeta Jorge

Amado, ocorria exatamente o contrário. É neste ponto que a ideia tem seu fracasso. Pois não preconiza na execução de sua política aspectos de natureza educativa, tampouco viabiliza um trabalho junto a família e a comunidade a qual pertence o adolescente, hoje já tão discutida tal importância no processo socioeducacional deste sujeito.

I.1.2.2 - A lógica do Estado de Bem-Estar Social: um novo Código de Menores elaborado e gestado pela ditadura militar

Devido a intensas denúncias de corrupção no SAM, no sentido de que alguns órgãos estavam falsamente abrigando “menores desvalidos”, dentre outras denúncias tão graves quanto esta, o Código de 1927 acabou por sucumbir diante do fracasso no trato de crianças e adolescentes. Deu espaço para um momento político efervescente no qual o Brasil se encontrava para aprimorar este sistema, efetuando a possibilidade de novas doutrinas nortearem a execução os serviços de assistência e de políticas para as crianças e os adolescentes deste momento histórico.

Foi diante de grandes mudanças de ordem política e econômica que o Novo Código de Menores foi construído. O Brasil passava por um momento político tenso. A política econômica do governo militar seguia uma linha desenvolvimentista, buscando uma aceleração do crescimento que intensificasse a modernização do país. Com a vigência da doutrina da segurança nacional, o militarismo que regia o país intensificou a vigilância sob as camadas pobres da sociedade, de modo que se pudesse conter as ameaças de desordem nas ruas das grandes cidades.

Diante do golpe de 64, a questão da assistência à infância e à adolescência passou para a esfera da competência do governo militar. Para tanto, o governo via, neste contexto, um problema de segurança nacional, julgando-o como “objeto de sua intervenção e normalização” (Evangelista, 2011). Assim, as crianças e adolescentes também foram alvo

de coerção e repressão por parte do Estado militar com o intuito de manter a ordem, contendo a população.

Durante a vigência da doutrina da segurança nacional, e com muitas discussões e intervenções acerca da defesa da criança e do adolescente, foi criada a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor), órgão de caráter e normativo, responsável pela elaboração de uma política de atenção a infância e adolescência, “mediante estudo do problema e do planejamento das soluções, e a orientação, a coordenação e a fiscalização das entidades que executem essa política” (Marcílio, 2006)

A criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que fundamentou o arcabouço crítico, teórico e ideológico e a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNABEM), tinham o objetivo concreto de executar as ações nesta área. A questão interessava à Segurança Nacional no combate direto às ameaças comunistas, para que estes não se tornassem vulneráveis a suposta entrada comunista no país. Daí, foi com controle autoritário e centralização do poder que a Doutrina da Segurança Nacional conduziu as questões relativas às políticas para crianças e adolescentes no Brasil.

Diante destas discussões, no ano de 1979, o Novo Código de Menores foi sancionado enquanto legislação que objetivava defender os direitos de crianças e adolescentes no país. Contudo, esta lei estabelecia em suas linhas a consagração da noção do “menor em situação irregular” (Rizzini, 2008), fazendo da criança e do adolescente que estivesse em condições de vulnerabilidade e risco social, como se refere na atualidade, um indivíduo assujeitado, objeto de intervenção judicial (Lei nº4.513, 1979).

Mais uma vez, na história das políticas voltadas para infância e adolescência, a legislação era direcionada não para a integralidade dos sujeitos, mas apenas para parte deste seguimento, e abrangia somente os filhos da classe mais pauperizada. O novo código foi criado para atuar junto às “crianças abandonadas”, que estivessem com

vivência nas ruas, cometendo infrações, trabalhando precocemente, enfim, em situação de vulnerabilidade. Filhos de pobres. Aquelas crianças e adolescentes, filhos de classe média, não consistiam objeto destas ações. Como se vê:

Art. 1º Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I - até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular;

II - entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei (Brasil, 1979).

Para maior clareza quanto à definição de situação irregular, na perspectiva do Código de Menores de 1979, segue:

Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;

b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;

b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal (Lei nº4.513, 1979).

Vê-se que esta legislação bastava somente para os filhos de pobres e miseráveis, isto é, para todo aquele que demandasse ação do Estado. Fato este que pode justificar o

índice de adolescentes e jovens pobres que lotam as unidades de privação de liberdade nos tempos de hoje no Brasil, em sua imensa maioria, filhos de pobres, negros e considerados em “situação irregular”.

Foi neste contexto histórico e político que Instituto Estevam Machado, hoje, Centro Educacional - Pitimbu (CEDUC-Pitimbu), uma das primeiras unidades de privação de liberdade para adolescentes no RN, foi criado. No ano de 1979, mesmo ano do Novo Código de Menores, sob a égide da Doutrina da Situação Irregular, sob as premissas da Fundação Nacional do Bem Estar Social, foi construído para receber adolescentes em situação irregular que estivessem em desacordo com as normas da sociedade, cometendo “crimes”. Portanto, uma unidade de internação para adolescentes do sexo masculino.

Durante a vigência do Código de Menores de 1979, muitas mudanças sociais e políticas aconteceram no país. Os mecanismos governamentais de aceleração do crescimento, junto com a forte retomada do capitalismo possibilitou a abertura para a discussão e implantação de novas políticas internas. A sociedade passou a pressionar, com mais veemência, seus direitos sociais. Os movimentos sociais foram às ruas reivindicar direitos das camadas populares. A democracia passou a prevalecer ante a incidência militar e, desta forma, novas políticas sociais passaram a ser pensadas e implantadas no país.

O processo de redemocratização política estava posto. Uma nova Constituinte, agora, mais progressista, mais aberta ao campo democrático passou a vigorar. Tanta abertura de ideias e de pensamento político possibilitou a mudança no pensar a criança e o adolescente do Brasil. O Código de Menores já não alcançava as expectativas e as exigências da sociedade civil nos serviços de proteção da infância. Esta última passou a ser pensada em sua integralidade, como sujeito com direitos perante a sociedade e perante

o governo. Surgiu, assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente – o ECA – uma nova forma de proteger a criança e o adolescente.

I.1.2.3 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): uma política para os filhos de todos os brasileiros

Em 1990, nasce a ideia da criança e do adolescente como sujeito de direitos, uma política nunca antes pensada e executada desta forma. Nasce a noção trazida pela Doutrina da Proteção Integral, que afirma que todos os filhos (crianças e adolescentes) de todos os brasileiros estariam sob a proteção desta legislação. Não apenas aqueles que estivessem sob a “situação irregular”, em condições de vulnerabilidade social, mas todas as crianças e adolescentes do país, sem distinção.

O ECA assumiu um novo paradigma ao se efetivar enquanto política social para uma categoria, a partir de então, elevada à condição de sujeitos de direitos. A Constituição Federal de 1988 foi o grande marco da legislação e a partir dos anos 90, muitos acontecimentos políticos contribuíram para mudança no panorama político, social e jurídico do país, principalmente no que se diz respeito à atenção às crianças e adolescentes (Evangelista, 2011).

Os movimentos sociais passaram a questionar o trato com esta parcela da população do país, pautando questões sobre as crianças e adolescentes desassistidos. Um deles, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), ganhou proporção nacional e consistia “numa organização popular, não governamental e autônoma, composta basicamente de voluntários, e buscava através do engajamento e da participação das próprias crianças, a conquista a defesa de seus direitos de cidadania” (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua [MNMMR], 1994, p.9). O MNMMR contribui para a mobilização da sociedade no sentido de aprovar e exigir a

aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente (Rizzini, 2011).

O movimento introduz práticas de atendimento inovadoras a estes sujeitos. Surgiu, com o MNMMR, o educador de rua, o educador social. Um sujeito que realizava os atendimentos a estes meninos no âmbito de suas vivências próprias: nas ruas e na comunidade. Tal atitude veio a criticar o modo repressor de atendimento à criança e ao adolescente, colocando uma nova proposta de acolhimento, fazendo valer o respeito a subjetividade destes pequenos sujeitos, até então, negada.

A tomada democrática, junto com estes movimentos, com representantes de entidades de direitos humanos, com as áreas jurídicas e de políticas públicas deram condições para que o ECA pudesse ser implementado. Com isso, já em 1988, a Constituição define, em seu artigo 227 que:

É dever da família, da sociedade, e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Portanto, todas as crianças e adolescentes brasileiros passariam a ser tratados sem distinção, sem privilégios, sem discriminação, sendo a família, o Estado e a sociedade responsáveis por eles.

A condição de sujeitos de direito, de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e passíveis de receber cuidados com prioridade absoluta são definições que não mudaram apenas o tratamento legal, mas instituíram novas práticas e tipos de instituição para garantir de fato, e a mando da lei, a sua cidadania. Se são sujeitos de direitos, têm, a priori, por sua própria condição, direitos inalienáveis. (...) Se são pessoas em condição peculiar de

desenvolvimento, significa dizer que (...) eles adquirem uma série de direitos especiais, o que não tem sentido de privilégio, mas de algo justo. (...) E, ainda mais, (...) devem ser prioridade absoluta, o que expressa a convicção de que as novas gerações são promessa e garantia de futuro de seus povos e de toda humanidade... (Evangelista, 2011, p. 57).

A infância e a adolescência buscavam um conhecimento científico que superasse o senso comum e as concepções extremistas (de um lado, assistencialistas e, de outro, repressivas) no trabalho com estes adolescentes. Um fato desta nova concepção foi a tentativa de substituir o termo “menor” por outros que integralizassem tanto a infância quanto a adolescência de um modo amplo, não apenas os considerados em situação irregular. Neste novo contexto, este adolescente e esta criança poderiam, por exemplo, ser chamados de alunos, numa proposta que pudesse incluir um funcionamento institucional que implementasse práticas pedagógicas na tentativa de fazer este adolescente e esta criança exercerem uma cidadania de que lhe é direito (Trassi, 2006).

Além disso, o ECA traz também mudanças evidentes na relação com adolescentes que cometem atos infracionais. Eles passam a ser incluídos em medidas de socioeducação. Há três premissas básicas na institucionalização do ECA que preenchem os argumentos para a proteção desta população (Evangelista, 2011). A noção de *sujeitos de direitos*, de *peessoas em condição peculiar de desenvolvimento* e a necessidade de receberem cuidados com *prioridade absoluta*. Tais conceitos nasceram de grandes lutas de cunho político e social. Contudo, estas crianças e adolescentes ainda estão sendo violados em seus direitos inalienáveis de cidadania, dignidade e da própria condição humana (Evangelista, 2011).

Entretanto, uma reflexão crítica deve ser refeita, neste sentido. O ECA trás, sim, uma gama de inovações voltadas para a aplicabilidade prática com a infância e

adolescência do país. Toda a pressão dos movimentos sociais e a, consequente, fundamentação teórico-ideológica do Estatuto veio diante das violações que aconteciam dentro das unidades de internação, das situações de negligência do Estado diante de sua ineficaz ação pela defesa dos direitos da criança e do adolescente. Com isso, é necessário refletir quanto a implementação desta legislação diante de um estado com fortes heranças conservadoras; de caráter punitivo e repressor. Pois, as unidades de internação para adolescentes nos dias atuais, por exemplo, sofrem das mesmas violações de direitos que sofriam na época do SAM, e nos anos 60, 70 e 80. As mudanças ocorrem num nível teórico-ideológico, mas não na execução.

A mudança do ECA não tornou menos depreciativo, humilhante e violador o modo como estes adolescentes, como dado no exemplo anterior, estavam sendo tratados dentro das unidades de internação. Tampouco mudou a execução das unidades de Acolhimento Institucional que recebem crianças destituídas do poder familiar. Em pouco, ou nada, mudaram as intervenções na atualidade em comparação, por exemplo, com o filme de Hector Babenco, de 1984, intitulado “Pixote, a lei do mais fraco”, que mostra de modo cru, o tratamento desrespeitoso e violador que a crianças e o adolescente recebiam quando era institucionalizado. Pelo contrário, há hoje, na execução, uma espécie de maquiagem, no que tange a aplicabilidade da lei e a execução das ações. Violência, negligência e abandono: um retrato cruel, de um estado violador dos direitos destas crianças e adolescentes.

Ao que se vê, não foi possível garantir um atendimento que protegesse estas crianças e estes adolescentes em sua integridade física e psicológica, com o respeito e o afeto de que necessitam, através de uma mudança que se situa apenas no plano ideológico. Com isso, não foi e não será possível operacionalizar uma legislação tão progressista, se se mantém as infraestruturas e os mesmos recursos humanos e institucionais que

continuam executando este atendimento, de modo precário, violador e sem passar por capacitações que atualizem suas práticas.

Incorporado ao ECA, outro instrumento foi elaborado e implementado. Trata-se do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), cuja objeto de incidência é o adolescente autor de ato infracional. O SINASE é uma política, cujo instrumento legislativo impõe uma série de ações socioeducativas, contrariando as medidas punitivas e repressivas das FEBEM's.

O SINASE foi implementado com o objetivo de direcionar práticas socioeducativas para o adolescente autor de ato infracional, desde a apuração do ato até a execução da medida determinada pelo juiz. Deste modo, é uma política de proteção dos direitos deste adolescente em relação ao cumprimento da medida.

Deste modo, prioriza-se o aspecto relacional deste adolescente com o ato infracional que ele comete. A natureza, a incidência (ou reincidência), a condição familiar em que se encontra este adolescente são características que devem pesar na decisão do juiz, antes que ele seja encaminhado para uma unidade de internação.

Dentre as disposições gerais do SINASE (Lei nº12.564, 2012), destaca-se:

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (Lei nº 8.069, 1990).

As medidas socioeducativas podem ser agrupadas de duas formas. As medidas de execução em “Meio Aberto” ou não restritivas de liberdade são aquelas em que o adolescente cumpre sem um vínculo fechado a uma instituição. São a Liberdade Assistida, a Prestação de Serviço à Comunidade, Obrigação de Reparar o Dano e a Advertência (Lei nº 8.069, 1990). Entre as medidas restritivas de liberdade, estão a medida de Semiliberdade e Internação. Em se tratando desta última, a internação, tem-se:

Art. 15. São requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação:

I - a comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência;

II - a previsão do processo e dos requisitos para a escolha do dirigente;

III - a apresentação das atividades de natureza coletiva;

IV - a definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 desta Lei;
e

V - a previsão de regime disciplinar nos termos do art. 72 desta Lei.

Art. 16. A estrutura física da unidade deverá ser compatível com as normas de referência do Sinase.

§ 1º É vedada a edificação de unidades socioeducacionais em espaços contíguos, anexos, ou de qualquer outra forma integrados a estabelecimentos penais.

§ 2º A direção da unidade adotará, em caráter excepcional, medidas para proteção do interno em casos de risco à sua integridade física, à sua vida, ou à de outrem, comunicando, de imediato, seu defensor e o Ministério Público.

Art. 17. Para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento em regime de semiliberdade ou de internação, além dos requisitos específicos previstos no respectivo programa de atendimento, é necessário:

I - formação de nível superior compatível com a natureza da função;

II - comprovada experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, 2 (dois) anos; e

III - reputação ilibada (Lei nº 12.564, 2012).

Assim sendo, tal medida de internação, segundo o SINASE, deve ser aplicada somente em caráter excepcional, ou no caso de reincidência do ato infracional, como posto acima. Com efeito, defendendo tão somente a prioridade de manter o adolescente autor de ato infracional em sua convivência familiar e comunitária como fator contribuinte para seu progresso cidadão.

Hoje, apesar dos avanços da lei, é necessário impelir respeito aos princípios institucionais. O ECA instituiu mudanças fundamentais que objetivavam mudar as condições de atendimento, principalmente aos adolescentes autores de ato infracional. Entretanto, passados vinte e quatro anos de vigência, ainda se mantêm práticas institucionais punitivas, que não contemplam propostas emancipatórias de atendimento e tampouco alternativas educacionais destinadas a este público.

De que modo, portanto, se percebe a implantação de uma doutrina jurídica revolucionária politicamente, com uma execução tão longe de seus princípios? Por que a implementação do ECA não ocorreu com a mesma determinação como a que foi pensado e elaborado?

Capítulo 2

I.2 - A Política Nacional do Bem Estar Social do Menor

I.2.1 - Contexto nacional da criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor: o que não deu certo na Doutrina do Direito do Menor?

Como já apresentado no capítulo 1, a se pensar na situação de crianças e adolescentes no Brasil, três doutrinas jurídicas serviram de referência para a execução de ações diretamente aplicadas a este público.

A *Doutrina do Direito do Menor* regeu a política do Código de Menores de 1927, cujo idealizador foi o jurista Mello Matos - primeiro juiz de “menores” da América Latina, segundo Cavallieri (1976) - e cuja filosofia era de cunho higienista e correccional. Este código foi interpretado equivocadamente como a “salvação” para os desamparados, uma forma de preocupação com a sociedade, revelando, já nesta época, uma preocupação com a defesa social (Faleiros, 2011). Uma das características mais criticadas desta política era a ação do juiz de retirar do poder familiar (na época, chamado pátrio poder) uma criança ou adolescente que tivesse pais comprovadamente pobres. O juiz era, assim, uma “figura poderosa”, um homem de efeitos, não devendo ir às causas (Cavallieri, 1976), cujo lema era vigiar e punir (Marcílio, 2006).

Refletindo as transformações ocorridas no contexto político-social do Brasil depois de 1930, no que ficou conhecido como a Era Vargas, o Estado assumiu obrigações de proteção, combinando a mão de ferro da repressão com medidas assistenciais e corporativas. Na Constituinte de 1934, a educação foi democratizada, ao menos em tese, com estabelecimento, por exemplo, da obrigatoriedade do ensino primário (Aggio, Barbosa & Coelho, 2002). Foram criadas Escolas de Aprendizes Artífices do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, foi criada a Escola Alfredo Pinto, sob a

responsabilidade das irmãs do Bom Pastor, destinadas às meninas consideradas “infratoras” (Faleiros, 2011).

No ano de 1932, a despeito da valorização do sistema agrário, consubstanciada nos apoios ao cultivo do café (Aggio, Barbosa & Coelho, 2002), e, ao mesmo tempo, justamente em face do crescimento do setor, os empresários industriais pressionaram as autoridades e conseguiram realizar uma alteração do Código de Menores, eliminando a barreira da proibição para se trabalhar antes dos 14 anos de idade. Assim, estavam livres para lucrarem com a exploração do trabalho das crianças (Faleiros, 2011). Tal modificação somente foi revogada em 1943, com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e manteve-se a permissão para o trabalho entre 14 e 18 anos de idade, desde que exercido na condição de aprendiz.

Valendo-se da complexa conjuntura mundial, em abril de 1935, o presidente Vargas realizou um golpe de Estado, desconsiderando a Constituição recém aprovada e promulgando a Lei de Segurança Nacional, que imputava como criminosa qualquer associação de classe com interesses opostos aos do Estado: estavam lançadas “as bases para a supressão da autonomia sindical” (Aggio, Barbosa & Coelho, 2002, p.31). Em 1937 foi outorgada e imposta ao país uma Constituição autoritária, cujo projeto era centralizador e intervencionista. Neste período da história, Natal estava sendo ocupada por comunistas (Aggio, Barbosa & Coelho, 2002).

Também é deste período, a construção do Estado moderno no Brasil, com centralização do poder político e articulação com os poderes regionais, sempre subordinados ao poder estatal centralizador (Fontes, 2005). Segundo palavras do próprio Getúlio Vargas, “A estratégia do governo é de privilegiar, ao mesmo tempo, a preservação da raça, a manutenção da ordem e o progresso da nação e do país” (Faleiros, 2011, p.53). Enfatizava o projeto higienista e reiterava as perspectivas positivista e autoritária.

Assim foi que, em substituição ao antigo instituto Sete de Setembro, destinado ao acolhimento de “menores desvalidos e infratores”, em 1941 foi criado o SAM (Serviço Nacional de Assistência aos Menores), órgão responsável pelo cuidado com a assistência ao “menor” abandonado e ao “menor” infrator (Marcílio, 2006) ou, como foram denominados mais tarde “menores” carentes e “menores” de conduta antissocial, respectivamente. Este órgão deveria orientar e executar política pública para a infância e adolescência no país. Suas atribuições eram:

Orientar e fiscalizar os educandários particulares, investigar os ‘menores’ para fins de internação e ajustamento social, proceder ao exame médico psicopedagógico, abrigar e distribuir os ‘menores’ pelos estabelecimentos, incentivar a iniciativa particular de assistência a ‘menores’ e estudar as causas do abandono (Faleiros, 2011, p.54).

Contudo, na prática, a questão era muito mais de ordem social do que propriamente de assistência. Em São Paulo, por exemplo, as delegacias se notabilizaram pela repressão a crianças e adolescentes que ‘perambulavam’ pelas ruas, suspeitos de “atos de delinquência” (Faleiros, 2011). O Departamento Nacional da Criança (DNCR), um órgão criado em 1919 para o controle de toda a assistência à criança carente, combinava serviços médicos públicos com assistência privada (Marcílio, 2006), orientando-se pela lógica da preservação da raça.

De fato, o atendimento assistencial às crianças e aos adolescentes tinha como preocupação central a segurança da sociedade, de modo que para tentar eliminar o perigo das ruas trancafiava crianças e jovens. Ao mesmo tempo em que dizia prestar um serviço de segurança para a sociedade, dava um fim ao mal que se via nas ruas: o SAM se tornou um exemplo vivo e atuante dessa política.

De acordo com a lógica em vigor, para que a criança e o adolescente se tornassem socialmente integrados, precisariam estar trabalhando, estudando, inserido em uma família considerada “organizada”, vivendo a vida social em um constante ato de produção e consumo (Passeti, 1987). Ou seja, deveria alimentar o capitalismo, produzindo com e para o capital e aumentando ainda mais as diferenças sociais entre a população brasileira. Era desconsiderado o fato de que a família chamada ‘desorganizada’, à qual pertence esta “criança abandonada” ou este “adolescente infrator”, consiste em um produto subalternizado do capitalismo, que segrega as classes mais necessitadas do país, gerando uma imensa massa desassistida.

Neste sentido, o SAM, fundado para prestar amparo social às crianças e aos adolescentes considerados “abandonados” ou “infratores”, em todo território nacional, recebia sérios questionamentos:

Estrutura emperrada, sem autonomia e sem flexibilidade. Métodos inadequados de atendimento, a que faltavam um mínimo de compreensão e amor, geravam a revolta naqueles que deveriam ser amparados e orientados. Diante do clamor público, era preciso que alguma coisa fosse feita. E foi feita. (FUNABEM, 1984).

Ao se referir a política social brasileira para a criança e o adolescente, Gomide (1990) considera o SAM como a resposta de uma política repressora para o setor. Com instalações inadequadas, condições promíscuas de convivência, despreparo dos profissionais e dirigentes omissos, o SAM acabou por funcionar como um órgão verdadeiramente violador dos direitos de seus usuários. O órgão foi denunciado por maus tratos, desde a violência física e psicológica, uso exagerado de psicotrópicos, com posterior “adestramento” dos sujeitos, até mesmo cirurgias indevidas, passando por toda

sorte de ações que visavam fazer o “menor” perder a sua individualidade e sua capacidade de pensar (Gomide, 1990).

Para se ter ideia da dimensão das denúncias, observe-se o que segue:

Ministro adverte contra arbitrariedades do SAM:

RIO, 5 (TN) – O ministro da Justiça, Sr. Milton Campos, não admite que se desfigurem as finalidades do Serviço de Assistência aos Menores, tais como: que não sejam cometidas quaisquer violências contra menores internados, o delito mais comum, entre os dirigentes daquele organismo. As palavras do ministro vieram por ocasiões em que determinou a abertura de inquérito em um estabelecimento do Rio, onde houve irregularidades ainda não de todo apuradas (Tribuna do Norte, seis de agosto de 1964).

Foi em face do imenso descaso com que eram tratadas crianças e adolescentes internos nos pavilhões do SAM, que a Ação Social Arquidiocesana (ASA) elabora um projeto (que ficou pronto em 1958), criando o Conselho Nacional de Menores (Faleiros, 2011).

Durante este período, o Brasil vivia a era democrático-populista, em que a despeito das incursões militares pôde ser constatado um predomínio da democracia e de crescimento econômico (Faleiros, 2006). Havia espaço para a proposição de um novo plano e uma nova política para infância e adolescência, de modo que, em 1956, Dom Helder Câmara foi procurado pelo Ministro da Justiça, que lhe pediu sugestões para a solução do grave problema. O religioso recorreu a ASA, de onde saiu o primeiro anteprojeto de lei que extinguiria o SAM e criaria um novo órgão para traçar a política para o “menor” (FUNABEM, 1984).

O anteprojeto, inicialmente, criaria o Conselho Nacional do Bem Estar do Menor – CONBEM, subordinado à presidência da república. Ficou pronto no ano de 1957 e foi

encaminhado dois anos mais tarde, em 1959. Em 16 de novembro de 1960 chegou às mãos do presidente em exercício da Comissão de Justiça, deputado Monsenhor Arruda Câmara, contendo “Indicações para uma Política de Assistência ao Menor”. Contemplava ações de assistência e amparo à família (FUNABEM, 1984).

Como consequência, no ano de 1963, uma nova comissão foi eleita para reformular o SAM, tendo o projeto da ASA sido apresentado para que servisse de base para a proposta a ser apresentada. Contudo, essa comissão não funcionou, de modo que foi a morte do filho de Odylo Costa Filho, escritor e jornalista renomado, assassinado por um egresso do SAM de apenas 15 anos de idade, que resultou na pressão política necessária para a reforma. O adolescente de 15 anos que assassinou o jovem “Odylinho”, de 18 anos, já havia passado pelo SAM 20 vezes, entre os 11 e os 15 anos de idade, e acabou por também ser assassinado (FUNABEM, 1984). Desconsiderando uma das pontas do problema, a de uma posição social desprivilegiada do garoto, afirma Zélia Gattai em sua obra *Chão de Meninos*:

A morte brutal do filho de Odylo Costa Filho, escritor, poeta, jornalista dos mais queridos e conceituados, repercutira, chocara, cobrira de tristeza o Brasil inteiro, deixando seus amigos, os inúmeros amigos do casal, entre os quais nós, perplexos, traumatizados.

(...)

O choque com a morte violenta de Odylinho fora decisivo para nós: acabaríamos de criar nossos filhos em Salvador, na Bahia, onde todo mundo se conhecia, onde o vício e a delinqüência ainda não haviam tomado vulto (Gattai, 1916-1992).

Em relação ao anteprojeto da ASA, a comissão propôs a criação de uma fundação, configurando o projeto que foi protocolado com o número 1712, em 30 de

janeiro de 1964. Diante da necessidade de autonomia técnica, financeira, e administrativa, indispensáveis ao seu funcionamento, a fundação ganhou independência na proposta apresentada. Para se ter ideia do clamor popular pela aprovação do projeto, até mesmo uma carta publicada no Jornal “Cruzeiro”, pela escritora Raquel de Queiroz (que mantinha amizade com o então presidente Castelo Branco), foi importante para pressionar o governo militar, que assumira depois de um golpe, em março de 1964. Por fim, a aprovação do projeto em plenário se deu no dia 20 de novembro, tendo sido promulgado como Lei n. 4513 em 1º de dezembro daquele mesmo ano (FUNABEM, 1976).

A nova lei instituiu a FUNABEM e fixou as diretrizes fundamentais para uma nova política, tendo em vista o problema da criança e do adolescente, de família pobre, que viviam nas ruas, sem assistência. Esta lei tinha como princípio autorizar o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, incorporando a ela o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e oferecer outras providências (Lei nº 4.513, 1964).

I.2.2 A Regência da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM

Em termos de intervenção política e econômica, o estado autoritário foi fundamento ideológico na Doutrina da Segurança Nacional. O intenso combate contra o “inimigo interno”, isto é, as ameaças subversivas, justificavam toda ação do governo frente a possibilidade de desordem. Com isso, o governo militar, obviamente, continuou a conter a população que preocupasse no tocante a tais ameaças, inclusive a população infante-juvenil, que contou, a partir de 1979, com uma nova política, a saber a Política Nacional de Bem Estar do Menor (PNABEM), que veio a dar corpo ao que a Segurança Nacional já vinha realizando em relação a estes sujeitos.

No entender de Cavallieri (1976), o Código Mello Mattos é defeituoso porque não mostrava a perspectiva, de um lado, de todas as hipóteses e, de outro, incide redundâncias e incoerências facilmente visíveis. A Doutrina da Situação Irregular, instituída oficialmente com a PNABEM, tinha a finalidade inicial de esclarecer que ser humano é o sujeito deste direito, tendo como a dimensão preventiva o foco mais fraco da aplicabilidade desta nova política.

O “Direito do Menor” consiste em um conjunto de normas jurídicas relativas à definição da situação irregular de “crianças carentes” e “adolescentes de conduta antissocial”, seu tratamento e prevenção. Aqui, ainda segundo Cavallieri (1976), a situação irregular era considerada “um estado de patologia jurídico-social abordado por normas jurídicas, através de definição, tratamento e prevenção” (p. 9).

(...) a etiologia da situação irregular não permite distinções. As causas, fatores condicionantes são os mesmos, indicadores, todos, da situação irregular. Tantas vezes encontra-se em situação de infrator o menor que teve a infelicidade de ser detido em flagrante, enquanto outros, às vezes, com maior desvio de conduta, e talvez por isso mesmo mais espertos, escapam (Cavallieri, 1976, p.37).

Liborni Siqueira (1979) afirma ainda que é necessário que se conheça o contexto e o universo em que vive o “menor” e se racionalize sua estrutura condutual e comportamental, para poder se emitir, para tal fim, juízos de realidade e abandonar os juízos de valor. Com isso, se percebe a necessidade de subjetivar e individualizar o atendimento e a ação direcionada para a criança e adolescente que incidissem no sistema, de modo que generalizar tal atendimento significaria “encaixotar vidas” (Siqueira, 1979).

Antes da existência da FUNABEM, outros órgãos do país já faziam o atendimento à criança e ao adolescente pobres, dentre eles: Legião Brasileira de Assistência (LBA), SESI, SENAC, SESC, algumas entidades de cunho religioso, dentre

outros, como o SAM. Contudo, faltava uma diretriz de governo, uma estratégia, um órgão especializado, um sistema coordenado de âmbito nacional que desse o direcionamento de uma política (FUNABEM, 1976).

Sendo assim, a FUNABEM foi implementada com alguns objetivos claros que deveriam regê-la, sendo eles:

(...) pesquisar métodos, testar soluções, estudar técnicas que condizem a elaboração científica dos princípios que deveriam presidir toda a ação que visasse a reintegração do menor abandonado e/ou infrator à sociedade, amparar as crianças na própria família ou colocá-la em lar substituto (Gomide, 1990, p. 63).

Em outras palavras, a finalidade principal da FUNABEM era elaborar e institucionalizar a Política Nacional do Bem Estar do Menor e dar-lhes diretrizes. Apresentava, portanto, uma perspectiva elaboradora e normativa.

De um lado, a nova proposta extinguiu a repressão policial e o isolamento correcional na categoria de métodos de tratamento da criança e do adolescente desassistidos. De outro lado, passou a desaprovar o assistencialismo paternalista, que via, no recolhimento da criança e do adolescente a um regime de internato apenas (seja como medida preventiva, para os “abandonados” e “carentes”; ou “terapêutica”, para os de “conduta antissocial”), a única opção para o problema, como se este culminasse com a retirada total do “menor” das ruas (FUNABEM, 1976).

Na verdade, a proposta era bem fundamentada, já que preconizava ações de cunho preventivo e também sociopedagógico. Contudo, toda esta teoria alçada em princípios até progressistas para a época, não foi colocada em prática efetivamente, já que a lógica do encarceramento não fora quebrada e as crianças e adolescentes continuaram sendo encaminhadas para institucionalização. Tanto se instituiu nova legislação à luz da

segurança nacional e sua estrutura repressiva, quanto se atuou no sentido de institucionalizar os meninos e meninas que estavam nas ruas.

Diante desta perspectiva, em relação à situação das crianças e adolescentes desassistidos no Brasil, Mário Althenfelder (que esteve no Rio Grande do Norte por algumas vezes neste período) assumiu a presidência da FUNABEM (FUNABEM, 1984). Neste período, o país vivia altos índices de desemprego, problemas na saúde prestados à população, alimentação deficiente e uma verdadeira explosão demográfica.

A “Declaração dos Direitos da Criança”, de 20 de novembro de 1959 reconhece que esta criança, em razão de sua falta de maturidade física e intelectual, deve beneficiar-se de atenção e cuidados especiais; implica a responsabilidade de todos que se ocupam da proteção e também da educação das crianças. Assinala, assim, uma nova tomada de consciência (UNICEF, 1959).

Mas, no Brasil, havia a supremacia de uma preocupação econômica perante a questão do desenvolvimento. O II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979) concluiu que era necessário incluir os cuidados da infância, adolescência e juventude em qualquer plano de desenvolvimento equilibrado (FUNABEM, 1976). Neste processo, acontece a superação do conceito de que o problema em questão, da criança e do adolescente, era como algo que, em nada, se relacionasse com os demais problemas nacionais. E uma das metas do novo Plano de Desenvolvimento era o bem estar dos “menores” (FUNABEM, 1976).

Desta forma, a política de desenvolvimento preconizada pela doutrina da segurança nacional se alargou e ganhou espaço no país, deixando de ter como foco somente a luta contra as doenças e a redução da taxa de mortalidade, para abranger e incluir, como alvos de ação, a preparação da criança para a vida útil, sua integração no

mundo dos adultos, o combate a diversos fatores de inadaptação, quer físicos, mentais ou sociais.

Hoje, quando tudo se expressa em equação e os dados quantitativos assumem lugar cada vez mais proeminente nas ciências humanas, o custo da vida e do valor do capital humano foram calculados por certos economistas. Estimou-se que o custo da formação de um ser, desde a concepção até os 15 anos de idade, representam 5 anos de renda do trabalho de um adulto. A morte de uma criança antes dos 15 anos constitui, do ponto de vista econômico, um prejuízo para a sociedade; haverá lucro se a morte for após os 40 anos, e esse lucro duplicará se a morte sobrevier os 65 anos de idade (FUNABEM, 1976, p.57).

Vê-se que esta era uma preocupação da própria FUNABEM, na década de 70, quando já se pensava na operacionalização de uma política voltada para o atendimento específico de crianças e adolescentes em situação de abandono ou com envolvimento em infrações. Consta estranheza se pensar na elaboração e implantação de uma política para a infância, dentro de um plano de desenvolvimento abrangente, e, ao mesmo tempo, contar uma preocupação com o desperdício financeiro que terá o Estado com a morte de um adolescente aos 15 anos de idade. Elemento contraditório e que, ao mesmo tempo condiz com a lógica mecanicista da época, dimensionando tudo o que estivesse de acordo com os interesses do Estado.

A FUNABEM propunha uma política com foco em dois pilares de atuação: uma linha *preventiva* e outra *socioterapêutica*. A primeira se ocupava de ações que envolviam o processo de marginalização da criança e do adolescente em situação irregular, enquanto a preventiva se dava através da intervenção direta em comunidades, com a implantação de projetos e programas preventivos de marginalização. Aqui, segundo Siqueira (1979, p.32):

Sejam estas causas ambientais ou hereditárias, adquiridas ou congênitas, desde que afastem o ‘menor’ de sua normalidade física, mental e social, o tratamento é indispensável; contudo, esta medicina pedagógica antes de ser corretiva, será preventiva.

Dentre as ações preventivas, estão:

- interiorizar a política de atendimento;
- descentralizar para os níveis municipais e intermunicipais a execução de programas preventivos de marginalização, evitando que a criança entre no ciclo de atendimento;
- integrar os poderes públicos ao sistema social de atenção à criança e ao adolescente;
- suscitar e incentivar a montagem de programas com a participação da comunidade e da família (FUNABEM, 10984).

É possível identificar um grande avanço em relação à execução da política anterior, já que a FUNABEM previa, no seio de sua política, uma ação junto à família e junto à comunidade.

Quanto ao aspecto da linha terapêutica do atendimento à criança e ao adolescente em situação irregular, foco deste trabalho, a FUNABEM propunha uma política de cunho executivo. A política começou a ser executada através de um centro-piloto, um espaço de campo experimental das ações de atendimento. Portanto, a função executiva diz respeito à criação, implementação e avaliação de modelos de atendimento direto à criança e ao adolescente atingidos pelo processo de marginalização (FUNABEM, 1976).

Assumindo a direção e o controle das obras antes executadas pelo antigo SAM, no Rio de Janeiro, a FUNABEM conseguiu promover uma transformação radical das instalações físicas, colocando-as em conformidade com os postulados de sua política, através da implantação do centro-piloto. Neste aspecto, a FUNABEM passou a valorizar

e incentivar as atividades de estudo e pesquisa, tornando-as fundamentais em sua dinâmica de atendimento. Esta linha de ação propõe (FUNABEM, 1976):

- o atendimento às necessidades mais básicas, explicitadas pela Declaração dos Direitos da Criança, com vistas à realidade nacional;
- o estabelecimento de uma perspectiva comportamental de um quadro de vida, tendo em vista os princípios nos quais prevaleça o condicionamento positivo;
- uma educação que dê condições à criança e ao adolescente de vivenciar novos valores éticos, sociais e culturais;
- uma formação profissionalizante que possibilite a efetivação de uma integração real à sociedade.

Vê-se que o viés terapêutico das ações da FUNABEM, em seu centro-piloto, não contemplava o adolescente de modo integral, na medida em que focava em ações condicionantes do comportamento. Assim, a psicologia servia para diagnosticar e ‘modelar’ comportamentos dos internos das unidades e daqueles que passavam pela triagem, diagnosticando e rotulando comportamentos e condutas, enquadrando vidas. Com isso, é necessário se fazer uma rápida análise crítica da psicologia neste período.

Regulamentada em 1962 (Bock, 2003), a psicologia assumiu, dentro de um contexto comprometido com os interesses da elite, “uma perspectiva de controle, higienização e categorização da população mais ‘carente’” (Oliveira, 2014), fato esse que se reflete no modo de atendimento do profissional psicólogo frente às crianças e adolescentes neste período.

Ao invés desta política valorizar o adolescente em sua dinâmica sociohistórica e cultural, tentando envolvê-lo em ações que pudessem despertar seu interesse, ao mesmo tempo em que se realizasse e se trabalhassem estes aspectos da vida de cada um, como preconizava a própria FUNABEM, o adolescente era colocado num meio onde não

necessariamente se identificava com a proposta. Outra falha identificada era a falta de uma intervenção política mais direta e efetiva nas condições de vida da criança e do adolescente atendidos e sua família, de modo que pudesse integrar a assistência deste usuário com acompanhamento suplementar a sua família.

Apesar desta linha de ação terapêutica promover intervenções para crianças e adolescentes que já entraram num estado de marginalização, ela envolvia ainda alguns aspectos preventivos, à medida que atua com a família e com a comunidade.

Deste modo, é necessário problematizar o que se chama de processo de marginalização quando se refere a esta população específica. Considerando que a ordem capitalista tende a definir o espaço da criança como sendo o da família e da escola, é importante refletir que esta criança e este adolescente se encontram em pleno processo de desenvolvimento moral e participam ativamente de uma socialização que se faz também na rua, em contato com a comunidade.

Este aprendizado direto e vivo com o mundo ao seu redor (Gomide, 1990) lhe possibilita o contato com as ferramentas sociais para o encontro (junto à ausência da escola e da família) com a marginalização. Contraditoriamente, os espaços antes definidos pela ordem capitalista, como sendo os espaços da escola e da família, sofrem uma fragmentação intensa, sendo exatamente eles que não absorvem a criança e o adolescente, colocando-os em meio ao processo de marginalização, produto do próprio sistema neoliberal.

Uma das características deste processo de marginalização, segundo Brasil (1976) são: a situação de pobreza, a quebra constante de valores e padrões de comportamento cultural, alto índice de natalidade, as práticas de atividades marginalizadas, os altos índices de alcoolismo pelos familiares, altos índices de violência e criminalidade na comunidade, a alimentação deficiente, habitação promíscua, mendicância e exploração.

Em relação a marginalização, se pode dizer que este conceito tem sido utilizado numa pluralidade de acepções, mas sempre referindo-se a situações e grupos sociais, os mais díspares, pois envolve as duas extremidades da sociedade (Schneider, 1987). A marginalidade, portanto, deve ser estudada como uma consequência das tendências que o modo de produção capitalista assume (Schneider, 1987), suprimindo uma maioria em detrimento de uma minoria.

Com isso, as estratégias de sobrevivência mobilizadas por crianças e adolescentes expulsos ou compelidos à fuga do ambiente familiar só ganham alguma densidade quando passam a transformar suas ações em práticas lesivas ao patrimônio público. São adolescentes e crianças que “erram” as cidades e país afora no sistema capitalista periférico, “procedendo a incômoda ocupação de ruas, praças e calçadas” (Sales, 2007, p.24).

A lógica perversa do Estado de Bem Estar Social segrega ainda mais as classes trabalhadoras mais pauperizadas da sociedade e seus filhos (Lessa, 2013). Cria, assim, uma espécie de cinturão, longo e vicioso de desigualdade social e abstinência financeira naqueles que deveriam estar protegidos.

A marginalização da criança e do adolescente é aspecto e manifestação do processo social que marca alguns grupos sociais que, por sua vez, acabam por marginalizá-las quando, por exemplo, abandonam-nas desassistidas, causando nelas uma desintegração subjetiva em vários aspectos.

(...) o menor não seja um inevitável resíduo da sociedade ou parte obrigatória dos custos de processo de desenvolvimento, admite-se que o ‘menor-problema’ é um caso social às avessas e sua incidência pode ser debitada à ação deficiente das instituições que compõem o quadro social ou, em último caso, à ocorrência de disfunções presentes na própria sociedade (FUNABEM, 1984, p.56).

Na perspectiva terapêutica de atuação da FUNABEM, o adolescente, ao passar pelo Juizado de Menores, era encaminhado a um setor destinado ao estudo, diagnóstico e indicação de tratamento, chamado Centro de Recreação e Triagem, o CRT. Este tinha uma dupla função: acolher o adolescente e, em seguida, através de estudos, esclarecer sua condição, para que fosse lhe dado o encaminhamento adequado. O CRT contava ainda com setores internos, que são o Setor de Recepção e Triagem (SRT) e o Setor de Estudos e Orientação (SEO). Neste último, o adolescente passava por um processo de caracterização da marginalização, bem como a verificação do estágio em que se encontrava neste processo, exigindo de cada um dos profissionais (médicos, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos) exames e entrevistas individuais.

Após o estudo do caso, era formulado um diagnóstico e, de acordo com a indicação da equipe, no caso de adolescente considerado de conduta antissocial e também de acordo com a decisão do juiz, ele teria a possibilidade de três encaminhamentos (FUNABEM, 1984):

- voltar ao lar, na condição de uma liberdade vigiada;
- internação em estabelecimentos educacionais comuns;
- internação em estabelecimentos de “reeducação”.

As unidades de “reeducação”, destinadas para os adolescentes que se encontravam na prática de atos infracionais, tinham por finalidade desenvolver um processo específico de reeducação, procurando atingir todas as dimensões da estrutura subjetiva e social do adolescente, na tentativa de organizar seu comportamento. Pelo menos, este era um dos pressupostos da PNABEM.

A ação de “reeducação” tinha por objetivo, no centro-piloto, a reestruturação do sistema de relações do adolescente com os outros atores da sociedade. Através de uma tomada de consciência de si mesmo, de seus sentimentos, suas emoções (FUNABEM,

1976), seu grande objetivo era a “ressocialização” do menor, em sua condição mais ampla possível, contando com diversos equipamentos e ferramentas de atendimento, dentre elas:

- estrutura física adequada;
- equipe técnica especializada;
- educadores qualificados;
- programas de aprendizagem e lazer;
- garantia de convivência em grupo;
- ação paralela sobre a família e a comunidade.

Cabe aqui uma exploração mais intensa do termo “ressocialização”. Como se pode pensar num adolescente que vive em uma sociedade marcada pelas diferenças socioeconômicas e em aspectos que possam ressocializá-lo? Seria, desta forma recolocá-lo na sociedade? Em que condições? Seria fazê-lo seguir padrões preestabelecidos de comportamento? Seria realizar isto com todos os adolescentes considerados de conduta “antissocial”? Se o sistema capitalista necessita deste jogo de poder para que ele cresça, como seria o fazer desta “ressocialização”? E aqui problematizando com maior ênfase, seria a “ressocialização”, a “recuperação”, a “reeducação”. Seria realizar cada uma destas etapas mais uma vez? Como realizar tal feito no faminto sistema que regia a economia este país?

Por muito tempo, falou-se em “ressocializar” os meninos e meninas que entram na prática de atos infracionais. Entende-se que este termo impõe uma nova posição deste sujeito em relação a sociedade, assumindo novos comportamentos, novas formas de ocupar este lugar. Contudo, deve-se refletir no sentido de que o lugar que o adolescente autor de atos infracionais ocupa é um lugar legítimo e imposto por um sistema de produção de capital que oferece como fruto deste processo, uma grande desigualdade

social. Deste modo, o termo “ressocializar” não alcança o sentido da resolução de um problema que é social, não apenas circunstancial.

Estes sujeitos não estão excluídos socialmente. Não se deve falar em exclusão social, quando este público faz parte da produção do sistema econômico vigente. Este pensamento consiste numa exclusão ilusória, determinista, pois estes participam, sim, da sociedade e da produção do capital através de uma inclusão precária e instável, marginal (Martins, 1997). Esta reflexão responde ao que Francischini & Campos (2005) questionam quando refletem quanto a dificuldade deste adolescente não reincidir na prática de atos infracionais e inserir-se socialmente diante dos procedimentos institucionais na vigência do ECA.

Continuando sobre as ações da FUNABEM, esta, com todo aparelhamento já referido, objetivava garantir o atendimento, de caráter global e integrado ao adolescente considerado ‘infrator’ e a criança ‘abandonada’. Incorporando, na política, o apoio à família e o trabalho com a comunidade, esperava-se alcançar resultados mais condensados e firmes na “recuperação” do adolescente autor de ato infracional.

Além das casas de reeducação, havia ainda as Unidades-Lar. Estas eram casas com todo aspecto físico voltado para um lar de verdade. Quanto mais próximo das características de uma casa, melhor. Elas eram inseridas na comunidade e consistiam em um modelo de atendimento para adolescentes de 14 a 17 anos. Segundo relatórios do governo (FUNABEM,1976), estas Unidades-Lar mostravam incidência de efeitos positivos no tratamento. Entretanto, os adolescentes acabavam apresentando atitudes de dependência, insegurança e temor.

Algo a ser pensando e melhor elaborado diante dos resultados que pudessem comparar as consequências das Unidades-Lar e das Instituições de Reeducação, considerando o modo de lidar concretamente com o adolescente, não apenas o que está

explicitado nas regras e nas normas do sistema. Observando, neste caso uma ação extremada entre o assistencialismo das Casas-Lar e a repressão ideológica infundada, que contribuía, a largos passos, para reincidência do adolescente na vida do crime.

Com isso, o Sistema de Atendimento ao Menor de Conduta Antissocial consistia na proposição da superação do processo de marginalização ao qual os adolescentes eram submetidos, através de uma proposta pedagógica específica que mobilizasse educandos, educadores e os aparelhos próprios do Estado (FUNABEM, 1984). Numa tentativa ampla de alcançar o adolescente, em sua integridade, o Sistema Nacional de Atendimento ao Menor agia no esforço de encontrar as falhas estruturais de uma sociedade que não conseguia beneficiar grande parcela de sua população e que teve como consequência a permanência desta à margem do desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

Para tanto, a Política Nacional de Bem Estar do Menor foi elaborada, instruída e institucionalizada com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontravam em situação irregular, estando, portanto, em situação de abandono ou na prática de atos infracionais. Se caracterizou como uma política setorial, pressupondo a articulação das demais políticas. Tinha também como característica ações supletivas, compensatórias e reparadoras. Seu ponto de vista era a criança e o adolescente que não foram atendidos pela família, pela sociedade e pelo Estado. Sua ação também era preventiva, na medida em que tentava o trabalho com as famílias e com a comunidade.

Todo este arcabouço ideológico presente na elaboração do segundo código veio dar uma resposta concernente ao alto grau de denúncias feitas em relação a cuidado dispensado às crianças e adolescentes. Pois a estratégia em manter a segurança nacional através do encarceramento, já vinha causando incômodos na sociedade civil e em alguma dissidência políticas.

Contudo, o Novo Código de Menores (Lei nº4.513, 1979), elaborado ainda no calor do governo militar, deu como resposta a estas denúncias uma legislação mais justa, porém com ação tão violadora quanto a legislação anterior. Pois esta acabou por manter a lógica perversa do encarceramento, sem a efetivação de um sistema articulado que abrangesse estes sujeitos em sua integridade e subjetividade.

Parte II – Procedimentos metodológicos

Capítulo 3

II.3. Método

II.3.1 – A pesquisa história

O objetivo do presente estudo é resgatar o modo como se dava o atendimento a crianças e adolescentes no estado do Rio Grande do Norte, no período de 1964 a 1988, considerando as concepções de infância e de adolescência que presidem as ações no período pesquisado.

Trata-se de pesquisa histórica, cujas fontes principais são dois dos mais importantes jornais publicados em Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, quais sejam A República e a Tribuna do Norte. O recorte temporal justifica-se pelo fato de que foi em 1964 que a política nacional para o setor, sua pertinente legislação e o aparato institucional implementados à luz da doutrina do direito do menor – defendida por juristas ligados à Organização dos Estados Americanos – OEA -, foi substituída por nova política, agora amparada pela doutrina da segurança nacional – e a partir de 1979 pela Doutrina da Situação Irregular – também com base na OEA. E o ano de 1988 foi o da promulgação da Carta Constitucional, hoje em vigência no Brasil, que implicou na definição de nova política para o setor de crianças e adolescentes consubstanciada no Estatuto da Criança e do Adolescente, sob inspiração da doutrina da proteção integral, inspirada pela Organização das Nações Unidas - ONU.

O método histórico busca as determinações fundamentais dos fenômenos, de modo que investiga acontecimentos, processos e instituições do passado e, a partir disso, tenta-se compreender sua influência na atualidade (Marconi & Lakatos, 2010). Estudar um fenômeno historicamente impõe a condição de resgatá-lo, percebendo as

consequências deste no presente e refletir quanto o modo imposto e as possíveis mudanças. Um fenômeno estudado em uma perspectiva histórica pode abrir a possibilidade de um entendimento para um fenômeno que acontece no presente (Rodrigues, 2006).

A definição das fontes a pesquisar requer ser detalhada. Tendo em vista o objetivo central do estudo, optou-se inicialmente por levantar a documentação disponível nas instituições atualmente em funcionamento, bem como junto a alguns atores vivos daquele período. Visitou-se em várias oportunidades a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDAC – e o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CONSEAC. Ali, nada foi encontrado acerca das décadas de 60 e 70, e muito pouco se obteve a respeito da década de 80.

Não obstante, as visitas foram frutíferas na medida em que possibilitaram a identificação e o acesso a alguns atores que viveram o processo na época pesquisada. Desenvolveu-se conversas com cerca de três pessoas, por meio das quais se obteve bibliografia a respeito do período estudado. Contudo, tendo em vista que essas fontes também se mostraram limitadas, foi necessário ampliar a coleta dos dados, voltando-se para o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte, situado em Natal, no bairro do Alecrim.

Um arquivo se caracteriza como um tipo de “instituição de guarda” de documentos (Castro, 2008). Tais documentos de um determinado arquivo, sejam eles de que tipo forem (livros, documentos, jornais, obras poéticas), são geralmente armazenados em diferentes tipos de instituições de guarda. Com certa frequência, são armazenados em um arquivo exemplares únicos (Castro, 2008), assim considerados de grande valor documental e patrimonial.

Na esteira de tal compreensão, temos que, como indicam Alves-Manzzotti & Gewandsznajder (2004, p.169), “considera-se como documento qualquer registro escrito que possa ser usado como fonte de informação”. A análise de documentos em uma pesquisa pode ser considerada como única fonte de dados, ou pode também ser combinada com outros tipos de coleta.

II.3.2 - As fontes da pesquisa

Consultando as possibilidades do acervo, foram elencadas quatro fontes para o levantamento dos dados, a saber: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e os jornais em circulação da época: A República, Tribuna do Norte e Correio de Natal.

O **Diário Oficial do Estado** foi eleito o primeiro a ser pesquisado, pois foi considerado prudente que a pesquisa fosse subsidiada pelas informações oficiais do estado. Os arquivos do jornal não se encontram digitalizados, requerendo tempo e cuidado no seu manuseio. A pesquisa, nesta fonte, não encontrou informações relevantes para o estudo, já que as poucas notas sobre o atendimento de crianças e adolescentes tratavam apenas de nomeações e exonerações de servidores ou de comissionados, como é exemplo as informações sobre nomeações e exonerações de assistentes sociais que atuavam em serviços de puericultura de maternidades públicas.

Em seguida, passou-se a pesquisar no jornal **A República**, o qual também não possui seu acervo digitalizado. Ali foram encontradas informações relevantes do ponto de vista da pesquisa, como notícias sobre ações voltadas para a criança e para o adolescente pobres ou em situação de vulnerabilidade. Nessa etapa da pesquisa observou-se que o jornal A República não circulou entre os anos de 1961 e 1971, de modo que os dados dali colhidos datam a partir de março de 1972. A exemplo do que fora feito no Diário Oficial, a pesquisa foi realizada manualmente, folheando cada página, no sentido

de fazer uma coleta apurada, lendo os títulos de cada notícia veiculada no documento em questão. Todas as notícias que fossem consideradas relevantes para comporem os dados desta pesquisa foram fotografadas, digitalizadas e armazenadas em pasta virtual. Depois de armazenadas, foram colocadas num programa que converte o arquivo JPEG (fotos) para PDF pesquisável, chamado *abbyy*.

A fim de checar a procedência da decisão de abandonar a pesquisa com o Diário Oficial, foi realizada uma espécie de comparação entre as duas fontes, ou seja, na medida em que se encontravam notícias significativas no jornal A República, era verificado se na mesma data havia qualquer informação também no Diário Oficial. Contudo, não se encontrou uma referência sequer apontada no Diário Oficial acerca de notícia veiculada no jornal, mesmo quando a notícia fazia referência clara à abertura oficial de uma instituição para acolhimento de crianças e adolescentes.

O procedimento no jornal A República cobriu o período de 1972 até 1979. Foi interrompido quando uma parceria com o Laboratório de Imagens – LABIM² -, vinculado ao Departamento de História da UFRN, possibilitou o acesso ao acervo virtual do Jornal **Tribuna do Norte**, representando uma significativa diminuição de trabalho e a realização da pesquisa em menor tempo. Para se ter ideia, a coleta de dados escritos de oito anos de publicação demandou mais de seis meses do tempo exíguo do mestrado.

Assim, se deu início a uma nova busca, desta vez nos arquivos virtuais da Tribuna do Norte existentes no LABIM, pesquisando todo o período de 1964 a 1988. Para esta etapa da pesquisa foram usadas como indexadores, na caixa de busca dos documentos

² O LABIM, Laboratório de Imagens, foi criado em 2011 e está vinculado ao Departamento de História da UFRN. Especializa-se na captura de imagens de livros, jornais, mapas, fotografias e outros tipos de documentos históricos, relacionado à História do Rio Grande do Norte, realizando a digitalização de documentos históricos, através principalmente de projetos ligados à Pro-Reitoria de Extensão e a Pro-Reitoria de Pesquisa. Dentre eles: o jornal Tribuna do Norte, do período compreendido entre 1987 à 1991.

virtuais do Laboratório, as seguintes palavras: MENOR, PIVETE, FEBEM, FUNABEM, FUNBERN.

Dado o tempo total de pesquisa e o que restava para a conclusão do mestrado, optou-se por não pesquisar na quarta fonte referida inicialmente, o jornal **Correio de Natal**. Todo o recorte histórico proposto já havia sido contemplado, e era necessário sistematizar e analisar estas informações para a feitura do capítulo central do estudo, que trata dos resultados obtidos.

Após levantamento dos dados, as informações foram sistematizadas no sentido temporal, de modo a se visualizar as mais relevantes para atender aos objetivos do estudo. Tal sistematização se fez necessária no processo de análise dos dados coletados, pois vasta foi a quantidade de registros obtidos (mais de 800 páginas do word), tornando instigante e incessante construir esta história com base em textos jornalísticos da época.

Parte III - Resultados

Capítulo 4

III.4- A implementação da Política de Bem Estar Social do Menor no RN: contexto sociopolítico da atenção à infância e adolescência pobres.

Através dos documentos jornalísticos pesquisados a partir da década de 1960, mais especificamente a partir do ano de 1964, foi possível identificar uma preocupação evidente no estado do RN com as problemáticas da criança e do adolescente pobres e do “menor infrator” no que tange a defesa da sociedade. Com a Ditadura Militar e a Doutrina da Segurança Nacional, se intensificou a preocupação em manter a ordem, sendo preciso, desta forma, pensar uma política que abrangesse e, se necessário, reprimisse a parcela desse seguimento populacional envolvido com “problemas de conduta”. Apesar de já existir uma política consolidada no país acerca do atendimento a crianças e adolescentes pobres, com elementos específicos para lidar com o “infrator”, como o SAM, foi no movimento militar da década de 1960 que a intervenção junto à infância tornou-se uma questão de defesa nacional (Rizzini & Rizzini, 2004).

Para efeito, a partir do ano de 1964, uma nova política direcionada para as crianças e adolescentes que estivessem em “situação irregular” começou a ser pensada no Brasil. No RN, os documentos do período revelam uma preocupação com o “problema do menor”, sempre no sentido incômodo de evitar que eles continuassem a perturbar a ordem pelas ruas de alguns bairros, principalmente na cidade de Natal. A justificativa apresentada para tal preocupação era que, tanto a criança quanto o adolescente representavam risco para a sociedade, fosse pelo problema explícito da “conduta antissocial”, fosse na condição de “menor carentado” ou “abandonado”.

Atacar o problema tendo em vista o “mito de periculosidade” (Coimbra & Nascimento, 2003) dos sujeitos envolvidos, e assim definir a repressão como o meio mais adequado para enfrenta-los, significa traçar um percurso, de fato, perigoso para o futuro deles. Tornar essa criança e esse adolescente um ser social perigoso é tão cruel quanto encarcerá-los, pois, neste sentido, já foram julgados e condenados por sua simples condição de pobres, filhos de pobres. Os pobres considerados "viciosos" e, por viverem no ócio, eram vistos pela sociedade da época e por muitos estudiosos como portadores de deficiência. Geralmente filhos de pais vadios, julgados como maus pais, eram, por isso, considerados um perigo social (Coimbra & Nascimento, 2003).

Assim, o aludido levantamento jornalístico foi dividido em duas partes. A primeira, com os dados referentes ao atendimento institucional e aos cuidados voltados para as crianças consideradas abandonadas ou carentes durante o recorte temporal determinado na pesquisa. A segunda parte corresponde às ações voltadas para o adolescente considerado “infrator” no estado do RN, desde apreensão até os cuidados dispensados a este dentro das unidades.

III.4.1- A Doutrina da Segurança Nacional e o RN: 1964 a 1978

A Doutrina da Segurança Nacional (DSN) acabou por se exprimir na mão de ferro da ditadura e na atenção às obras sociais. As últimas, claro, com o objetivo de conter a população em suas necessidades básicas, para que não causasse dano ao governo militar (Rosemberg, 2011). De acordo com a autora, o fermento para a produção dessa doutrina foi a Guerra Fria, e sua culminância, foi a ação diretiva do Estado sobre as camadas mais populares.

De acordo com a DSN, a nação apresenta vontades e desejos que cabem ao Estado conquistar, promovendo a conquista de tais objetivos. E os objetivos nacionais ali

referidos eram: integridade territorial, integração nacional, democracia, progresso social, paz social e soberania (Rosemberg, 2011). Assim, a conquista do objetivo “progresso social” requeria, da FUNABEM, ações mais que necessárias, no que tange ao atendimento de meninos e meninas em situação de risco social, no país. Esses, uma vez “contidos”, não incorreriam em mal ainda pior, no futuro.

O Rio Grande do Norte é exemplo daquelas ações, reproduzindo o que fora implementado pela FUNABEM, em nível nacional. No decorrer dos anos 1970 e 1980, inúmeras discussões, reflexões, eventos e propriamente ações práticas foram observadas, no que trata do atendimento de crianças e adolescentes, pobres e/ou “infratores”.

Na década de 1970, foram muitas as expressões de preocupação, tanto de representantes do DSSE quanto da organização judiciária, acerca dos frequentes assaltos realizados por adolescentes em Natal, especialmente nas feiras livres e nos pontos de ônibus. Era intensa a pressão da sociedade e dos órgãos públicos para o desenvolvimento de medidas de repressão contra os “infratores”, através do restabelecimento das instituições de internação e do fim do procedimento de prender o adolescente, para soltá-lo em seguida. O quadro ensejava questionamentos sobre a falta de estabelecimentos de internação para encaminhar os adolescentes e sobre a paralisação das obras de reforma e construção das unidades previstas, sendo apontada como causa principal, a demora do envio dos recursos pela FUNABEM.

As notícias do período revelam que, no RN, as organizações jurídicas não apresentavam condições de acompanhar os adolescentes, alegadamente por falta de local adequado para sua institucionalização. A Delegacia Especializada em Roubos, Furtos e Defraudações (DERFD) não mais mantinha presos os adolescentes, mesmo quando apanhados em flagrante: a prática corriqueira era apreendê-los e liberá-los, em seguida.

Em decorrência, os adolescentes adquiriram a cultura de que não eram punidos, nem responsabilizados.

Em face da grita popular por reformatórios, as obras de algumas instituições foram liberadas em novembro de 1970. As páginas policiais dos jornais estavam repletas de “crimes” cometidos por adolescentes, bem como de relatos de violências sofridas por eles no interior da DRFD. A Vara de Menores atendia, por dia, cerca de vinte casos, fato que causou preocupação ao Juizado de Menores. Pressionado, o Departamento de Serviço Social do Estado (DSSE) informou que a previsão de inauguração seria somente no segundo semestre de 1972. A situação só começou a melhorar quando da inauguração de CRT e com a abertura de vagas no Instituto Estevam Machado.

Nesse contexto, merecem destaque as acusações de desrespeito e violência contra os adolescentes considerados com “problemas de conduta antissocial”, sobre quem as violações recaíam de modo cruel e frequente. Segue o exemplo de procedimento adotado em um caso, considerado prática corriqueira:

Policial acusado de matar menor espancado vai ser julgado hoje.

SADISMO E BRUTALIDADE.

Os que assistiram ao espancamento do jovem prêso (tinha 17 anos de idade) foram unânimes à época, em testemunhar o sadismo e a brutalidade da surra. Geraldo de Souza não apenas utilizava a mangueira de borracha, mas dava murros e pontapés na vítima indefesa, que a certa altura pedia até a bênção ao seu algoz, pelo amor de Deus (Tribuna do Norte, 22 de março de 1968)³.

A vida desses jovens, em sua maioria com vivência nas ruas, nunca foi fácil. Com frequência esses meninos e meninas, antes de violarem o direito de outrem, foram

³ As notícias jornalísticas correspondentes aos anos entre 1964 e 1971 foram coletadas a partir do jornal “Tribuna do Norte”. As informações obtidas entre os anos de 1972 a 1979 são oriundas do jornal “A República”.

violados em seus direitos fundamentais. Ao estarem nas ruas, ao mesmo tempo em que perdem sua subjetividade, sua dignidade e sua segurança, necessariamente ganham oportunidades outras que não são dignas de mérito algum. Ao estarem nas ruas precisam desenvolver estratégias de sobrevivência, uma das quais é o crime. Assim, perdem sua subjetividade e sua individualidade na medida em que passam a ser mais um considerado “delinquente”, e que precisa ser cerceado de seus direitos porque desrespeitou, transgrediu o direito de alguém.

O direito aqui não pertence a ele. O Direito, em sua construção política positivista, produz, em seu arcabouço ideológico, a “desindividualização” deste jovem, pois cumpre “um importante papel político de legitimação da ordem estabelecida” (Paiva & Cruz, 2014). Daí, se “condena [se marca] a pessoa, e não, o ato”. Uma consequência inevitável desse futuro, antecipadamente condenado, é, quase sempre, o adolescente assumir a ‘carapuça’ de criminoso: não importando a história de vida que teve quando criança, o adolescente que comete o crime não tem perdão.

Registro emblemático é o da família que vivia a experiência de violência doméstica, tendo o filho do casal, que relatou não mais suportar ver os espancamentos da mãe pelo pai, tentar tirar a vida deste. Enquanto o pai foi hospitalizado em estado grave, o adolescente de 15 anos foi preso, sob a acusação de tentativa de homicídio, devendo, obviamente, ser responsabilizado pelo ato que cometeu.

Tudo começou quando êle (o pai) espancava sua esposa Maria Vital, e seu filho Luís Roberto, ao presenciar esta cena, vendo sua mãe ser duramente espancada pelo seu próprio pai, utilizou-se de um tijolo e o jogou contra ele, indo atingi-lo na região frontal (Tribuna do Norte, 17 de novembro de 1968).

Em 19 de setembro de 1976, o Comissário de Menores Odilon Martins, que atuava na Delegacia de Menores, informou que, até aquela data, já havia sido registrada

800 queixas contra vários tipos de roubos praticados por adolescentes. Segundo ele, cerca de 80% dos roubos praticados pelos jovens ocorreram em ônibus, e a idade média dos “delinquentes” ficava entre 12 e 17 anos. De acordo com as palavras do comissário, a maior parte deles era considerada “irrecuperável” e tinha várias entradas na Delegacia de Menores. Na época, o Instituto Estevam Machado – IEM – tentava executar um plano de recuperação, mas seus resultados eram ainda incipientes.

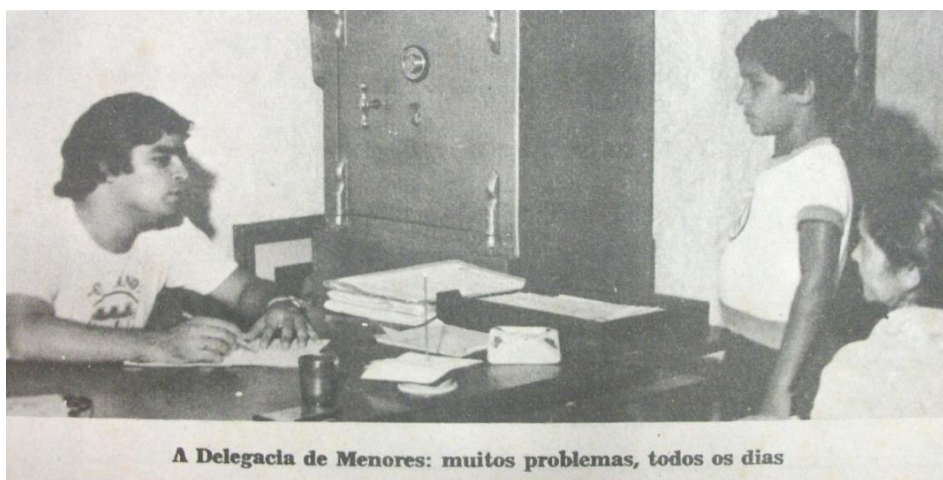


Figura 1: Delegado de Menores em atendimento. Fonte: “A República”, arquivo Público do Estado.

Com o objetivo de diminuir o número de assaltos praticados por adolescentes nas imediações do Bairro do Alecrim, os policiais e investigadores da DERFD passaram a ajudar os investigadores da Delegacia de Menores. Segundo informações da época, “o combate aos marginais mirins já se fazia necessário devido o número de lances que se vêm verificando, principalmente nas paradas dos coletivos, no interior dos transportes urbanos e nas feiras livres” (A República, 16 de agosto de 1977).

Diante disso, começaram discussões acerca da implantação de uma Subdelegacia de Menores naquele bairro. A proposta do “Delegado de Menores” Luiz Maria Lima, era justificada em face de que, “dos 100 marginais fichados na delegacia, 30% atuam no bairro do Alecrim”. Ficaria, assim, descentralizada a ação da Delegacia de Menores, até

aquele momento localizada na Ribeira, quanto à incidência de atos praticados por adolescentes que agiam com frequência no Alecrim, com mais intensidade, nos dias de feira livre e, comumente, sob influência de criminosos adultos.

Nesta mesma época, o Juiz de Menores Dr. Manoel Araújo também sinalizou preocupação com a presença de crianças e adolescentes em bares, em “casas suspeitas” ou em relação ao fato de andarem em bandos pelas ruas. Segundo suas palavras, “o que vem mais preocupando o Juizado de Menores, é que várias quadrilhas de adultos vêm usando menores, encaminhando-os para o crime”. Ele refere ainda a preocupação com o crescente número de assaltos e roubos praticados por adolescentes no bairro do Alecrim.

Em abril de 1979, foi registrado o espancamento de um adolescente de 16 anos. O jovem foi levado ao ITEP – Instituto Técnico de Polícia – para realização de exame de corpo de delito, quando ficou comprovado o espancamento. As investigações indicaram que foi um dos investigadores da própria polícia quem o agrediu, Pedro Bezerra, lotado na Delegacia de Menores. Em decorrência, o juiz da Vara Privativa de Menores, Dr. Manoel Araújo, solicitou do Cel. Bento de Medeiros, então chefe da polinter, a instauração de inquérito policial contra o investigador.

Ainda naquele ano de 1979, “A República” teceu uma série de elogios ao processo de trabalho de reintegração de um adolescente, apelidado na época de “Brinquedo do Cão”. Edmilson Lucas da Silva foi, durante muito tempo, uma espécie de ícone do submundo de roubos e furtos no estado, famoso e lembrado até os dias atuais. Segundo a matéria do jornal de 27 de maio, o jovem passou por várias “casas de recuperação para menores”, inclusive no estado do Pernambuco, sendo assegurado que Edmilson Lucas teria, de fato, se “recuperado”, tornando-se “cidadão de bem e de confiança”.

Foram levantadas informações de que Edmilson Lucas passou pelo CRT algumas vezes e foi interno dos institutos de “correção” para adolescentes do estado do RN. O mérito da suposta “recuperação” de Edmilson seria do trabalho realizado pela Maçonaria, que deu início a uma campanha de “recuperação do menor”. A ideia desta campanha surgiu da aproximação da mãe do jovem com o advogado Paulo Lopo Saraiva, que proferia palestra na Loja Filhos da Fé, por ocasião do Ano Internacional da Criança. Satisfeito com a campanha, o advogado escreveu um livro intitulado: *“De Brinquedo do Cão a Brinquedo de Deus”*.

Contudo, muitas notícias se seguiram nos meses e anos seguintes em relação ao adolescente, que acabou por entrar no sistema prisional adulto e ganhou fama no mundo do crime, sempre bastante conhecido e temido. Alguns o consideram um “mito” e até os dias atuais há que se recorde de suas ações.

Em outubro de 1977, foi divulgado que as obras de construção do Centro de Recuperação e Proteção do Menor, da FUNBERN e da Secretaria do Trabalho e Bem Estar do Menor, estavam intensas. A informação foi dada pelo secretário Otomar Lopes Cardoso, que adiantou ainda que a inauguração estava prevista para o ano de 1978.

O Sr. Otomar Lopes Cardoso, na época, Secretário de Bem Estar Social do estado do RN, mostrou-se satisfeito com o trabalho da sua secretaria, enfatizando que “era necessário fazer muito mais pelo menor desamparado a fim de que o mesmo não viesse a ser um inimigo da sociedade”. Revelava, assim, sua visão estigmatizante, nos termos do que Rizzini (2008) e Coimbra & Nascimento (2003) problematizam em relação ao “menor”, ao jovem visto como um perigo para a sociedade, ou em perigo de o ser.

Nesta perspectiva, a criança “abandonada” seria, no futuro, o adolescente “perigoso”, “delinquente” que assolaria a cidade, perpetuando a metáfora de uma violência provocada por ele. De acordo com Sales (2007), observa-se uma violência

marcada, na verdade, por um sistema que nunca assistiu estas crianças e adolescentes de modo integrado, tampouco fez a sociedade enxergar que esta violência sempre foi e sempre será resquício de uma sociedade classista. Segundo a autora:

As estratégias de sobrevivência mobilizadas por crianças e adolescentes expulsos ou compelidos à fuga do ambiente familiar só vão, portanto, ganhar alguma densidade quando começam a se transformar em práticas lesivas ao patrimônio público, desenvolvidas por bandos e galeras de crianças e adolescentes que erram cidade e país afora no capitalismo periférico, procedendo a incômoda ocupação de ruas, praças e calçadas (Sales, 2007; p. 24).

Portanto, se observa, no depoimento do secretário, a concepção vigente na época – e ainda hoje fortemente presente -, de que os jovens “infratores” têm justificada a intervenção do Estado sobre eles, cabendo sua identificação e controle, para não comprometerem o ideal de sociedade e nem o de raça.

III.4.1.1 As ações voltadas para crianças e adolescentes alvos da intervenção do estado durante a regência da DSN.

Retomando o contexto de cuidados com a infância e adolescência, a frequência das informações sobre a vivência de rua de muitas crianças e adolescentes levou a que várias ações de combate e enfrentamento da situação fossem desenvolvidas, notadamente pelo Departamento de Serviço Social do Estado (DSSE) e pela Linha Auxiliar da Comunidade (LAC). Essas ações foram divididas em duas linhas de trabalho: *Desenvolvimento da Comunidade e Obras Sociais*.

A linha de *Desenvolvimento Comunitário* objetivava incentivar e orientar a iniciativa privada, no sentido do apoio aos recursos assistenciais da comunidade. A meta era aumentar o padrão de vida; melhorar as condições de saúde, alimentação e

saneamento; e levantar as condições gerais de bem estar desse segmento populacional. No campo das *Obras Sociais*, era feito o atendimento dos casos, individualmente ou em grupos, além da manutenção de organizações oficiais, distribuição de subvenções de organizações particulares de assistência à infância e também à velhice, clube de mães, de jovens, dentre outros.

No que se refere a assistência à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade, o DSSE e a LAC mantiveram permanente relacionamento com a FUNABEM, além de assegurar o pleno funcionamento dos seguintes órgãos assistenciais:

- 1) Instituto Dom Manoel Tavares (Fernando Pedroza - Angicos) com 122 internos do sexo masculino, com problemas de orfandade, abandono e carências de ordem geral na família;
- 2) Instituto Dr. Mário Negócio (Mossoró) com 27 internos, 20 semi-internos e 203 externos do sexo masculino, também com problemas de orfandade e carências de ordem geral na família;
- 3) Instituto Padre João Maria (Natal), com 59 internas, 13 semi-internas e 91 externas, do sexo feminino. São órfãs ou vítimas de carências gerais na família.
- 4) Instituto Estevam Machado (Natal), com 51 internos, menores do sexo masculino, com problemas de delinquência identificados (A República, 21 de novembro de 1973).

Entende-se que o objetivo do DSSE e da LAC era minimizar os efeitos da *questão social* sobre a infância do RN, que era tratada como caso de polícia ou como espaço para iniciativas caritativas e filantrópicas, de cunho higienista, disciplinador e coercitivo (Almeida, Soares, Pougy & Souza Filho, 2008). “Apela-se à solidariedade de cunho essencialmente moral, para dar conta desta e de grande parcela da população que sobrevive de forma degradante” (Tavares, 2007).

Ao atuar na perspectiva da institucionalização de crianças e de adolescentes, promovendo, portanto, uma duplicidade contraditória entre salvar e enclausurar, a *questão social* no Brasil, desde essa época, sofre com o recrudescimento da barbárie envolvendo adolescentes e repondo a recorrente demanda pelo fortalecimento do Estado Penal (Almeida et al., 2008).

Em fevereiro de 1965, o DSSE providenciou a ampliação das unidades de “abrigos” de crianças e adolescentes no interior do estado, para os municípios de Fernando Pedroza e de Mossoró. A então diretora do Departamento, a Sra. Maria de Lourdes Luz, foi pessoalmente visitar os locais, acompanhada de um engenheiro. O objetivo era levantar informações acerca do local, a fim de implantar unidades para o acolhimento de crianças e adolescentes. Esta visita resultou no anúncio, por parte do então Governador Aluísio Alves, já no mês seguinte, da implantação de um programa de saúde e assistência à criança e ao adolescente em situação de risco. Esta ação propiciou a abertura do Instituto de Assistência de Menores, com capacidade para receber 200 crianças e adolescentes, no município.

No ano de 1967, o governo do estado celebrou um convênio com a FUNABEM do Rio de Janeiro, para a aquisição de equipamento e transportes, com o intuito de subsidiar o melhor funcionamento dos Juizados de Menores. Observe-se a notícia a seguir:

(...) [Juiz Manoel Araújo da Silva] Acrescenta que o governo do estado, segundo já lhe comunicou o Monsenhor Walfredo Gurgel, vai adquirir o prédio existente em Canguaretama, que será transformado em Escola Agrícola, onde trabalharão e estudarão os menores delinquentes e que terá a mesma finalidade dos órgãos já existentes em Pernambuco e na Guanabara (Tribuna do Norte, 28 de abril de 1967).

Note-se que não apenas a aquisição de aparelhos estava sendo discutida no âmbito da parceria com a FUNABEM, mas a própria política de atendimento à infância e à adolescência em situação de vulnerabilidade e risco social. A necessidade de firmar convênio oficial com a FUNABEM era cada vez mais intensa, atendendo à pressão social que os jornais da época refletiam, sobre contravenções penais cometidas por adolescentes, e também acerca do modo como estes eram tratados até aquele momento.

Problemas eram observados na Delegacia Especializada em Roubos, Furtos e Defraudações – DERFD – e no Abrigo Mello Matos, uma “Casa de Correção” para onde eram levados os adolescentes apreendidos em flagrante, ao cometer atos infracionais. Essas duas instituições recebiam os adolescentes sem a mínima condição de mantê-los, consistindo numa “verdadeira escola de criminosos”, de modo que o Juizado de Menores não via alternativas para dar oportunidades aos chamados “delinquentes mirins”: faltava local apropriado para recebê-los.

Nesse contexto, em maio de 1967 o Rio Grande do Norte recebeu a visita do Sr. Mário Althenfelder, primeiro presidente da FUNABEM. O objetivo da visita foi criar uma Coordenação, no RN, para um “Encontro Nacional sobre o Menor”, que aconteceu em Recife, nos dias 29, 30 e 31 de maio do mesmo ano. O Encontro Nacional teve a finalidade de discutir ações sobre a situação das crianças em situação de abandono e de adolescentes em conflito com a lei. Representando o RN, foram pra Recife a diretora do DSSE, Maria de Lurdes Luz, o Juiz de Menores, Dr. Manuel de Araújo e Silva, o delegado da Fundação do Bem Estar do Menor em Natal, Francisco Xavier Ferreira e também o Administrador apostólico da Arquidiocese de Natal, D. Nivaldo Monte.

Ao tomar ciência da realidade local, o presidente da FUNABEM se solidarizou com a preocupação acerca do “menor abandonado” e fez promessas de investimentos para solucionar este e também o problema da “delinquência” no estado. A visita teve

resultados, pois logo a Fundação garantiu a concessão de dois automóveis para o Juizado de Menores da capital.

Ainda em 1967 um membro da diretoria da FUNABEM vem ao RN, o Sr. Nogueira de Assis, acompanhado de dois assessores institucionais. Realizaram visitas às casas que acolhiam crianças e adolescentes no estado e deram início, junto com o DSSE, a mais um processo de convênio entre o governo do estado e a Fundação, como é relatado na notícia a seguir:

O recurso de 600 mil cruzeiros novos - esclarece - servirá para a aquisição de equipamentos para os órgãos de assistência ao menor, destacando entre elas a Escola Rural de Canguaretama, que começará a funcionar em janeiro de 68.

De igual modo - diz a Sra. Maria de Lourdes Luz - será beneficiado o Instituto Dom Manoel Tavares, do município de Fernando Pedroza, que receberá equipamento para atender as necessidades das 130 crianças que ali estudam e moram. A Clínica Heitor Carrilho e o Juizado de Menores desta capital são outros órgãos beneficiados com o convênio (Tribuna do Norte, 13 de outubro de 1967).

Em dezembro de 1967 foi anunciada a inauguração do Instituto de Menores de Canguaretama. Segundo a diretora do DSSE, Maria de Lurdes Luz, o prédio foi construído pela União e cedido ao governo do estado,

(...) que empregou cerca de 30 mil cruzeiros novos em sua restauração para o funcionamento do internato dos menores abandonados, preparo para as atividades agrícolas, bem como assistência médico-escolar dos delinquentes (Tribuna do Norte, dois de dezembro de 1967).

No início de 1968, depois de mais uma visita de um dos diretores da FUNABEM, o Sr. Francisco de Paula Ferreira, novo convênio acordou o valor de 190 mil cruzeiros

novos para a compra dos equipamentos necessários para colocar em funcionamento o Centro Agrícola de Canguaretama, destinado a receber crianças em situação de abandono e adolescentes autores de atos infracionais. No termo do convênio a diretora do DSSE solicitou, ainda, a compra de materiais para os Institutos “Manoel Tavares”, em Fernando Pedroza, e Pe. João Maria, na capital. A escola “Ivo Filho” foi inaugurada com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de risco social. Tinha como princípio o oferecimento de uma orientação agrícola, para que o jovem egresso pudesse encontrar um emprego no meio rural, fortalecendo a renda familiar e assumindo uma ocupação.

Ainda naquele ano, em quatro de novembro, a Organização Judiciária do Estado do RN informou a respeito de anteprojeto, elaborado por uma comissão de desembargadores, que previa a criação de uma “Vara de Menores” na Comarca de Natal: exclusiva para assuntos referentes ao problema que circundava as ruas da cidade. Até então, as diligências referentes a questões da infância e da adolescência em situação de risco social eram encaminhadas para a Vara de Família. Restava atender uma demanda urgente do governo do estado, de implantação de um Centro de Triagem que recebesse os “menores abandonados” e os “menores desajustados”.

É desse período a proposta do governo do estado de reforma da Casa de Detenção, a fim de transformá-la num “Centro de Recuperação para Menores”, ou melhor, em um **Centro de Recepção e Triagem** de crianças e adolescentes. A Detenção, que recebia os presos comuns do sistema penitenciário, havia sido fechada e os presos transferidos para o recém inaugurado Sistema Penitenciário João Chaves, estando suas instalações em péssimo estado. Contudo, a reforma do lugar demorou bastante a ser iniciada, de modo que críticas à proposta começaram a ser ouvidas, no sentido de que seria transformada em um “depósito para ‘menores delinquentes’”.

<p>Continua deserta a velha Casa de Detenção de Natal, sem atualmente ter alguma utilidade, as reformas que seriam feitas ainda não foram iniciadas, nem as transferências que iam ser feitas, não foram efetivadas tendo em vista que se faz necessária uma reformulação geral naquele presídio.</p>	<p>Do velho casarão de Petrópolis, só restam aos detentos que estão na Colônia João Chaves, a saudade de um desconforto. Embora muitos não compreendam o benefício que lhe foram feitos, dando-lhe melhores condições de conforto e higiene.</p> <p>DELEGACIA E BOMBEIROS ...A Delegacia de Polícia do</p>	<p>4.º Distrito, bem como o Corpo de Bombeiros ou a Companhia de Rádio Patrulha, são as unidades que poderão ser acomodadas no velho casarão onde vieram as reformas. Fala-se ainda de um depósito para menores delinquentes que ficarão sob custódia do Juizado de Menores. ...</p>
---	---	--

Figura 2: Recorte da notícia sobre a transformação da Casa de Detenção. Fonte: “Tribuna do Norte”. Arquivo Público do estado.

A reforma foi realizada e os adolescentes ocuparam este espaço, antes destinado aos presos comuns. Ressalte-se que em certa medida a pressão social para que o estado atentasse para os “delinquentes” decorria do fato de que, até então, a tônica era o atendimento às crianças e adolescentes pobres, em que pese o Instituto Estevam Machado. O IEM foi criado pela Arquidiocese de Natal e posto em funcionamento desde setembro de 1955, com vistas a buscar a recuperação de “menores delinquentes”. Outras instituições eram o Instituto Padre João Maria, a Casa do Menor, o Instituto Bom Pastor, a Escola Rural e a Guarda Mirim, esta última baseada no escotismo, onde os meninos aprendiam noções de civismo, moral, socorro de urgência, combate a incêndio, regras de trânsito e educação física. Em 1972, no Rio Grande do Norte eram atendidas 350 crianças e adolescentes pobres, de ambos os sexos, em regime de internato ou externato. Nos plantões sociais era atendida uma média mensal de 50 mães/pais, que solicitavam vaga no sistema para seus filhos.

Uma dessas instituições, o Instituto Pe. João Maria era subordinado ao DSSE e acolhia meninas com problemas os mais variados, ressaltando-se “desajustes” econômicos e sociais. Em 1967, contava com 75 internas, que desenvolviam atividades voltadas principalmente para sua formação intelectual e moral. A criança ou adolescente interna no IPJM era advinda, muitas vezes, de lares considerados desajustados,

necessitando de uma orientação segura no tocante aos problemas decorrentes das relações familiares. Para tanto, as atividades eram executadas através de uma ação conjunta entre as equipes do serviço social e as professoras, que mantinham estreitos laços com as famílias das internas. De acordo com as palavras de uma das representantes do Instituto, a Sra. Maria Célia Teixeira Coutinho,

A nossa política de ação está seguindo a meta da FNBEM, que observa o problema sob um prisma voltado para o desenvolvimento da criança em seu próprio ambiente familiar. Internar uma criança é um paliativo, que só produzirá efeitos momentâneos, acarretando muitas vezes tristezas e frustrações. É no ambiente familiar, no convívio e no amor de seus pais que a criança de hoje crescerá equilibrada e ajustada para tornar-se o homem do amanhã (A República, 11 de outubro de 1972).

Só mais tarde, em outubro de 1977, constata-se o início das discussões sobre o atendimento de meninas autoras de atos infracionais, com o projeto para implantação de uma casa para receber adolescentes do sexo feminino com “problemas de conduta”. Este projeto seria executado pela FUNBERN (Fundação do Bem Estar Social do RN) e teria previsão para funcionar a partir do mês de novembro daquele ano na Granja Santana⁴, situada no município de Eduardo Gomes, hoje Parnamirim. A administração do local ficaria a cargo de Priscille Roy, que trabalhava como voluntária de uma organização internacional do estado norte-americano de Maine, então considerado ‘estado irmão’ do Rio Grande do Norte.

A Granja funcionou ao mesmo tempo em que funcionava o Instituto Padre João Maria, embora houvesse uma divisão de atribuições entre as instituições. As meninas

⁴Dados obtidos através da pesquisa de mestrado acadêmico “O atendimento às adolescentes autoras de atos infracionais no estado do Rio Grande do Norte”, desenvolvido pela aluna do PPGPSI, Rocelly Dayane Teotônio da Cunha Souza.

mais “trabalhosas”, com “problemas de conduta”, eram atendidas nessa Granja, que ficava bem mais afastada da cidade, enquanto as demais crianças e adolescentes que não apresentavam nenhum problema de comportamento, que somente advinham de famílias carentes, eram acolhidas no IPJM. Iam para a Granja Santana as jovens que o Instituto não tinha recursos para atender, notadamente sócio pedagógicos.

Não obstante, iniciativas como a apresentada acima, a insatisfação com os rumos que vinham tomando as ações voltadas para os “menores infratores” contaminava amplos setores da sociedade. As práticas institucionais não deixaram de ser repressivas e coercitivas e a cultura de internação não deixou de ser a principal atenção dada a esta criança e a este adolescente. Em decorrência, cresce a realização de eventos que tratam do assunto.

Em abril de 1970, aconteceu, em Natal, a “Semana do Menor”, que teve como ponto central de discussão a situação de crianças e adolescentes pobres, em situação de risco social. O evento foi proposto pelo Departamento de Serviço Social do Estado e contou com o apoio da Fundação Nacional de Bem Estar do Menor, do Juizado de Menores e da Arquidiocese de Natal. Durante a solenidade de abertura da Semana, que contou com a presença do presidente da FUNABEM e do governador do estado, foi oficializado mais um convênio com a finalidade de proteger o “menor” potiguar.

Em junho do mesmo ano, outro evento, cujo tema era “*Delinquência juvenil: um problema insolúvel até para o Juiz de Menor*”, contou com a presença de juízes de menores de quase todo o estado. Nesta ocasião foram discutidos vários projetos, inclusive o de construir uma Delegacia Especializada de Menores, visto que até então os adolescentes apreendidos eram encaminhados para a Delegacia Especializada em Roubos, Furtos e Defraudações – DERFD. Na oportunidade, o Juiz de Menor Dr. Manoel Araújo afirmou que o judiciário “não tem condições de resolver o problema do menor, já

que não se recebe ajuda do estado”. Segundo ele, havia dinheiro para a construção de tantas obras, mas nunca para a construção de “Reformatório de Menores”.

O juiz também demonstrou preocupação com o tratamento dispensado pela polícia aos adolescentes apreendidos na prática de atos infracionais. Afirmou que os adolescentes espancados pela polícia pioravam ainda mais, porque se sentiam revoltados com a violência. E também disse que os adolescentes precisavam de um reformatório, cuja finalidade fosse educa-los, ao invés de ficarem à mercê de policiais que os agrediam nas ruas.

Em uma tentativa de responder às críticas formuladas pelo membro do judiciário, a assistente social Giovana Montenegro, representante da FUNABEM no RN, declarou que já havia feito a compra dos equipamentos para o Instituto Estevam Machado, órgão destinado ao atendimento de adolescentes “delinquentes”, ainda em construção. Afirmou também que já estava em construção outra instituição, situada no Morro de Mãe Luiza, bairro da periferia de Natal.

O convênio então firmado entre o DSSE e a FUNABEM contemplou ao menos cinco unidades de acolhimento de crianças, além do Juizado de Menores. Foram eles o Instituto Estevam Machado, no bairro do Bom Pastor; a Casa da Criança, em Morro Branco; a Creche João XXIII, no morro de Mãe Luiza; o Reformatório Feminino do Bom Pastor; e o Centro de Recepção e Triagem do Menor.

A preocupação com o adolescente em conflito com a lei foi discutida também em um simpósio que durou uma semana, em julho de 1970, denominado “*I Encontro sobre o trabalho do menor no Estado*”, promovido pelo DSSE. O Encontro, em que estiveram presentes 54 juízes de todo estado, promotores, assistentes sociais, técnicos e diretores de obras públicas, gerou discussões e encaminhamentos no que trata da defesa

dos direitos do adolescente do Rio grande do Norte. Dentre os encaminhamentos, destaca-se:

(...) o menor ladrão não deve ser encaminhado ao presídio comum; criação de Unidades Básicas, de âmbito regional para menores delinquentes, abrangendo as Zonas Oeste, Salineira, Seridó e Agreste; criação de Conselhos Municipais na sede das Comarcas; criação de uma Comissão Central de Coordenação das entidades que trabalham com o menor no estado; e criação, na capital, de uma Delegacia Especializada de Menores (Tribuna do Norte, 16 de julho de 1970).

O Encontro também gerou recomendações por parte dos promotores que estiveram presentes:

(...) mobilizar a comunidade para a criação e desenvolvimento de programas preventivos da delinquência juvenil; que, na recuperação do menor delinquente, sejam utilizadas todas as medidas educativas, aplicando-se o internamento, somente nos casos estritamente necessários; promover melhor entrosamento entre a justiça e o organismo social (Tribuna do Norte, 16 de julho de 1970).

Na oportunidade, observou-se ainda a proposta de criação de um Centro Municipal de Educação de Menores, em cada Comarca do estado, tendo os participantes elaborado um esboço do anteprojeto. A proposta era que o Centro deveria ser destinado à implantação e execução de atividades esportivas, artes plásticas, musicalização, orientação profissional e atendimento social. Paralelo a essas atividades lúdicas, deveria haver a realização de atividades profissionalizantes, como agricultura, sapataria e artesanato. Para a execução do trabalho, haveria, antes, a seleção de profissionais capacitados para a lida com o público alvo, de modo a contribuir com o desenvolvimento sócio afetivo dos usuários. Não há registro da implementação desse projeto.

Um quadro global da problemática envolvendo crianças e adolescentes no estado, segundo informações oficiais divulgadas na época, apontava que os problemas mais frequentes eram: crianças e adolescentes em situação de abandono ou “carençados”, sobretudo na primeira infância; mendicância; ociosidade; analfabetismo; falta de assistência médica; distúrbio de comportamento ou “delinquência”; infração criminal; prostituição velada ou declarada. As causas de tais problemas eram relacionadas aos seguintes fatores: falta absoluta de recursos materiais das famílias; pouco interesse em relação ao futuro dos filhos; mínima instrução dos pais; mães e filhos, em grande número, abandonadas pelos esposos e pais; promiscuidade; degradação da mulher.

Em 1972, a pressão exercida sobre o DSSE resultou na realização de uma pesquisa nos municípios de Natal, Caicó e Mossoró, com vistas a obter informações para subsidiar a implantação, no segundo semestre daquele ano, do Centro de Recepção e Triagem de Menores (CRT), em Natal. Na época, os três municípios constituíam os centros urbanos do estado com maior concentração populacional, correspondendo a 21,95% do total de habitantes do RN. Os dados levantados revelaram que a problemática do menor estava intimamente relacionada ao subdesenvolvimento⁵ econômico daquelas regiões. A pesquisa buscava responder à hipótese de que *“O sistema institucional existente não atende quantitativa e qualitativamente a demanda de serviços exigida pelo grupo etário de 0 a 18 anos”* (Tribuna do Norte, oito de outubro de 1972).

Foram realizadas 435 entrevistas, com os profissionais de nove instituições que atendiam diretamente ao “menor carenciado” ou “marginalizado”. Profissionais de outras 30 instituições que lidavam indiretamente com a questão do “menor” também foram entrevistados. Delegados de polícia, juízes, curadores e comissários de menores e alguns

⁵ Termo utilizado no período pesquisado. Na atualidade, se problematiza a questão como região “em desenvolvimento”, não mais “subdesenvolvimento”.

adolescentes que exerciam atividades fora do lar e que não estavam ligados às instituições especializadas também foram sujeitos da pesquisa.

Uma das conclusões a que chegou o referido estudo, foi que a família era incapaz de cumprir suas funções sociais. Os fatores responsáveis por essa incapacidade eram o baixo nível de renda, o subemprego ou emprego disfarçado, o desemprego, os déficits elevados de moradia, a deficiência dos serviços sociais existentes e, sobretudo, a incapacidade dos grandes centros para absorver o enorme contingente das populações rurais que se deslocam para as cidades, em busca de novas oportunidades. Daí dizer-se que a incapacidade da família no RN para atender as suas necessidades sociais é um reflexo de sua realidade socioeconômica, resultando no chamado desajustamento ambiental. Este, portanto, circunstancia a inadaptação social da criança e do adolescente, impulsionando-os à prática de atos antissociais.

Problematizando essa relação entre condições de vida da família e ato infracional, Silva (1997) reflete sobre duas teorias que poderiam explicar a prática de atos ilícitos promovidos por adolescentes. Primeiro, a *teoria da disposição natural*, idealizada por Cesare Lombroso, que afirma que o comportamento criminoso “é determinado por caracteres hereditários, somáticos e psíquicos” (Silva, 1997). E segundo, a *teoria do meio social*, de Lacassagne, que define o crime como um fenômeno social, coletivo e global, “sendo apenas uma função variável das condições socioeconômicas de uma determinada sociedade, em um dado tempo e lugar” (Idem). Nessa segunda perspectiva é ressaltada a implicação de toda a sociedade nesse processo de “marginalização” de alguns, como são exemplos certas crianças e adolescentes, filhos de famílias situadas na periferia da estrutura econômica.

Corroborando com tal linha de raciocínio, afirma Schneider (1987, p.22) que a marginalidade deve ser estudada “como consequência das tendências que assume o modo

de produção capitalista”. É composta por populações que integram o grande sistema, também “envolvidas num processo histórico que se caracteriza pelas contradições, conflitos e dominações, vistos a partir da dinâmica das relações de classe” (Idem).

Ainda quanto à pesquisa, os resultados também revelaram as precárias condições nas instituições que prestavam atendimento especializado à criança e ao adolescente pobres, a dificuldade de articular o trabalho institucional com a reintegração familiar e comunitária do adolescente autor de atos infracionais, as características da rede de ensino, marcada pelo descolamento da realidade e assim incapaz de contribuir com a integração do adolescente na sociedade, e também a falta de pessoal especializado nas instituições de atendimento. Em suma, os resultados mostraram que o Sistema Institucional existente no RN não atendia quantitativa nem qualitativamente a demanda de serviços exigidos pelo grupo etário de 0 a 18 anos, confirmando a hipótese inicial do estudo.

No mês de junho de 1972, o Sr. Valério Mesquita assume a presidência do DSSE, em substituição a assistente social Maria de Lourdes Luz. O novo presidente, em viagem ao Rio de Janeiro, manteve contatos com a FUNABEM e celebrou convênio com aquela instituição federal, garantindo assim a construção da Casa do Menor, de Mossoró, mais equipamentos para o CRT e para o Reformatório de Mãe Luiza.

No segundo semestre de 1973, começaram os trâmites para a implantação da Fundação do Bem Estar Social do RN – FUNBERN. A criação desse órgão, segundo o diretor do DSSE, foi devida ao fato de que o estado vinha recebendo grandes responsabilidades no campo da assistência e da promoção social, “o que acarretou a elevação, em demasia do orçamento do poder público” (“A República, 1973). Em decorrência da criação do novo órgão, se observou a ampliação dos trabalhos de desenvolvimento comunitário, tanto na capital, como no interior.

No mês de outubro do mesmo ano, foi realizado em Porto Alegre/RS o “III Encontro Nacional de Secretários Estaduais, Presidentes de Fundações de Bem Estar e Diretores de Serviços de Menores”, tendo como tema *"O Menor Infrator e a Prevenção da Marginalização Social"*. Na oportunidade, a representação do RN tratou de um programa de prevenção que estava sendo implantado, ao mesmo tempo em que se tentou recursos da FUNABEM para viabilizá-lo.

Em 19 de dezembro de 1973, o Diário Oficial do Estado publicou a criação da Fundação Estadual do Bem Estar Social –FUNBEAL⁶ -, cujos estatutos foram aprovados em maio de 1974 pelo então governador Cortez Pereira, através do decreto N° 6.331, de 02/05/74. Foram definidos os departamentos que fariam parte da estrutura do órgão de assistência social, foi nomeado seu presidente, o diretor do DSSE, Alcimar Almeida, e foram definidos vinte conselheiros⁷ para atuarem junto a Fundação, entre titulares e suplentes. Dentre eles, dez eram do governo do estado e os outros dez foram apontados por entidades como SENAC, SENAI, Legião Brasileira de Assistência, Arquidiocese e Casas do Estudante. Cada membro do Conselho foi nomeado através de decreto.

Coube à fundação a formulação e implantação de uma política uniforme de “bem estar”, através de instituições especializadas: O Instituto Padre João Maria, O Instituto Estevam Machado, o Instituto Dom Manoel Tavares e o Instituto Mario Negócio, bem como o Centro de Recepção e Triagem e as Casas de Estudantes. O governador autorizou

⁶ Esta Fundação foi inaugurada com o nome de FUNBEAL - Fundação do Bem Estar Social. Contudo, o secretário Otomar Lopes Cardoso quando assumiu e fez a alteração do nome para Fundação do Bem Estar Social do RN - FUNBERN.

⁷ Para conselheiros, foram nomeados: Sras. Aída Ramalho Cortez Pereira e Nagime Rosado Cascudo Rodrigues, Dr. Severino Lopes da Silva, bacharéis Ezequias Pegado Cortez Neto e Valtércio Bandeira de Melo, professor José Celestino Galvão e Ernani Silva, Pe. Otto Euphrasio de Santana, Sr. Aderbal Soares da Costa e o estudante Jorge de Alfredo Rego, tendo como suplentes Sras. Abigail de Andrade Souza e Maria de Lourdes Peregino, Sr. Aristides Benigno de Moraes, Sra. Ana Heloisa Rodrigues Maux, Bel. Glênio Aquino de Andrade, Prof. Manoel Marinho da Silva, Geraldo Serrano, Pe. Tarcísio Pereira de Carvalho, Sr. Boanerges Trigueiro da Costa e o estudante José Edgar do Rego.

ainda a Casa Civil a celebrar convênio de cooperação com o Instituto de Treinamento do Menor.

A primeira reunião da Fundação Estadual do Bem Estar delineou a aplicação do plano para o direcionamento de recursos e para a contratação de pessoal técnico e administrativo. Foi colocada em pauta a aprovação dos nomes para as chefias de departamentos e a assinatura de um convênio com o governo do estado para a construção do Bosque dos Namorados – hoje Parque das Dunas. Já no mês seguinte, foi possível a homologação dos diretores do Conselho Estadual do Bem Estar, aprovando os nomes escolhidos pela presidência da fundação para a direção das diversas unidades da FUNBERN.

A medida mais importante do então governo estadual, no sentido de enfrentar a problemática envolvendo crianças e adolescentes, foi a criação da Secretaria do Bem-Estar Social. Com um raio maior de atuação e um secretário experiente, o Sr. Otomar Lopes, o órgão procurou executar um vasto programa, de modo a atingir o “menor” na família e antes do seu “descaminho”, através de Centros Sociais Urbanos e de outros programas específicos.

O Programa de Atenção ao Menor compreendeu projetos cujo enfoque se caracterizou pela sua atuação em dois níveis: *ação preventiva* e *ação sócio terapêutica*. Na perspectiva preventiva, foram implementados os seguintes projetos: Centro Integrado de Atenção ao Menor — CIAM; Orientação e Promoção do Menor – OPM; Colocação Familiar; Apoio a Obras Sociais de Menores da Área Privada. De ação socioterapêutica temos o projeto de Colocação Familiar e o de Apoio a Obras Sociais de Menores da Área Privada.

Em março de 1973 um assessor da subdiretoria Norte/Nordeste da FUNABEM veio ao RN, representando o subdiretor José Mauro Volpon, quando participou de

reuniões de trabalho com o então Diretor do Departamento do Serviço Social do Estado do RN, Sr. Alcimar de Almeida. Na oportunidade, foi discutido um plano de prevenção em relação às crianças, adolescentes e jovens que estivessem em situação de vulnerabilidade, no que veio a constituir o “Plano de Prevenção a Marginalização do Menor” - PPMM. Este entraria em funcionamento primeiramente em Natal, e depois seria estendido às principais cidades do interior.

O PPMM seria executado através da própria FUNABEM, que disponibilizaria assessoria técnica, treinamento, pagamento de despesas de voluntários e estagiários, além de equipamentos. A assinatura do convênio estaria prevista para o final do mês de junho de 1974, segundo afirmou o então presidente Alcimar de Almeida:

ASSISTENCIA AO MENOR. O Sr. Alcimar de Almeida obteve também a aprovação de convênio entre a FUNABEM e o Governo do Estado para execução do plano de prevenção da marginalização do menor em Natal.

Segundo o projeto, será instalado um Centro de Atividades que fará o recrutamento de estudantes para o atendimento das necessidades básicas do menor de rua sem que haja necessidade do internamento. Os recursos para esse convênio serão oferecidos pela UNICEF e a FUNABEM, participando a Fundação José Augusto como órgão executor (A República, 1º de agosto de 1974).

(...) A implantação do Plano de Prevenção da Marginalização do Menor, diretamente sobre o menor, será iniciada daqui a um mês. Os órgãos executores não irão levar o menor à escola, a prevenção de saúde, no sentido da assistência direta. O nosso objetivo é encaminhar o menor à escola, aos postos de saúde, enfim, a tudo que for necessário. Por isso é que iremos atuar diretamente sobre

os pais, para que essa responsabilidade recaia sobre a família - informou o Sr. José Mauro Volpon (A República, 27 de agosto de 1974).

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – também se integrava aos esforços para mudar o quadro relativo a crianças e adolescentes do estado. Por meio do Projeto Rondon, selecionou estudantes para desenvolverem assistência aos adolescentes, bem como organizou um grupo de cerca de quarenta universitários para atuaram no Programa de Prevenção a Marginalização da Criança e do Adolescente. Esse trabalho constou de uma pesquisa com a duração de 11 meses, que compreendeu inclusive o levantamento dos recursos da comunidade e das famílias.

Por outro lado, em maio de 1975 foram divulgadas informações de que a unidade educacional de Mãe Luiza não estava em seu pleno funcionamento. A unidade, que foi construída através de um convênio entre a FUNABEM e o governo do estado, encontrava-se fechada desde o final do ano anterior. Chamada de elefante branco, ninguém sabia explicar a razão por que estava fechada. Segundo a notícia:

Na história da Unidade Educacional, houve uma Frente de Trabalho que tinha o nome de João XXIII. Seria a responsável pela execução e funcionamento da obra. Mas a Frente, parece, não existe mais. De seus integrantes, apenas um continua em Natal.

(...) Um grande e bonito prédio. Inútil, no momento, fazendo contraste com as necessidades de Mãe Luiza (A República, 13 de maio de 1965).

Não obstante, tais notícias darem conta da implantação do PPM a partir de 1974, já em outubro de 1973, fora inaugurado o Centro de Recepção e Triagem. O governo do estado admitiu promover a instituição do CRT através da Linha Auxiliar da Comunidade (LAC), que na época tomou a frente dos trabalhos, sempre auxiliada pelo

Juizado de Menores e pelo serviço social do estado. A LAC era presidida pela primeira dama do RN, a Sra. Aída Ramalho Cortez.

De acordo com a “A República”,

(...) logo no início de 73, os menores começariam a ser recebidos pelo Centro que, após fazer a triagem, enviaria a criança para sua própria residência, para um período de recuperação ou outro local determinado pelo juizado de menores (A República, 29 de dezembro de 1972).

Segundo o Sr. Alcimar de Almeida, o Centro de Recepção e Triagem será uma instituição que tratará de menores abandonados e com problemas de conduta anti-social. Não será um internamento permanente. No órgão, o menor terá um internamento provisório que variará de 60 a 90 dias, dependendo dos casos.

No CRT, os menores terão assistência médica, odontológica, social, psiquiátrica, recreativa e toda a sorte de exames que o seu caso requer, num trabalho que se estenderá até às próprias famílias, caso essas sejam identificadas e localizadas pela direção do Centro de Recepção e Triagem, o que geralmente não ocorre.

Os menores serão localizados e encaminhados ao Centro de Recepção e Triagem pelo Juizado de Menores, Departamento de Serviço Social do Estado e Linha Auxiliar da Comunidade — LAC - órgãos executores da Política da Fundação do Menor no Rio Grande do Norte. (A República, dez de outubro de 1973).

(...) Com internamento provisório, o menor terá sua situação estudada por uma equipe especialmente treinada; essa observação se estenderá ao equilíbrio moral e físico, inclusive junto às famílias e caso não haja condições para sua recuperação no próprio lar, será o menor encaminhado a uma das instituições mantidas pelo Governo que se responsabilizará por sua educação até aos 18 anos, quando então deverá estar preparado para sua integração na vida comunitária.

O Centro tem capacidade para assistir 36 menores em regime de internamento provisório. Na sua construção foram investidos Cr\$ 460 mil, sendo aplicados mais Cr\$ 251.400 em equipamentos, veículos e treinamento de pessoal. Sua manutenção exigirá uma média de Cr\$ 18 mil mensais — pagamento de pessoal alimentação, vestiário, material escolar e medicamentos.

(...) A função do Centro de Triagem é recolher delinquentes mirins nas ruas e treiná-los numa profissão (A República, 19 de outubro de 1973).

O CRT tinha como público-alvo crianças e adolescentes com idade entre 7 e 18 anos, oferecendo diagnóstico encaminhado pela justiça competente. Além de cuidados médico-odontológicos, deveria oferecer também atendimento de assistência social, com a finalidade de “recuperar” estes adolescentes, tornando-os “úteis” à sociedade. Segundo Otomar Lopes Cardozo, “vale salientar que, entre os órgãos de atendimento ao menor existentes, este é o que defende o ‘menor’ da ‘marginalização’ e ao mesmo tempo prepara para um mundo melhor” (A República, 24 de outubro de 1977).

O trabalho do CRT foi estendido às famílias, no sentido de permitir o estudo e investigação das causas que levaram o adolescente a marginalização. Após passar pelo Centro, o adolescente seria levado de volta a família, num trabalho de reintegração familiar. Segundo a notícia:

PIONEIRISMO. A experiência do Centro de Triagem é pioneira no país e o método adotado para recuperar delinquentes.

(...) No decorrer do treinamento profissional, recebem permanente assistência de psicólogos e aprendem a disciplina, com horários, obrigações, etc. São estimulados a viver numa comunidade solidária e, aos poucos, vão abandonando o vício, condicionados pela própria necessidade de cada um cumprir sua tarefa.

Em junho de 1977, foi noticiado que Centro de Recepção e Triagem ganharia uma creche para atendimento de 50 crianças. Nessa época, estava em reforma para receber maior número de crianças e adolescentes:

Dentro dos próximos dias serão iniciadas as obras de ampliação do prédio do Centro de Recuperação e Triagem, entidade subordinada à Secretaria de Bem Estar Social do Estado. O Centro funciona na rua Presidente Quaresma, no Alecrim e as obras de ampliação vão possibilitar o internamento de maior número de menores abandonados (A República, 19 de junho de 1977).

Até esse período, o CRT vinha no esforço de dinamizar o atendimento à comunidade através do Núcleo de Prevenção à Marginalizado do Menor, que atendia 207 crianças, além da triagem para internação de adolescentes autores de atos infracionais. No final de 1977, eram 38 crianças e adolescentes pobres, todos do sexo masculino, em situação de risco, “com problemas de conduta ou carência”, sem pais, ou com situação financeira precária. Muitas crianças e adolescentes internadas no CRT foram rejeitadas pelos pais.

Para a internação, elas eram encaminhadas pelo Juizado de Menores ou pelo DEBEME – Departamento de Bem Estar do Menor. Depois de abrigados, aguardavam um período de 90 dias, enquanto era realizada a triagem, que consistia em estudo psicológico e psiquiátrico, juntamente com um parecer social, construído pela assistente social que acompanhava a criança ou o adolescente. Na maioria das situações, a criança ou o adolescente internado do CRT era considerado “infrator” ou “marginalizado”. No Centro, recebiam alimentação de qualidade e cuidados médicos, e desenvolviam atividades de lazer e educativas, como aula pedagógica (uma espécie de reforço curricular), confecção de trabalhos em arame e em gesso. Também faziam parte de uma bandinha que animava as festividades do dia das crianças, do São João e do Natal.

A equipe de Serviço Social do Centro de Triagem consistia em profissionais que utilizavam técnicas específicas no relacionamento com os internos. Faziam uso de entrevistas individuais, aconselhamento, apoio e visita domiciliar, considerando a importância de trabalhar com a família e com a comunidade para o processo de reinserção social do adolescente.

Dentro da unidade, segundo a assistente social Maria Zélia, havia total liberdade de locomoção. Quando o problema do interno não era a rejeição familiar, sempre que possível tinha o direito de passar o fim de semana com a família. Após os 90 dias de triagem, conforme o parecer social, psiquiátrico e psicológico, seriam encaminhados à Casa do Menor Mário Negócio, em Mossoró, as crianças e adolescentes com “problemas de carência” (isto é, aqueles em situação de risco social). No caso de ser um “menor infrator”, era encaminhado ao Instituto Estevam Machado, em Natal. Há a informação de que, neste período, já havia alto índice de reincidência.

Na mesma reunião de 1973, entre a FUNBEAL e a FUNABEM, em que foi articulado o Plano de Prevenção à Marginalização do Menor, também foi lançado o *“Plano de Integração do Menor na Comunidade”* – PLIMEC:

(...) O Plano de Integração do Menor na Comunidade, da FUNABEM estabelece a vinda de um técnico, que ficará à disposição do Departamento de Serviço Social do Estado, além de recursos para as despesas de pronto pagamento, cursos de treinamentos e equipamentos, inclusive veículos. O Governo do Estado, dará dois técnicos, pessoal de apoio (datilógrafos, motoristas, etc.) além das instalações físicas. O PLIMEC visa o tratamento do menor de rua, evitando o seu internamento com melhoria na própria família. A política de assistência ao menor de rua, tem duas linhas: tratamento do menor com internamento e outro de prevenção. O Departamento de Serviço Social do Estado estava utilizando o

internamento do menor, passando agora a assisti-lo dentro de seu próprio lar. O trabalho direto com o menor será feito por voluntários escolhidos entre os universitários (A República, 27 de março de 1974).

Nesse contexto, um novo convênio foi celebrado entre a FUNABEM e, agora, a FUNBEAL⁸:

NOVO CONVÊNIO. Com o depoimento do segundo convênio com a FUNABEM, a Governo do Estado vai habilitar à Fundação do Bem Estar Social, a receber recursos da ordem de 1 milhão e 500 mil cruzeiros, que serão aplicados para a recuperação do prédio do Instituto Padre João Maria, melhorias do Instituto Estevam Machado, construção de um Centro de Recepção e Triagem na cidade de Mossoró e na ampliação da estrutura da Fundação (A República, 17 de maio de 1974).

Tendo em vista que a FUNABEM-nacional teve aprovado seu plano de expansão para todo país a Sra. Clélia Vale, presidente da FUNBERN, por ocasião do *II Encontro Nacional dos Presidentes das Fundações e de Serviços de Assistência*, em Brasília, conseguiu a garantia de que 15 mil crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social seriam atendidos no Rio Grande do Norte, durante o ano de 1977. Seriam inseridas em programas de caráter preventivo, com atividades voltadas para o lazer, a ocupação profissional, a recreação e a orientação sociocultural.

Em março de 1976, a Legião Brasileira de Assistência propôs, através de convênio com o governo do estado, a ampliação da proteção à criança pobre do Rio Grande do Norte. Tal convênio foi assinado para o funcionamento do Projeto Casulo e dos Centros Integrados de Atenção ao Menor – CIAM's. A assinatura do convênio foi

⁸ Esta Fundação foi inaugurada com o nome de FUNBEAL - Fundação do Bem Estar Social. O então secretário Otomar Lopes Cardoso, quando assumiu, alterou o nome para Fundação do Bem Estar Social do RN - FUNBERN. Mais tarde, o nome foi mudado, desta vez para Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM.

garantida pelo próprio governador Tarcísio Maia e pelo presidente da LBA, Dr. Pedro Calheiros Bonfim.

O objetivo da implantação do Casulo, no RN, era atender cerca de três mil crianças com idade até seis anos, promovendo-as educacionalmente e oferecendo melhores condições de alimentação. O lançamento da sua primeira etapa, no início de abril de 1977, contou com as presenças do Ministro da Previdência e Assistência Social, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, do Governador Tarcísio Maia e do Presidente da LBA, Luiz Fernando da Silva Pinto.

A previsão era que assim seriam distribuídas as verbas do Projeto: Prefeitura Municipal de Pendencias, 42 mil para dois Casulos; FUNBERN, 294 mil para seis Casulos em Natal, dois em Mossoró, dois em Caicó, dois em Currais Novos e dois em Macau; Centro Social de Mães Nair de Andrade Mesquita, 215,5 mil para oito Casulos em Macaíba; Centro de Promoção Social das Quintas, 294 mil para 14 Casulos em Natal; Prefeitura Municipal de Florânia, 42 mil para dois Casulos; Prefeitura Municipal de Cerro Corá, 84 mil para quatro Casulos; APAMI de São Bento do Norte, 84 mil para quatro Casulos; APAMI de Lages, 63 mil para três Casulos; Centro Social Cristo Redentor, Natal, 68 mil para três Casulos; Centro de Promoção Social São Estevão Diácono, 126 mil para seis Casulos em Caicó; e Escola de Nossa Senhora, 42 mil para dois Casulos em Currais Novos. O valor global do Projeto Casulo era de Cinco milhões de cruzeiros, sendo que nesta etapa inicial a LBA dispendeu Cr\$ 2 699,000,00.

Segundo o Diretor local da LBA, José Maria Figueiredo, os maiores convênios foram firmados com a FUNBERN e com o Centro de Promoção Social do Bairro das Quintas, pois cada um deles tinha a reponsabilidade de garantir o funcionamento de 14 Casulos. A experiência piloto do Projeto foi lançada em termos nacionais no RN, tendo a ela aderido as Diretorias Estaduais do Rio Grande do Sul, do Ceará e de Alagoas. Para o

RN foram liberados cinco milhões de cruzeiros, cujo objetivo era colocar em funcionamento 96 unidades, atingindo 22 municípios e quase três mil crianças na idade do pré-escolar.

O Casulo oferecia material escolar, que compreendia fardamento completo, livros, cadernos, lápis, borracha e uma pequena pasta, para guardar o material. Havia uma rotina diária, organizada pelos profissionais e voluntários da instituição, no sentido de fornecer atividades, horário da alimentação (com direito a repetir), recreação e estudos. Algumas famílias inscreviam seus filhos principalmente porque eram servidos dois lanches e duas refeições (almoço e jantar) na instituição. O lanche era servido em face do temor da instituição de que seu aluno, ao voltar para casa, lá não encontrasse alimentação suficiente para o seu desenvolvimento físico e intelectual.

No município de Santana do Matos, também foi instalada uma unidade do Casulo, beneficiando dezenas de crianças e adolescentes filhos de famílias pobres, assim como nas cidades de Patu e de Apodi. Tendo em vista o sucesso do Projeto no estado, o Casulo ganharia seis novas unidades no RN, todas no município de Santa Cruz.

Com frequência as ações da FUNBERN eram discutidas e elogiadas, face ao trabalho que realizava na proteção das crianças e adolescentes pobres do RN. Como exemplo da atuação na prevenção da “marginalização”, esta realizou, durante o mês de maio de 1977, treinamentos para os adolescentes que integravam as instituições mantidas pelo estado, com o objetivo de iniciá-los nas atividades comunitárias e, ao mesmo tempo, prepará-los para sua integração familiar e comunitária. As adolescentes internas do Instituto Pe. João Maria participaram do treinamento, desenvolvendo atividades como manicure, bordado e arranjos florais.

Em 1979, a Secretaria de Educação do Estado, em convênio com a LBA, lançou sua primeira experiência com o Projeto Casulo no bairro Pirangi, cuja finalidade era

atender 136 crianças, na faixa etária de três a cinco anos. O objetivo era, sobretudo, acolher crianças que não possuíssem condições de frequentar um jardim de infância e também precisassem de uma orientação, às vezes involuntária, na família. Além da assistência escolar, foi também dispensado tratamento médico e odontológico, bem como orientação jurídica e social. Os critérios para participação no Casulo eram os seguintes, segundo a reportagem (A República, 16 de junho de 1979):

Para fazer a inscrição, a pessoa interessada deverá preencher um formulário que pedirá todos os dados necessários, como: nome dos pais, local de trabalho, salário, endereço, quantos filhos. Essa ficha tem como base, colher informações da situação econômica da família. Isso se deve em função da necessidade de saber a renda per-capita, que deverá atingir no máximo, Cr\$ 500,00 por pessoa. Após comprovar realmente a renda per-capita, será feita a matrícula do aluno, que terá todas as vantagens necessárias.

O Projeto Casulo também tinha por objetivo contribuir com o desenvolvimento financeiro da família e orientar acerca da criação dos filhos. Com as crianças no Projeto em tempo integral, as mães teriam condições de encontrar um emprego e contribuir financeiramente para o sustento do lar. Através da ficha escolar, era possível fazer uma avaliação da família e, caso houvesse algum tipo de “deficiência”, o assunto seria então tratado entre os familiares e os técnicos das unidades. Além do comparecimento da mãe ou responsável às reuniões pedagógicas, tinha que participar de uma aula por mês, para acompanhar o sistema adotado junto a sua criança e em casa dar continuidade, melhorando e beneficiando o que a escola fazia. Era exigido dos pais o cumprimento rigoroso dos cuidados médicos e odontológicos, notadamente em relação às vacinas.

Todo o pessoal selecionado para desempenhar as funções diretas no Projeto Casulo recebia treinamento na Secretaria do Município e na LBA. Tendo em vista melhor

deslocamento e maior pontualidade no trabalho, o Projeto buscava contratar técnicos que residissem no próprio bairro das unidades de atendimento, ou nas suas proximidades.

O quadro de profissionais do Casulo do Bairro de Pirangi foi assim constituído: Maria das Dores Lopes – técnico do Nível Central; Maria da Conceição Mendes Paiva – Diretora da Escola; Maria Magdala Borges – Vice- diretora; Francisca Veridiana de Sena Monteiro, Nair Cardoso Mouro, Enilda Nunes da Silva e Maria das Graças Mota – Professoras designadas. A supervisão ficou sob a responsabilidade da Sra. Zeneide de Andrade Rocha. Essa unidade do Casulo serviria ainda para campo de estudos do curso de mestrado em Educação Pré-escolar, da UFRN.

Por seu turno, a instituição do Projeto CIAM se inseriu na nova política da Legião Brasileira de Assistência, de atendimento às crianças pobres da faixa etária de zero a seis anos de idade, através da criação do Programa Nacional para Implantação de Unidades de Proteção Pré-Escolar — UPPE's, bem como a adolescentes carentes. A participação do governo do estado se deu na medida em que também foram mobilizados recursos de órgãos públicos, comprometidos com o Programa de Atenção do Menor.

O projeto visava proporcionar atendimento integral, incluindo trabalhos com saúde, alimentos e cuidados especiais, em regime de semi-internato a crianças de zero a seis anos de idade. Possibilitava à mãe trabalhar fora do lar, resultando em melhoria da renda familiar. De acordo com “A República” (16 de março de 1976),

O Projeto dos Centros Integrados de Atenção ao Menor, paralelamente à ação preventiva de grande alcance, no sentido de garantir um futuro normal escolar, através da preparação física, intelectual e psicológica do infante carente, em regime de semi-internato, visa também criar novas perspectivas para a família, inclusive quanto ao aumento da renda familiar, uma vez que as mães ou

responsáveis passarão a dispor de tempo para exercer atividades lucrativas ou remuneradas.

(...) No Rio Grande do Norte, serão implantados dois Centros, em Currais Novos e em Mossoró.

Em meados de 1976, o CIAM do município de Caicó, o maior centro urbano da região do Seridó, já estava em pleno funcionamento, atendendo 100 crianças, com recursos da Secretaria do Trabalho e do Bem Estar Social, em convênio com obra local. Teve o seu pessoal devidamente treinado por técnicos especializados em pediatria, nutrição, pedagogia e enfermagem, levados àquela cidade pela Secretaria. Esta equipe acompanhou e assessorou tecnicamente todo o trabalho desenvolvido.

Ainda foram concluídas três unidades de assistência do CIAM em Natal, nos bairros das Rocas, Nazaré e Nordeste (Quintas), e no interior do estado, nas cidades de Currais Novos, Mossoró e Macau. Em junho de 1977, o governo inaugurou um Centro no bairro das Rocas, em Natal, com a presença do presidente da LBA, Sr. Luiz Fernando Pinto. A unidade tinha meta de atender a 250 crianças e adolescentes. Destes, 120 já estavam sendo assistidos dentro do Projeto Casulo, em convênio com a LBA. Um CIAM foi também construído no bairro das Quintas, em Natal, com capacidade para atender 100 crianças.



Figura 3: Inauguração do CIAM. Fonte: “A República”. Arquivo Público do Estado.

No fim de mês de novembro de 1977, o CIAM de Mossoró promoveu um treinamento para os seus funcionários, cuja finalidade foi informa-los acerca dos aspectos biopsicossociais da criança pré-escolar, envolvendo os funcionários na filosofia do programa estadual. Participariam deste curso todos os funcionários da unidade e pessoas interessadas. Os organizadores agiram com expectativa de oferecer bons resultados para a instituição e para os participantes.

O Projeto de Orientação e Promoção do Menor – OPM – foi pensado com o objetivo de atuar junto à criança “carentiada” e sua família, tendo em vista a prevenção da “marginalização”. Oferecia a criança atividades culturais e esportivas com vistas ao seu desenvolvimento, bem como atividades profissionalizantes, como treinamento, capacitação e formação de mão-de-obra, visando engajá-la na força ativa do trabalho.

O atendimento era realizado nos Centros Sociais Urbanos de Natal, Mossoró e Caicó, atingindo um total de 1.200 crianças. A Fundação do Bem Estar Social do Rio Grande do Norte, através do Departamento do Bem Estar do Menor, já apresentava atividades sendo executadas com este fim, direcionadas para cerca de mil crianças, no Centro de Profissionalização do Menor (CPM), situado no bairro de Petrópolis e no Centro de Recepção e Triagem, no bairro de Lagoa Seca. Contudo, foi necessária uma mudança de endereço do CPM, pois havia a necessidade de se situar mais próximo dos bairros onde estava o seu público, já que Petrópolis era um bairro nobre da capital. Com isso, passou a se localizar na rua Governador Sílvio Pedrosa, 224, em Areia Preta, a fim de que atendesse os filhos de famílias pobres dos bairros de Mãe Luiza, Rocas, Brasília Teimosa e Santos Reis.

O programa de Centros Sociais Urbanos – CSUs, foi instituído pelo Governo Federal através de decreto, com a finalidade de impulsionar o processo de desenvolvimento comunitário e a promoção da população. O objetivo principal do CSU

era manter o equilíbrio em termos de ação social entre os governos federal, estadual e prefeituras, funcionando como uma unidade voltada para a educação e cultura, saúde, trabalho, participação comunitária e lazer.

“O Centro Social Urbano não somente dará apoio, como também integrará e complementarará a estrutura social já existente, sempre voltado para a melhoria das condições de vida das classes menos favorecidas, carentes de assistência social”, como explica o Secretário Otomar Lopes Cardoso, que também presidirá o grupo executivo do programa. Além do campo social, em termos de participação comunitária, e equipamentos comunitários e outros objetivos específicos, o Centro desenvolverá programas específicos na área de trabalho em termos de capacitação profissional, criando mão-de-obra de acordo com as necessidades do mercado (A República, 18 de janeiro de 1976).

A clientela básica atendida era formada pelas faixas de população menos favorecida economicamente e tinham o propósito de desenvolver programas que integrassem o homem no processo de desenvolvimento, através da participação dos próprios comunitários. Previstos para serem inaugurados até o dia 15 de março de 1976, os três primeiros foram implantados nas cidades de Natal, Mossoró e Caicó. O plano da Secretaria de Bem Estar Social era de construir dez CSU's no RN.

Ainda obedecendo esta linha de orientação preventiva, foi desenvolvido um trabalho junto a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, os “guardadores de carros”. Uma das ações se deu na Feira do Artesanato Potiguar, com um grupo de 12 crianças e adolescentes; e outra, com mais 30 residentes no bairro das Rocas, na mesma faixa etária. Esse projeto teve apoio do Centro Social Nossa Senhora de Fátima, sob coordenação da Irmã Suzana e colaboração voluntária de Benilton Oliveira Lira. O

trabalho visava orientar e responsabilizar os meninos “guardadores” para este tipo de trabalho, extensivo também à família. Segue um exemplo concreto das propostas:

O trabalho junto aos pais será feito de modo a incrementar o fortalecimento dos valores positivos da vida familiar, enquanto que no aspecto comunitário, procurará canalizar e integrar serviços governamentais e particulares que possam contribuir para uma ação mais eficaz nesse complexo campo da problemática do menor.

(...) Em Natal, o programa terá um alcance nos seguintes locais: Centro de Profissionalização do Menor, Centro de Recepção e Triagem, Bairro de Cidade Nova, Bairro de Mãe Luiza e Centro Social Urbano da Cidade da Esperança. No interior, serão atingidos os municípios de Mossoró, Macau, Caicó e Currais Novos, através dos Centros Sociais Urbanos (A República, seis de fevereiro de 1977).

Em Açu, dado seu desenvolvimento econômico e os problemas daí decorrentes, como a “marginalização de menores”, foi instalada uma unidade do Programa de Orientação e Promoção do Menor. Tal iniciativa foi antecedida pela presença de uma equipe da Coordenação Estadual do Programa, presidida por Célia Damares de Oliveira, para realizar estudos de avaliação sobre a procedência de tal decisão. O Prefeito da cidade, Sr. Sebastião Alves Martins, também ofereceu total apoio à implantação da unidade da OPM naquele município, a fim de atender às crianças e adolescentes vindos de famílias pobres, através de um CSU. Em face de razões semelhantes às identificadas em Açu, em dezembro de 1977, o município de Ceará Mirim foi contemplado com a implantação de um CSU. O evento de inauguração contou com a presença do Ministro da Saúde, o Sr. Almeida Machado, bem como de representantes do governo estadual.

Em Caicó, o CSU era situado na entrada da cidade, próximo a Aldeias SOS, um outro trabalho para crianças consideradas carentes na época. O centro Social atendia cerca de cem crianças, tendo como responsáveis pelo projeto as assistentes sociais Graça Pessoa, Ana Sena e Zenaide Caldas. O trabalho dessa equipe com a “clientela de baixo nível socioeconômico” era desenvolvido em três eixos de atuação: o primeiro era a educação para o trabalho, cujo enfoque visava a profissionalização, incluindo a documentação que for necessária. O segundo aspecto, da educação para a saúde, contemplava as atividades esportivas em várias modalidades. E o eixo sociocultural, trabalhado abrangendo os aspectos de cultura, recreação e diversão.

Um dos focos do trabalho no CSU de Caicó, era a socialização entre as crianças e adolescentes em seus grupos. Como o trabalho era de prevenção a “marginalização”, os usuários (considerados carentes) eram trabalhados no sentido de perceber a importância do grupo social para a construção social. Na proporção em que o trabalho era realizado, segundo a assistente social Graça Pessoa, ia inculcando nas crianças e adolescentes o desejo de trabalhar para ganhar a própria vida, “retirando da mente de cada um a hipótese da marginalização”. Na verdade, o grande objetivo do projeto era a tentativa de promover uma mudança no comportamento dos envolvidos, como afirmou a assistente social:

"Nós aqui recebemos crianças agressivas, crianças que realmente não têm nenhuma noção do que seja um grupo, então o nosso objetivo maior é esse: a mudança de comportamento, porque o nosso projeto é de orientação e promoção social do menor, ele através desse trabalho que nós desenvolvemos aqui com o menor, e precisamente para a promoção dele" (A República, sete de junho de 1979).

Para tanto, o CSU de Caicó trabalhava diretamente com dois projetos oficiais de prevenção à marginalização, o OPM (Orientação e Promoção do Menor) e o CEPROMEN (Centros de Promoção e Orientação do Menor):

Os projetos OPM e CEPROMEN em Caicó trabalham praticamente juntos, tratando os dois, exclusivamente, da prevenção para o menor. O principal objetivo é de orientar e promover o menor, criando condições para que cada um aprenda uma profissão e nela se fixe durante algum tempo até que aprenda uma outra mais rentável ou se aprimore na aprendida inicialmente (A República, sete de junho de 1979).

No caso do CEPROMEN, as crianças e adolescentes não eram necessariamente socioeconomicamente carentes, mas sofriam de alguma carência afetiva. Com isso, a carência de afeto decorrente da ausência dos pais na instituição também influenciava no comportamento da criança, segundo a técnica Zenaide Caldas. Contudo, não fica claro que tipo de intervenção a equipe realizava com a criança ou adolescente no que tange a “carência afetiva”. Ela acrescenta que também era a habilidade para o trabalho uma das metas fundamentais do CEPROMEN.

A equipe do CEPROMEN recorria às entidades que apoiavam o programa sempre que sentiam alguma necessidade de integração maior para a prevenção da “marginalização”. Já a OPM e o CSU apresentavam um trabalho com os adultos da família, a fim de combater, indiretamente a “marginalização” do usuário, através do projeto de participação comunitária. Assim, o trabalho de previdência social com a criança e com o adolescente era exatamente no sentido de envolver as pessoas da família e da comunidade para que elas se sentissem responsáveis no processo de resgate desta criança, em relação à situação de vulnerabilidade e risco social na qual se encontravam.

Em relação às ações de caráter socioterapêutico, estas eram destinadas às crianças consideradas abandonadas e aos adolescentes que estivessem cometendo atos infracionais. Era muito mais uma ação concreta de tratamento e de busca de soluções

familiares, do que uma ação preventiva. Neste sentido, havia dois projetos: de Colocação Familiar; de Apoio a Obras Sociais de Menores da Área Privada.

No que toca ao primeiro, a finalidade era encontrar um local adequado para crianças em situação de abandono, de preferência em famílias substitutas, que recebiam apoio financeiro e orientação socioeducativa. Este projeto foi executado pelo Departamento do Menor da FUNBERN, sendo considerada uma forma inovadora de atendimento no sentido de amenizar o sistema de internato.

Já o Projeto de Apoio a Obras Sociais de Menores da Área Privada, tinha por objetivo a orientação técnica e o apoio, através da cessão de estagiários bolsistas, de modo que fossem atendidas as necessidades constatadas na instituição. Também foi desenvolvido pela Secretaria do Bem Estar Social. Havia a previsão de ampliação do programa até o fim de 1976, já que prestava útil serviço, tanto aos usuários quanto a população em geral.

Em Mossoró, a FUNBERN estava em franco desenvolvimento com seus trabalhos no órgão para acolhimento de crianças e adolescentes, a saber, Instituto Mário Negócio, inaugurado no final de 1976. O trabalho no Instituto era voltado para investimento na educação e no aprendizado de uma profissão, que, segundo os preceitos ideológicos da própria FUNABEM, dava ao adolescente a possibilidade de conseguir um emprego imediatamente após deixar a unidade. Era coordenado pela Secretaria do Bem Estar Social.

No primeiro trimestre de 1977, mais um convênio foi assinado entre o governo do estado e a FUNABEM. Tratava-se de acordo de cooperação técnico-financeira no valor de Cr\$ 13 milhões e que permitiu a implantação, no Estado, de 10 núcleos de prevenção da “marginalização” da criança e do adolescente em Natal, Mossoró, Macau e Currais Novos.

Em meados de 1977, a FUNBERN organizou e ofereceu um Curso de Treinamento e Planejamento de Pessoal aos técnicos que atuavam junto às unidades de atendimento a criança e ao adolescente pobres, com o objetivo de melhorar suas condições de trabalho. Participaram 25 profissionais, entre assistentes sociais, educadores, sociólogos e advogados, que ocupavam cargos como chefias de departamento e de divisões ou eram técnicos de campo no Instituto Padre João Maria, no Centro de Recepção e Profissionalizante do Menor, no Instituto Estevam Machado e em órgãos subordinados à Secretaria de Bem Estar Social. O treinamento foi ministrado pela assistente social Maria Pepita Andrade, professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Por volta daquele período, a FUNBEAL recebeu da COHAB - RN, através do presidente Ezequias Pegado Cortez Neto, o projeto de construção do novo prédio do Instituto Estevam Machado, que seria construído no município de Eduardo Gomes, hoje Parnamirim. O projeto foi elaborado por técnicos da COHAB - RN e a obra foi executada com recursos do estado e da própria FUNBERN. O novo Instituto tinha capacidade para abrigar 60 crianças e adolescentes.

Capítulo 5

III.5- A FEBEM-RN e a Doutrina da Situação Irregular: o atendimento dispensado às crianças e adolescentes pobres

Os dados sistematizados nesta parte do capítulo tratam do período entre 1979 e 1988, correspondente à Doutrina da Situação Irregular. Em relação ao ano de 1979, valeu-se das informações publicadas em “A República”, enquanto o restante do período tomou por referência as notícias da Tribuna do Norte.

O ano de 1979 é considerado um marco nas políticas para o setor, tendo em vista que, naquele período, foi promulgado um novo Código de Menores, baseado na Doutrina da Situação Irregular. Muito embora a política pertinente a tal doutrina já estivesse em vigor desde 1964, até então o país era regido sob a Doutrina da Segurança Nacional.

A FUNABEM foi implementada com caráter normativo e com vistas a elaboração da Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNABEM), fixando as diretrizes fundamentais para o atendimento da criança e do adolescente em “situação irregular” (FUNABEM, 1984). Esta fundação tinha o objetivo de autorizar o Poder Executivo a criar a PNABEM, incorporando a ela o patrimônio e as atribuições do antigo SAM - Serviço de Assistência a Menores, e oferecer outras providências que fossem mais dignas no cuidado com a criança e com o adolescente (FUNABEM, 1984).

No ano em que foi instituído o Código de Menores de 1979 no Brasil, a FUNBERN empossou um novo dirigente a fim de dar sequência às ações voltadas para infância e adolescência no estado. O novo presidente da fundação, bacharel Jurandir Navarro, foi empossado no dia 04 de abril, em cerimônia simples, no Palácio Potengi, perante o governador em exercício Geraldo José de Melo. Estavam presentes o chefe de gabinete civil, Iberê Ferreira de Souza e a secretária do Trabalho e Bem Estar Social Marlúcia Saldanha, além de outros auxiliares imediatos.

Ainda em junho do mesmo ano, foi convocada uma reunião com todas as secretarias do Estado a fim de discutir a situação da criança pobre e “carenciada” no estado. A condução dos debates coube à secretária, que apresentou um esboço de diretrizes de atendimento, baseado num “tripé” de ação integrada Governo-Prefeitura-Voluntárias de Ação Social. Após análise e discussão do problema e das proposições sugeridas pelo secretariado, o governador designou um grupo de trabalho coordenado pela secretária e integrado pelos titulares da área da segurança João Pinheiro da Veiga (Secretaria de Justiça), Manoel de Brito (Procuradoria Geral), Otávio Fernandes e um representante do Juizado de Menores para a elaboração de um documento no qual se fixaria uma política de ação em favor da criança e do adolescente pobres.

Em julho do mesmo ano, o novo Juiz de Menores que assumiu a Comarca de Menores, em Natal, o Sr. Carlos Roberto Coelho Maia afirmou publicamente que a problemática que assolava a situação de crianças e adolescentes em situação de risco social não estava sendo devidamente combatida, pois vinha “se arrastando através dos tempos, sempre carente de melhores dias, acrescentando ainda, que a questão era difícil, porém não impossível de ser resolvida (A República, 1º de julho de 1979).

Segundo o jurista, os adolescentes que estavam cometendo crimes nas ruas agiam daquela forma por influência do meio em que viviam, considerando este como um fator preponderante para o ingresso da criança e do adolescente no mundo da marginalização. Como principais causas que concorriam para a entrada do adolescente na prática de atos infracionais, ele apontou os desajustes na família, falta de orientação, situação financeira deficiente e, conseqüentemente, má alimentação e precariedade de assistência médica, bem como ausência de lazer na vida destes menores.

Diante das palavras do juiz, é necessário realizar uma reflexão acerca das causas que ele apontou como motivo da entrada deste adolescente na prática de atos infracionais.

Não se pode reduzir apenas a fatores familiares e assistenciais, como motivos únicos para tal fato. A “marginalização”, já discutida aqui como um processo cujas consequências afetam essencialmente às populações pobres da periferia, deve ser entendida como um fenômeno de cunho social e político. Segundo Volpi (1997, p. 15), “todo o sistema de contenção do adolescente do antigo Código e da Política de Bem Estar do Menor estava organizado para tratar um delinquente, e não para atender um adolescente que transgrediu uma norma”. Com isso, se vê a execução de uma política normalizadora, de modo que a transgressão era combatida com a perda de direitos e não com orientação sociopedagógica. O adolescente era visto como um “delinquente habitual” (Volpi, 1997), e deveria, pois, ser retirado do convívio social. Apesar das causas apontadas pelo juiz, o atendimento não apresentava um modelo que combatesse a causa, mas sim, o sujeito em seu ato.

Em relação a frequente culpabilização da família, neste processo, esta consiste no resultado do modo como era conduzido o governo militar. A família também entra neste processo de marginalização porque ela própria já estava marginalizada. Em que pese a necessidade cada vez maior da mãe também se ausentar do lar a fim de assumir um trabalho fora de casa, as crianças mais novas (Queiroz, 1987), muitas vezes, ficavam sob os cuidados das mais velhas, o que as deixavam (todas) vulneráveis para o trabalho infantil, a violência, o consumo de drogas, a criminalidade, dentre outras questões violadoras de seus direitos.

Com isso, é possível entender que exacerbação de forças entre a sociedade e a “questão do menor” era um problema de difícil solução principalmente porque não havia uma coerência entre as políticas sociais e o próprio governo. Esta situação não era produto isolado no estado do RN. Tal situação era característica de uma política centralizadora,

alçada e executada no seio da ditadura militar, com vistas à execução de programas que não surtiram grande efeito no combate a esta causa.

É importante aqui compreender que o conceito de marginalidade deve circunscrever uma perspectiva recorrente a grupos sociais e não a indivíduos (Schneider, 1987). O fenômeno deve ser compreendido como a falta de participação e/ou de integração nas estruturas sociais, tanto no plano econômico, como político, social e cultural (Schneider, 1987). Deste modo, qualificar o adolescente como marginal, justificando o contato com um meio que é também considerado marginal pode parecer coerente, partindo deste ponto vista. Porém, a análise deve ser ampliada, quando este meio considerado marginal é resultado de práticas políticas e sociais concernentes e, até, estimuladas por um sistema que imprime a desigualdade social como base para sua existência.

Diante do exposto, vê-se que as práticas de combate à marginalização no período estudado eram muito mais voltadas para os aspectos de contenção (seja de “ressocialização”, “reeducação”, “reintegração”, dentre outros) do adolescente, ou seja, da figura que rompe com a lei, com a ordem. Ao invés de desenvolver estratégias de combate e enfrentamento na resolução dos conflitos pelos quais passa a parte mais necessitada da sociedade, a saber, a população da periferia, o Estado tenta erroneamente combater o jovem que grita por uma visibilidade concreta ao cometer um ato infracional, reprimindo-o (Sales, 2007).

No RN, neste mesmo período (setembro de 1979), foi divulgado que o orçamento da FUNBERN passaria de 11 milhões, em 1979, para 27 milhões, em 1980. O orçamento-programa foi enviado para a FUNABEM, visando à liberação do recurso para aplicação no ano seguinte. Uma novidade, neste percurso, foi a proposta da FUNBERN na execução de atividades recreativas e de integração com entidades particulares.

Além disso, foi anunciada também a esperada reforma da Delegacia Especializada de Menores, acompanhada da necessidade de melhorar também a alimentação do adolescente dentro desta instituição. Esta melhora, que foi iniciativa do Delegado de Menores, contou com o apoio integral do Governador Lavoisier Maia, que tentava contribuir, contando com a disponibilidade do governo para tal investimento.

Dando continuidade a estas ações, em quatro de outubro, a FUNBERN celebrou convênio com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, para assistência especializada às crianças e adolescentes nos programas em execução pela fundação. Nos termos do convênio, as crianças e adolescentes que estivessem sob a responsabilidade da Delegacia teriam a assistência médico-odontológica, laboratorial e de urgência no Centro de Saúde de Mãe Luiza e no Pronto Socorro da Cidade da Esperança.

Em 11 de outubro de 1979, foi sancionado o Novo Código de Menores, entrando oficialmente em vigor a Doutrina da Situação Irregular, no Brasil. De acordo com CPI da Câmara dos Deputados, existiam cerca 20 milhões de crianças e adolescentes carenciados, três milhões de abandonados e, pelo menos, 200 mil com sérios problemas de conduta (categoria que foi adicionada ao código).

Segundo a notícia, a “situação irregular” foi definida quando: estivessem privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória; fossem vítimas de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; estivessem em perigo “moral”, pelo fato de encontrarem-se em ambiente que pudesse comprometer seus bons costumes; privados de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsáveis; com desvio de conduta em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; e autor de infração penal. Portanto, qualquer criança

ou adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social estavam sob a legislação, que os considerava em “situação irregular”.

Diante da implementação do Novo Código de Menores, o Juiz de Menores da capital, Carlos Maia, participou do 8º Congresso de Juízes de Menores realizado em Vitória, Espírito Santo, de 10 a 13 de outubro. Ao retornar a Natal, ele apresentou os resultados do congresso, tendo em vista a mudança na legislação. Estiveram presentes, além dos magistrados de todas as capitais do país, magistrados da Venezuela, Uruguai, Espanha e Lesoto.

Os temas mais discutidos no Congresso foram o Novo Código de Menores e a aprovação de três teses apresentadas por Alyrio Cavalieri, presidente da Associação Brasileira de Juízes de Menores. As teses de Cavalieri foram "A Criança Maltratada", "Busca e Apreensão de Menores", "Conferência de Juízes de Menores". Dentro desses temas, foram discutidos os meios de aplicação e tratamento oferecidos às crianças e adolescentes por parte das autoridades. Com esta preocupação, o juiz Carlos Maia lançou uma campanha local para a melhoria do tratamento e das ações preventivas direcionadas para a criança e o adolescente.

Tal campanha objetivava manter as crianças e os adolescentes em constante ocupação, considerando que, uma vez que o tempo estivesse preenchido, evitaria que ela ficasse a mercê de atividades que comprometessem sua conduta. A estratégia do juiz era pedir apoio às instituições beneficentes do estado, como: Legião Brasileira de Assistência (LBA), Maçonaria, Igreja, Lions Clube, dentre outras. A campanha apresentou como slogan: "Dê uma ocupação ao menor em situação irregular", com a criação de campos de futebol e espaços para atividades recreativas; e "Adote um menor em situação irregular" (necessidade de apoio para empregar o adolescente em alguma atividade).

Neste sentido, é necessário refletir sobre a entrada destas crianças e adolescentes no mundo do trabalho, repensando quais consequências estas atividades poderiam proporcionar a estes sujeitos. Segundo Queiroz (1987), o trabalho precoce implica geralmente a impossibilidade da escolarização, ou ao menos, dificuldades neste processo. Especialmente, porque estas escolas, com seus professores e toda equipe pedagógica não apresentava preparo suficiente para atender as demandas das crianças e dos adolescentes que já trabalhavam. Percebe-se a tentativa de solucionar um problema gerando outras demandas sociais, que foi, por exemplo, o fracasso escolar e o alto índice de repetência entre estes adolescentes (Queiroz, 1987).

As crianças e adolescentes que iniciam as atividades de trabalho precocemente desenvolvem uma imagem de si como trabalhadores (Alberto, 2004), especialmente aqueles que são responsáveis pelo sustento do lar. Além disso, o trabalho infantil, enquanto processo social pode apressar o ritmo de desenvolvimento, lançando a criança e o adolescente antecipadamente em um mundo de influências e escolhas mais complexas. Esta pressão pode ainda ter um impacto negativo sobre o desenvolvimento moral, cognitivo e afetivo do sujeito em condição de desenvolvimento (CONANDA/CNAS, 2006).

Durante o mês de novembro de 1979, foram muitas as notícias acerca da celebração de convênios da ordem de cerca de 12 milhões firmados entre FUNABEM e FUNBERN, e FUNABEM e STBS. Todos sempre com vistas à ampliação do trabalho já antes executado pela FUNBERN e pela Secretaria de Bem Estar no estado. Estavam incluídos nos planos do estado, entre outras ações, o redimensionamento das instituições que acolhiam crianças e adolescentes mantidas pela FUNBERN, que eram: ampliação do Centro de Recepção e Triagem; ampliação do Instituto Mário Negócio, em Mossoró; do Instituto Pe. João Maria; do Centro de Reeducação do Menor; e da Creche Menino Jesus.

Havia também a previsão de expansão do Plano de Prevenção a Marginalização do Menor, com atendimento nos núcleos dos CSUs de Mossoró, Amarante, São Gonçalo e Pau dos Ferros. Havia crédito assegurado também para a construção de um novo prédio para a Delegacia de Menores.

Antes de findar o ano de 1979, o governo do estado inaugurou o Centro de Apoio do Menor e o Centro do Menor Trabalhador, na cidade de Mossoró. Entidades ligadas a STBS, estes centros estavam destinados a atender crianças e adolescentes entre oito e 16 anos, que estivessem atuando no trabalho informal. As atividades objetivavam a possibilidade de reintegração na família e na sociedade.

Na data de oito de janeiro de 1980, dados quantitativos quanto à infância e adolescência pobres no Rio Grande do Norte foram divulgados na imprensa. Deste modo, havia, no estado, 250 mil crianças em total abandono, isto é: sem casa, alimentação, educação e assistência médica. Entretanto, deste total, apenas sete mil crianças, na faixa etária entre 0 e 17 anos, eram atendidas parcialmente pela Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social que, para isso, contou com uma verba de Cr\$ 80 milhões. Neste ponto, a meta principal era trabalhar na prevenção da “marginalização”, junto às crianças “abandonadas” e aos adolescentes de “conduta antissocial”.

Dito isso, com a implementação do Novo Código de Menores, já eram esperadas mudanças no cerne da política local. Para tanto, em 12 fevereiro de 1980, foi divulgado que a FUNBERN foi desativada por falta de estrutura suficiente para executar o serviço ao qual lhe foi confiado. Em seu lugar foram criadas, imediatamente, a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM - e a Fundação do Trabalho e Ação Comunitária – FETAC – que ficaram responsáveis pelos problemas específicos de suas respectivas áreas.

O presidente da FUNBERN, Sr. Jurandir Navarro, declarou que o órgão não tinha condições de atender à demanda do problema social, que era bastante complexo. Desta forma, seu raio de ação já era bastante elástico, pois a entidade lidava com problemas sociais das mais variadas espécies. Assim, com a criação da FEBEM e da FETAC, cada uma passou a trabalhar exclusivamente em suas áreas específicas. A FEBEM, cuja presidente instituída foi, a princípio, a professora Marlúcia Saldanha, tinha uma ligação única e exclusiva com os problemas relacionados à infância e à adolescência; enquanto a FETAC, que ficaria sob a presidência do professor Jurandir Navarro, ficou responsável pelos assuntos relacionados com trabalho.

Dentre as mudanças implementadas durante a década de 80, houve ainda a implantação de um Núcleo de Educação Agrícola para o Menor, na cidade de Extremoz. A previsão para o início das atividades era a data de 25 de fevereiro de 1980. O objetivo deste núcleo era ministrar treinamento de técnicas agrícolas, visando, assim uma aproximação do adolescente com a sociedade, através de sua preparação profissional.

As atividades iniciais ministradas no núcleo se referiam ao aprendizado de técnicas hortigranjeiras e, em seguida, o ensino de técnicas de criação do suíno e de avicultura. Além do objetivo de atender à criança e ao adolescente, o núcleo objetivava também abastecer as instituições da FEBEM-RN com frutas e verduras, para sua subsistência.

A princípio, o núcleo começou suas atividades com o atendimento a 12 crianças e adolescentes. Contudo, esta entidade tinha a pretensão de ampliar o atendimento para até 30 vagas, com a continuação do trabalho. Os adolescentes que completassem 18 anos poderiam ser encaminhados às Escolas Agrícolas de Jundiáí, nos municípios de Macaíba, Ceará-Mirim e Currais Novos. Era intenção do núcleo formar escolas semelhantes às anteriormente citadas.

Em agosto de 1980, foi inaugurado mais um programa. O Programa Nacional de Voluntariado (PRONAV) dava assistência à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade e a sua família, contando com a participação e 250 voluntárias no município de Natal.

O programa foi criado e mantido, em parte, pela Legião Brasileira de Assistência (LBA) e por recursos das secretarias do estado. O principal objetivo era a mobilização de voluntários para o engajamento na assistência à população carente do estado, especialmente a população infanto-juvenil.

Neste sentido, se problematiza quanto ao foco na expansão da quantidade de voluntários. Não ficou claro se havia algum critério de qualificação para o atendimento e cuidado das crianças e adolescentes atendidos. Não há registros precisos de que este voluntariado tivesse passado por algum tipo de curso ou formação para trabalhar com este público, que requer cuidado e qualificação para tal atividade.

Diante deste dado, um estudo foi realizado por um grupo de assistentes sociais na capital, e divulgado em março de 1981. Este estudo mostrou que o problema que assolava as ruas de Natal era mais grave porque justamente as pessoas com menos qualificação eram as que estavam executando as ações direcionadas a infância e adolescência. O estudo mostrou que os investigadores da antiga Delegacia de Menores tinham baixo nível de escolaridade e nenhuma qualificação para atuação na área da infância e da adolescência.

Os comissários da Delegacia de Menores também não apresentavam escolaridade e, tampouco, qualificação. Pelo contrário, estes assumiam o serviço em troca de facilidades eventuais, como entrada gratuita em estádios de futebol, shows, entre outros, prestando o serviço gratuitamente. Segundo a discussão do estudo, o investigador

de menores era tão carente e tão necessitado de assistência psicológica como o próprio adolescente.

Em relação ao policial, além do seu despreparo intelectual, o tipo padrão do policial especializado em “menores”, em Natal, era “carente em tudo” (Tribuna do Norte, 15 de março de 1981). A começar pela sua própria situação funcional, que era bastante precária, insegura, insatisfatória e causadora de tensão. Deste modo, o policial ficava bastante suscetível a arroubos violentos e explosões emocionais repressoras no trato dos problemas que surgiam no seu trabalho. Percebe-se que ele não foi preparado com o entendimento e formação necessários para lidar com as sutilezas e complexidades de uma personalidade em efervescência, como é a do adolescente, ainda em formação.

Considerando que, segundo Rego (1995), a formação da personalidade da criança e do adolescente se dá através da constante relação deste como meio social, é importante ponderar o despreparo dos profissionais que faziam parte deste ciclo na constituição deste sujeito. Deste modo, se verifica que o atendimento deste sujeito em processo de formação não estava sendo visto, nem circunscrito num ambiente de cuidados e de possibilidades de construção de sua identidade devido também à falta de preparo dos profissionais que o atendiam.

Ainda segundo o estudo, o atendimento às crianças e aos adolescentes do Rio Grande Norte era resultado de um amorismo generalizado, que, de um lado, convocava sujeitos sem nenhuma qualificação para a tarefa do policiamento e, do outro, mobilizava damas da alta sociedade para tarefas assistenciais no estilo paternalista e caritativo. O dado mais relevante foi o que se refere à completa falta de estrutura de todo o sistema do Estado para tratar do “problema do menor” (Tribuna do Norte, 15 de março de 1981).

Depois da divulgação dos resultados deste estudo, um seminário foi proferido na capital, sob a organização e iniciativa do Juizado de Menores. O II Encontro para

Comissários de Menores foi destinado a treinar e selecionar 25 comissários para integrar seu quadro. Segundo o juiz Carlos Roberto Coelho Maia, o seminário foi pensado para melhorar o nível do pessoal e, sendo a única preparação que o comissário recebia, mesmo assim, não conseguiu atingir os níveis ideais.

O Comissário de Menores, ou de Vigilância apresentava uma atuação relevante junto ao Juizado. Marcado pelas teorias higienistas, racistas e eugênicas, e por práticas moralizadoras, influía diretamente nos destinos das famílias pobres ao diagnosticar os determinantes da ocorrência da doença, da miséria, do abandono e da criminalidade que atingiam o chamado "menor" (Coimbra, 2003). Eram homens que não tinham vínculos empregatícios com a delegacia, não recebiam pagamento pelos serviços, e trabalhavam apenas pelo direito à carteirinha de acesso às casas de shows e estádios de futebol, tendo uma profissão, de onde tiravam o sustento, fora do serviço prestado à delegacia.

Um dos comissários que participava do evento falou sobre suas funções no trabalho. Ele afirmou que o trabalho do comissário de menores precisava ser melhor compreendido em sua característica preventiva. Por causa de elementos equivocados, a imagem do comissário ficava prejudicada, pois sua função era orientar o "menor" e proibir que lugares inadequados fossem frequentados por ele. "Não somos policiais - completou - mas se eu fosse criança, tinha medo de comissário" (Tribuna do Norte, 27 de março de 1981).

De acordo com o juiz, Carlos Roberto Coelho Maia, o seminário foi instituído devido à grande procura, pois muitas pessoas gostariam de assumir o cargo para receber uma "carteira de comissário", considerando ainda a ausência de qualquer tipo de treinamento para o exercício da função até aquele momento.

Dentre, aproximadamente, 200 participantes, 25 foram selecionados para integrar o quadro de 80 Comissários de Menores. Os candidatos selecionados pela

classificação, no próprio seminário, deveriam ter um bom relacionamento na família, além de habilidade para o trato com menores, e deveriam ter o 1º grau completo.

No fim de maio de 1981, a Secretária Marlúcia Saldanha conseguiu, em mais um convênio firmado com a FUNABEM, uma quantia da ordem de 42 milhões, com vistas ao fortalecimento da ação preventiva e terapêutica da FEBEM-RN e também entidades particulares que atuavam na área do menor. Deste valor, 15 milhões e 858 mil eram destinados para aplicação na manutenção das cinco entidades terapêuticas, todos de administração direta da FEBEM. Estava prevista, ainda, dentro deste convênio, a manutenção do Programa de Colocação Familiar e a dinamização da ação programática do Centro de Apoio ao Menor, localizado em Mossoró, além da implantação de um programa de profissionalização com o objetivo de qualificar o menor, para seu engajamento no mercado de trabalho.

Para o exercício do ano de 1981, a FUNABEM ainda apresentava a proposta de realizar o repasse de recursos no valor 88 milhões para o atendimento aos vários programas de atenção à infância e adolescência do Estado. Estes recursos deveriam ser repassados até o final do referido ano.

No final do mês de junho, a FEBEM-RN ganhou uma nova presidenta. A Sra. Geralda Cavalcanti, ex-superintendente da LBA assumiu o cargo, antes ocupado pelo Professor Jurandir Navarro, que sucedeu a ex-secretária. Em setembro, a nova dirigente precisou lidar com a situação do atraso do pagamento dos funcionários do órgão, apresentando ainda um plano que implicava em demissões, por causa da precariedade nos recursos.

E em outubro do mesmo ano, um evento, em Fortaleza, proposto cujo tema de discussão era a situação de crianças e adolescentes, contou com a participação de 30 pessoas, integrantes da Associação de Comissários de Menores do RN. Eles participaram

do IX Congresso da Associação Brasileira de Juízes de Menores, entre os dias cinco e nove de outubro. Os temas de discussão foram a Política Nacional, o “Menor” no contexto social, e o Planejamento Familiar. A reivindicação da comitiva do RN foi, mais uma vez, a construção de uma casa para internação de adolescentes autores de atos infracionais, considerados mais perigosos, já que as instituições que existiam aqui não estavam “recuperando” estes jovens.

Em julho de 1983, a LBA celebrou um convênio no valor de 77,5 milhões. Este convênio era destinado a manter cerca de três mil crianças assistidas pelo Projeto Casulo. Segundo o superintendente da LBA, Iberê Pereira de Souza, o Projeto Casulo estava funcionando em Natal, Mossoró, Eduardo Gomes (hoje, Parnamirim), Extremoz, Areia Branca, Caicó, Currais Novos, Macau, Jardim do Seridó, Macaíba, Canguaretama, João Câmara, Açú, Alto do Rodrigues, Apodi, Carnaúba dos Dantas, Ipanguassu, Maxaranguape e São Gonçalo do Amarante. Este convênio ainda visava beneficiar 2 mil crianças e adolescentes na faixa etária entre sete e 17 anos em Natal e Mossoró. Também objetivava beneficiar 600 gestantes com assistência médica e cursos para confecção do enxoval dos bebês, além de prestar assistência a 800 famílias de baixa renda, através da LBA.

Em agosto de 1983, foi realizado um evento, cujo objetivo era levar a comunidade a um melhor conhecimento e interpretação da “problemática social do menor”, motivando-a a participar das ações desenvolvidas pelo estado, que oferecia apoio ao “menino de rua”. O “Encontro Estadual pela Promoção do Menino de Rua” aconteceu na Academia Norte-Rio-Grandense de Letras e discutiu essencialmente alternativas para a situação destas crianças e adolescentes. Neste período, já estava nas ruas do país o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), cujo enfoque de trabalho centrava-se na criação de condições para que crianças e adolescentes

descobrissem soluções alternativas para seus próprios problemas, fundamentado na participação da comunidade e na ação com as crianças em meio aberto, nos locais frequentados por elas, isto é, nas ruas (MNMMR, 1994).

Em outro evento, desta vez, em Emaús, estavam presentes aproximadamente 30 técnicos ligados a atenção a criança e ao adolescente no RN. O seminário cujo tema foi “Métodos alternativos de atendimento ao menor de rua” e “A geração de rendas”, tinha o objetivo de buscar soluções e apresentar diretrizes para o Programa Redenção, que se encontrava em fase de elaboração e que deveria englobar todos os programas que vinham sendo executados isoladamente em favor da criança e do adolescente considerados em “situação irregular”.

Este programa deveria atingir, sobretudo, crianças e adolescentes em situação de rua, com idade entre sete e 17 anos, que estivessem na condição de trabalho infantil, procurando fornecer educação de acordo com suas disponibilidades, já que necessitavam do trabalho para a manutenção da renda familiar. O programa foi direcionado a esta categoria porque estes meninos estariam, segundo os preceitos do programa, em maior situação de vulnerabilidade, estando a maior parte do tempo nas ruas.

Diante disso, as ruas consistiam, na perspectiva destes sujeitos, como um espaço necessário de subsistência, lazer, abrigo e vida (Sader, 1987). O atendimento destas crianças e adolescentes no seu espaço próprio de segurança era fundamental, assumindo uma nova característica de atendimento destes sujeitos. O serviço de educação social de rua foi, aos poucos, ocupando um novo espaço nos cuidados dispensados a este público, visto que a política de institucionalização não alcançava os objetivos propostos. O MNMMR defendia a premissa de que era necessário olhar o sujeito em seu habitat e tentar compreendê-lo a partir de suas próprias experiências (Lemos & Giugliani, 2002).

Paralela à execução deste programa, foi realizada uma campanha de conscientização e sensibilização da população para a problemática da criança em situação de rua. Era necessário que as comunidades também participassem do programa, uma vez que este problema não era apenas do Estado e dos órgãos públicos oficiais, mas também da sociedade.

Até aquela data, meados de 1984, o governo do estado do Rio Grande do Norte, assistia cerca de 31 mil crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, incluindo as que estavam em situação de rua. Contudo, a previsão era de se chegar a 50 mil atendimentos até o final do ano, procurando, na medida do possível, suprir as carências básicas das crianças, dentre elas alimentação, educação, saúde, habitação, segurança e a questão afetiva, esta última considerada, segundo as informações, um dos maiores problemas.

III.5.1- Mossoró no enfrentamento ao problema de crianças e adolescentes em situação de rua

Em Mossoró, segundo a notícia de seis de junho de 1979, d'A República, a preocupação com as crianças e adolescentes pobres frequentadoras das ruas e da noite do município era fato de preocupação constante. Circulando pelas ruas da cidade, muitas vezes, sem qualquer ocupação, e concentrando-se nas proximidades das lojas, restaurantes, bares, lanchonetes, ou mesmo nas praças localizadas mais próximas do centro, estas crianças e adolescentes eram consideradas um problema cada dia mais grave; um desafio para as autoridades locais.

Elas, em sua maioria, praticavam atos ilícitos e exerciam funções de engraxates ou lavadores de veículo, entravam em atrito com os demais colegas, por motivos simples, chegando à violência, fato cada vez mais corriqueiro nas cidades e nos centros urbanos.

Pois tal situação, não sendo fato isolado no município de Mossoró, consistia em causa e consequência das ações do governo voltadas para este público. Como afirma Queiroz (1987), o aumento da criminalidade entre crianças e adolescentes nos grandes centros urbanos criava um clima de intranquilidade na população, que buscava sempre explicar o problema à sua moda, exigindo soluções, principalmente por meio de um policiamento ostensivo. A *questão social* da qual se tratava o problema consistia numa situação delineada a nível nacional, não localizado.

A condição na qual se encontravam as crianças e adolescentes pobres revelava a desordem social que perfazia, com uma frequência cada vez maior, as cidades e centros comerciais do país, tendo em vista que a pobreza urbana crescia rapidamente, significando um desafio para o Poder Público (Marcílio, 2006). A violência nos centros urbanos começou a se expandir e, logicamente, atingiu também as crianças e adolescentes que frequentavam as ruas destes centros, como aconteceu no exemplo de Mossoró. Entretanto, diante desta problemática, o município não oferecia uma contrapartida concreta como alternativa para que estas crianças e adolescentes se afastassem da vulnerabilidade na qual se encontravam.

O jornal “A República” foi às ruas ouvir a população acerca da situação que afligia e perturbava o município. No geral, a opinião das pessoas entrevistadas se mostrou dividida, pois ora responsabilizava a família, ora responsabilizava o estado; ora questionava a educação, ora impunha que a solução era puramente a internação. Segundo, “A República”, de cinco de agosto de 1979:

O problema é complicadíssimo e a tendência é tornar as crianças marginalizadas, pois aquelas que não aprendem alguma coisa em casa terão que aprender na rua, muitas vezes de forma errônea. Ele diz que alguém de direito, poderia estudar uma solução para resolver ou pelo menos amenizar o problema. ‘Acho que o

problema está demais em Mossoró e em toda esquina, toda rua, todo bairro, existe uma criança esmolando, brincando ou até mesmo roubando. Mas ela não tem culpa, pois é produto da própria sociedade', afirmou o topógrafo Marcos Artur Freitas de Araújo.

(...) O universitário de Agronomia, José Benjamim Filho, diz que o problema está afeito diretamente aos Governos Federal, Estadual e Municipal; e ele indaga sobre se as instituições estão realmente recuperando os menores e se está havendo progresso nesse sentido. Ele diz que é preciso verbas e uma maior assistência da parte do Governo.

(...) O comerciante Ubirani Lima de Vasconcelos diz que devem os menores ser educados, colocados em locais de internamento, 'para que mais tarde possam ser alguma coisa na vida'. Mas ele reconhece que todos nós temos que colaborar com as crianças, principalmente com aquelas que perambulam pelas ruas, pois estamos vivendo o Ano Internacional da Criança.

A equipe de reportagem também ouviu os sujeitos destas discussões, ou seja, os adolescentes que ocupavam as ruas e praças de Mossoró. Com eles, mais uma vez, a responsabilização dos pais pela vivência nas ruas.

A jovem M. C. A., que é responsável por uma banca de revistas na Praça Vigário Antônio Joaquim diz que, com relação ao problema, 'devem ser tomadas providências o quanto antes' e ela culpa os pais que não colocam os menores para estudarem, com muitos virando marginais e 'isto é o que está acontecendo nas nossas ruas'. Ela cita também o grande número de crianças desamparadas e também aquelas que, nas ruas, estão a pronunciar pornografias (A República, cinco de agosto de 1979).



Figura 4: “Menino de rua” em Mossoró. Fonte: “A República”. Arquivo Público do Estado.

A reportagem seguiu como um alerta tanto para as autoridades, quanto para a sociedade, no sentido de mostrar que o problema não é propriamente das famílias, tampouco das crianças e adolescentes, vítimas neste processo de marginalização. Na verdade, a notícia expõe o cuidado que se deveria ter com o tema abordado, indicando que este (já nesta época) era um problema não da família, não somente do Estado, mas também de toda a sociedade.

Mais um exemplo da responsabilização, essencialmente, da família, neste processo de entrada da criança na “marginalização”, desta vez, dito por uma das funcionárias do CSU:

Nós sabemos que o grande problema está na família, na própria sociedade. Então uma criança onde o lar é desajustado, a tendência dessa criança, (se ela em casa só vê violência), é adquirir aquele tipo do comportamento. Ela passa a agredir também, se a própria sociedade a agride (A República, oito de junho de 1979).

E aqui, nas palavras da então presidente da FUNABEM, Sra. Ecléa Guazzeli: “(...) menor infrator não é marginal por opção e sim por circunstâncias. Todos os problemas do menor são decorrentes da família e elas devem se organizar em grupos para tratá-los com maiores cuidados, pois a criança é o reflexo do adulto” (A República, 19 de julho de 1979). Na verdade, família, estado e sociedade civil estão inscritas em uma ampla atmosfera política de cunho capitalista que necessita da subordinação de uma classe para o seu crescimento e desenvolvimento. A lógica perversa do Estado de Bem Estar não garante saúde, educação e moradia para os filhos da classe trabalhadora. Os serviços de saúde, por exemplo, são distribuídos de modo desigual, sem que a população os receba, em sua integralidade, com a qualidade necessária (Lessa, 2013).

Em relação à moradia, e aqui neste ponto ainda se coloca a instituição família, esta sofre com a falta de condições dignas para sobrevivência. Muitas destas crianças e adolescentes são filhos de pais desconhecidos e ficam sob a responsabilidade da mãe, que necessita procurar o sustento material dos filhos fora de casa. Deste modo, as crianças logo cedo desenvolvem suas estratégias de sobrevivência na comunidade e acabam, infelizmente, por naturalizar a violência e o crime. E a família, fundamental para o desenvolvimento da identidade do sujeito, falha em suas funções mais fundamentais (Marin, 2010), por uma questão social e política, não apenas nuclear.

A família consiste na primeira instituição socializadora da criança (Labuto, 2007), devendo desempenhar um papel organizador na vida deste sujeito, na construção de sua subjetividade e sua identidade social (Forte, 1996). Neste sentido, se observa que a ausência dela pode acarretar consequências futuras para estas crianças e adolescentes. Contudo, se questiona, neste caso, a responsabilização desta família no processo de marginalização destes sujeitos. Na verdade, estas crianças e adolescentes, ocupantes das ruas e praças das capitais e dos centros urbanos estão em vulnerabilidade tanto quanto

suas famílias. O que consiste numa duplicidade de violações que se vê entre a família e a criança e entre a criança e a família.

Culpabilizar a família, neste processo de precarização no qual as crianças das ruas, por exemplo, se encontravam, é um tanto reducionista do ponto de vista amplo de um problema que é social, não apenas familiar. Neste sentido, em Mossoró, a reclamação intensa da população pela falta de providências, o que tornou os roubos cada vez mais constantes no centro da cidade, desembocou em ações privadas para combater o problema. O Clube de Diretores Lojistas de Mossoró realizou uma reunião em que o Sr. Dhevel Vieira Diniz sugeriu a criação de uma fundação que empregasse adolescentes a partir de 13 anos, oferecendo a eles amparo e trabalho. O Sr. Dhevel ressaltou que não mediria esforços para efetuar este empreendimento e, para isso, já estava em contato com os lojistas mossoroenses sobre a possibilidade. Uma alternativa que partiu do campo privado na tentativa de solucionar o problema.

Observa-se em todo o estado, como já exposto anteriormente, que a presença da FUNABEM, bem como da LBA e da LAC dinamizou o atendimento a este público, de modo que havia atendimentos para todas as faixas etárias deste período de formação, embora não contemplasse toda a população infanto-juvenil em situação de risco social. Além destas ações desenvolvidas pelo estado, alguns temas específicos, como programas em execução e denúncias quanto às estruturas das casas que acolhiam crianças e adolescentes também foram abordados e apresentados neste trabalho.

III.5.2- O SEPREM - Sistema Especial de Promoção Educativa do Menor

O SEPREM foi resultado de um convênio entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e a Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social (STBS) no atendimento crianças e adolescentes socialmente desassistidos na faixa entre seis e 16 anos de idade e

que faziam pequenos trabalhos, estando, portanto, fora da escola. A professora Telma Lúcia Menezes de Medeiros coordenou o trabalho deste programa, sendo executado pelas orientadoras educacionais Ana Maria de Macedo Caldas e Maria Izabel Azevedo. O principal objetivo do programa era ocupar o tempo ocioso da criança e do adolescente, prevenindo contra a “marginalização” e objetivando lançá-los no mercado de trabalho.

Pretendia atender crianças e adolescentes através de atividades que correspondessem às desenvolvidas no ensino regular do 1º grau, porém com a eliminação das exigências da escola formal, mediante adequada orientação educacional. Visava também o atendimento, na área de suas atribuições e responsabilidades específicas, aos “menores culturalmente carentes” e não atendidos pelo regime escolar convencional, sendo o mesmo pioneiro no Brasil.

A previsão era atender inicialmente a 250 crianças e adolescentes entre 7 e 16 anos de idade. Era composto por quatro projetos específicos destinados às crianças e aos adolescentes: os que não frequentavam a escola de 1º grau, não dispo de outro tipo de assistência, e que trabalhavam para ajudar a família; o segundo seguimento, dos que eram segregados por já terem iniciado a vida na prática de atos ilícitos, com entrada no Juizado de Menores, recebendo ou não assistência escolar; o terceiro grupo, que frequentava escola e era assistido por instituições específicas, como a FUNABEM; e, finalmente, para o quarto grupo, dos que frequentavam a escola de 1º grau e trabalhavam, contribuindo para a renda familiar.

O SEPREM foi implantando em caráter experimental no RN, no Centro Social Urbano das Quintas. E exatamente pelo caráter experimental, foi decidido que se implantaria somente a primeira fase do projeto. Esta era direcionada apenas ao primeiro grupo já descrito: a assistência a crianças e adolescentes que trabalhavam informalmente

para contribuir com a renda da família, não sendo estes assistidos por quaisquer outras instituições e sem frequentar a escola.

Com isso, a proposta era de que o SEPREM atendesse a este público através da assistência de grupos, dentre eles: “Clube de Artes, Jogos e Recreação”; “Clube de Iniciação para o Trabalho”; “Clube de Amigos”, entre outros. Como exposto no jornal:

De acordo com a necessidade da clientela, a medida que estes clubes forem superados, ou que surgirem a necessidade da criação de outros, eles serão ampliados. Porém sempre dentro da política de orientar e educar o menor fora dos padrões convencionais da escola tradicional, incentivando-o sempre para que ele queira participar do Clube da Informação e do Conhecer (CIC), que será uma escola menos formal, onde o menor aprenderá dentro de um sistema mais leve, através de jogos (A República, 24 de junho de 1979).

Deste modo, este programa apresentava um olhar com conotação pedagógica especial dentro das atividades de socialização, recreação, higiene e trabalho, procurando desenvolver, neles, o gosto pelos estudos. Observava, ao mesmo tempo, as suas reações sensoriais, motoras e perceptivas, segundo Telma Lúcia, assistente social e coordenadora do projeto.

O programa foi implantado, oficialmente, no dia cinco de outubro, no Centro Social Urbano (CSU) do Bairro das Quintas, na presença do Governador do Estado, Lavoisier Maia, e do Secretário de Educação e Cultura, Arnaldo Arsênio, e de Trabalho e Bem Estar Social, Marlúcia Saldanha. O SEPREM foi desenvolvido conjuntamente com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado e utilizou recursos da ordem de Cr\$ 2 milhões e 500 mil, oriundos do Ministério de Educação e Cultura (MEC). Segundo a informação, a procura foi bastante intensa e já havia ultrapassado a própria capacidade de

atendimento, já que contava com a matrícula e participação de 300 crianças e adolescentes.

No CSU, as crianças e adolescentes eram distribuídos através de diversos clubes: de arte, do conhecer e da informação, da amizade e das atividades do lar; considerando que esta distribuição era feita de acordo com a faixa etária. Nas atividades do lar, as crianças e adolescentes eram assistidas nas áreas de puericultura, alimentação, nutrição e higiene. Alguns frequentavam os cursos, alternadamente, outros diariamente e alguns iam para o CSU nos fins de semana, desenvolvendo, inclusive, atividades esportivas e recreativas.

Em abril de 1980, o CSU das Quintas ganhou uma ampliação que possibilitou que um maior número de crianças e adolescentes fossem atendidos. Dentro das comemorações do primeiro ano de administração, o governador Lavoisier Maia inaugurou a reforma e ampliação do Centro Social Urbano, que passou a atender um número de 600 crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 16 anos. Um total de 277.700 mil cruzeiros foram aplicados na obra, cujas atividades eram estritamente voltadas para a educação profissional, recreação e assistência às crianças e adolescentes que estavam fora da escola.

III.5.3- O trabalho desenvolvido nos Centros Sociais Urbanos

A Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social – STBS – realizou uma avaliação dos trabalhos que vinha desenvolvendo no estado. A secretária Marlúcia Saldanha se referiu aos Centros Sociais Urbanos como “uma possibilidade de transformação, no sentido de se tornarem mais úteis à própria conscientização de desenvolvimento para a as

populações carentes” (A República, 1º de setembro de 1979). Para a secretária, os CSU’s vinham polarizando as funções educativas (não formais) e estimulando a organização e participação da comunidade na solução dos seus próprios problemas, "evitando uma ação paternalista de efeito ilusório" (A República, 1º de setembro de 1979).

Com os CSU’s, a abrangência da assistência não se limitava ao acolhimento da criança e do adolescente em atividades preventivas em relação à marginalização, sejam elas educacionais, esportivas, profissionalizantes, culturais ou de lazer. Este programa tinha a finalidade de impulsionar o processo de desenvolvimento comunitário e a promoção da população economicamente pobre. Era fundamentalmente um programa de incidência na comunidade, visando seu desenvolvimento e sua autonomia. As atividades desenvolvidas compreendiam formação e assessoramento a grupos de base, assessoramento às obras sociais, treinamento de líderes, educação comunitária, assistência às crianças e à família, prática de esportes e estímulo e incentivo à cultura local.



Figura 5: Inauguração do CSU de Caicó. Fonte: Arquivo Público do Estado, Jornal “A República”.

A ação comunitária era o instrumento básico de trabalho nos CSU's, utilizando-se grupos e obras sociais como meio de atingir toda a comunidade. Até esta data, existiam 11 CSU's em funcionamento, sendo três em Natal, dois em Mossoró e um nos municípios de Currais Novos, Ceará Mirim, Pau dos Ferros, São Gonçalo do Amarante, Macau e Caicó. Mais quatro unidades encontravam-se em fase de construção para um atendimento mais abrangente de crianças e adolescentes pobres do RN.

O trabalho com a comunidade é importante no sentido de que esta é um aparelho social que proporciona segurança e familiaridade a criança e ao adolescente. Deste modo, é um local de fácil acesso que pode viabilizar medidas e inventividades no sentido de produzir oportunidades a estes usuários. Além disso, a influência que o contexto exerce sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente, “as redes sociais de apoio e os vínculos comunitários podem favorecer a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a proteção e o cuidado à criança e ao adolescente” (CONANDA/CNAS, 2006, p. 33).

O trabalho desenvolvido no CSU, junto à comunidade, apresentava-se dentro de três aspectos. O primeiro era a *educação para o trabalho*, onde se dava o enfoque em termos de profissionalização, e também na providência da documentação da criança ou do adolescente. Dentro do aspecto da *educação para a saúde*, onde era trabalhada a prática de esportes, várias modalidades eram vivenciadas pelos diversos grupos. E no aspecto *sociocultural*, onde toda a parte que envolvia atividades voltadas para as artes e para o conhecimento da cultura, com recreação, entre outras, ficavam a cargo do setor sociocultural.

Aspectos voltados para a profissionalização do adolescente nos Centros Sociais Urbanos foram apresentados através de “A República”, em julho 1979. A Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social anunciou a pretensão de executar um projeto voltado para a

profissionalização dos adolescentes que estivessem trabalhando na informalidade (como guardadores de automóveis, vendedores de balas [chamados de balaeiros] e jornaleiros), através de atividades sistematizadas de educação profissionalizante. Tal ação tinha a finalidade de prestar assistência sócio, econômica e cultural às crianças e adolescentes, considerados como subutilizados no setor informal de trabalho.

A previsão era de que o projeto atendesse um total de 330 crianças e adolescentes, com idade entre 7 e 17 anos, nas cidades de Natal e Mossoró, sendo que, nesta última, já havia uma experiência deste trabalho com referência à criança e ao adolescente em situação de trabalho infantil, como jornaleiro. Este projeto, de acordo com as informações, contribuiu no processo de prevenção da marginalização, colocando a assistência como parte do processo de conscientização dos usuários. Buscava a auto-realização dos sujeitos através da oportunidade de cursos e treinamentos, e a consequente melhoria da renda familiar, bem como da escolaridade.

Todas as crianças e adolescentes que participassem deste projeto recebiam assistência socioeducativa⁹. Esta assistência abrangia atividades de recreação, lazer, saúde, nutrição, atendimento médico, odontológico, imunização e controle de doenças transmissíveis, distribuição de merenda escolar, orientação jurídica, assistência previdenciária e médica junto ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, incentivo e apoio às atividades artesanais, encaminhamento para o sistema formal de educação nas redes estadual e municipal e a outros cursos profissionalizantes e atividades educativas.

Além dos CSU's, outras instituições foram criadas com o objetivo de desempenhar atividades profissionalizantes. Havia a proposta da criação da "A Casa do

⁹ O termo "socioeducativo" citado pelo jornal não se refere a socioeducação empreendida pelo SINASE. O termo assinalado no texto se refere a atividades que envolvessem a criança e o adolescente numa situação de cunho social e pedagógico, sem nenhuma articulação impressa no termo usado atualmente e que se refere ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Pequeno Trabalhador”, que funcionou, sob a responsabilidade direta da FUNBERN, ao lado do Centro de Recepção e Triagem – CRT e que ainda está em funcionamento até os dias atuais. Esta unidade de profissionalização consistiu na produção destinada à formação profissional das crianças e dos adolescentes do CRT, além de uma cooperativa para comercialização dos bens produzidos por eles mesmos, e a intermediação dos serviços prestados no mercado de trabalho.

Ainda em relação às iniciativas em torno da educação profissional, no final de março de 1980, o governador inaugurou o Centro de Apoio ao Menor Trabalhador “Padre Luiz Monte”. Este foi dotado de oficinas de eletricidade, bombeiro, hidráulico, mecânica e artes plásticas. Nove instituições foram beneficiadas com a entrega de cheques que somavam uma quantia de nove milhões, dentre elas, algumas privadas.

Com foco no aspecto *preventivo* em relação ao atendimento ao adolescente e a criança, tem-se a informação de que, até esta época, cerca de 6.775 crianças e adolescentes desenvolviam atividades socioocupacionais no Rio Grande do Norte, através dos núcleos preventivos. Ao todo, existiam 19 núcleos, sendo seis em Natal e o restante no interior do estado, além de dois outros núcleos em convênio com as prefeituras de Jucurutu e de Jardins de Piranhas.

As crianças de zero a seis anos recebiam assistência integral, através do CIAM, num sistema de creche em regime de semi-internato, onde além de alimentação e cuidados pessoais, elas desenvolviam atividades sociopedagógicas referentes a educação infantil. As famílias das crianças e adolescentes atendidos pelo sistema de ações sociopreventivas também recebiam assistência através de outros programas da STBS. Eram atendidas cerca de 1.265 crianças, em Natal nos bairros Nordeste, Nazaré, Rocas e Candelária; e nos municípios de São Gonçalo do Amarante, Caicó, Currais Novos, Macau e Mossoró.

A ação sociopreventiva na assistência à criança e ao adolescente era desenvolvida também com uma incidência socioterapêutica nas próprias casas que acolhiam as crianças e adolescentes em situação de abandono, mantidas pela Fundação do Bem Estar Social do RN — FUNBERN. Estas ações compreendiam a manutenção das crianças nas casas, assistência na área de saúde e educação, com encaminhamento à escola e ao trabalho, além de integração na comunidade.

A princípio, os grupos e conselhos comunitários ainda não estavam integrados, e tampouco se encontravam preparados em sua filosofia, para o que as assistentes sociais pretendiam implantar. Cada grupo atuava mais em si próprio do que no conjunto comunitário. Não havendo uma participação ativa, imperava, portanto, a participação passiva da comunidade. Somente depois de cerca de três anos de trabalho intenso entre as instituições de acolhimento, a comunidade foi conseguindo incorporar o trabalho em seu meio como uma extensão do que era realizado dentro das unidades.

A comunidade, lugar de origem destas crianças e adolescentes deve estar preparada com todo aparato social possível para enfrentar a situação dos sujeitos que a compõem. Contudo, a relação desta com o contingente de necessidades destes jovens cidadãos é uma contradição. Sem um estudo, cujo objetivo seria torná-la parte deste processo de reconstrução social, jamais ela seria “parceira” neste processo de reintegração da criança e do adolescente. Ela, a comunidade, faz parte deste processo tanto quanto o próprio sujeito em questão. É através da convivência familiar e comunitária que eles vão se estruturar enquanto sujeitos e cidadãos (Moreira, 2014). Com isso, era necessário um projeto mais amplo, que incluísse a comunidade também como protagonista no processo de reinserção social da criança e do adolescente.

Esta ação de incorporar a comunidade no processo de ressignificação destes sujeitos compreendeu o atendimento a 329 crianças e adolescentes, entre zero e 18 anos,

nas seguintes instituições: Instituto Padre João Maria, que atendia crianças e adolescentes do sexo feminino, entre sete e 18 anos, em regime de internação, promovendo sua educação integrada; Centro de Recepção e Triagem (CRT), que recebia temporariamente crianças e adolescentes do sexo masculino, de sete a 18 anos, em regime de internação, promovendo um estudo e diagnóstico social dos casos; Creche Menino Jesus, que recebia crianças de zero a seis anos em situação de vulnerabilidade, proporcionando o atendimento de suas necessidades básicas; Centro de Reeducação do Menor (CRM), localizado em Eduardo Gomes, hoje município de Parnamirim, que recebia adolescentes de 12 a 18 anos, com problemas de “conduta antissocial”, promovendo a sua reintegração na comunidade; e Instituto Mário Negócio (IEM), em Mossoró, que atendia crianças e adolescentes de sete a 18 anos, promovendo sua educação integral.

As oficinas de trabalhos profissionais do CRM – Centro de Reeducação do Menor, que se encontravam ociosas, passaram, neste período, por um processo de reativação, além de ter sido um propósito da FUNBERN criar cursos de horticultura e eletricidade na unidade. Também foi implantada a prática de esportes, com o apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Foi procedido o diagnóstico de toda a clientela atendida no CRT, sendo transferidos para o CRM aqueles que apresentavam “problemas de conduta antissocial” ou “delinquência”, prejudicando o trabalho desenvolvido na primeira instituição.

Em relação a estes adolescentes, as informações noticiadas destacam, com bastante frequência, o tratamento que estes jovens recebiam dentro das unidades nas quais estavam internados, inclusive em relação às preocupações do próprio sistema de justiça e sua dificuldade em lidar com a temática. Com muitos esforços, mas com uma postura quase sempre conservadora, estes jovens se transformaram, para o poder judiciário, em um problema, muitas vezes, considerado insolúvel.

III.5.4- Os adolescentes autores de ato infracional e a ineficácia do sistema de justiça

O magistrado Dr. Carlos Roberto Coelho Maia, a quem cabia a responsabilidade pela Vara de Menores da Comarca de Natal, propôs, em agosto de 1979, mudanças na execução e na infraestrutura do trabalho. A primeira meta foi a construção ou aquisição de um prédio próprio para melhor desempenho de suas funções.

O juiz convocou uma reunião com os funcionários, na qual apresentou seus planos de trabalho, esperando, o apoio de todos. Neste sentido, ouviu a opinião dos Comissários de Menores e concluiu quanto a necessidade de discutir o papel destes, sendo de sumária importância estabelecer um pensamento uniforme acerca da atuação dos comissários e colaboração mútua para que pudessem alcançar os objetivos com eficiência.

Um dos principais empecilhos para a eficiência do trabalho, segundo o Dr. Carlos Roberto Coelho Maia, era a falta de recursos humanos na instituição. Até aquela data, o juizado dispunha de um secretário, um auxiliar de serviços gerais, uma assistente social, uma promotora e 40 comissários. Com isso, era, segundo o magistrado, necessário requisitar uma atendente, um motorista e mais uma assistente social. Enquanto isso, o quadro de comissários de menores passaria por uma rigorosa seleção para admissão de outros 10 comissários, para assumirem no ano seguinte, mas somente depois que passassem por um treinamento.

O juiz se deslocou até os locais onde adolescentes na prática de atos infracionais eram recolhidos, ou seja, até os institutos de internação e encontrou irregularidades diversas. Na Delegacia de Menores, ele identificou que as condições físicas eram insalubres. Em face desta questão grave, solicitou, junto ao Governo do Estado, ao Governo Federal, ao Tribunal de Justiça, à FUNABEM e a Maçonaria que atentassem

contra este problema, para que pudessem colaborar com recursos financeiros ou outros meios disponíveis.

Contudo, a maior gravidade encontrada pelo magistrado, nos locais que recolhiam os adolescentes, foi o fato de eles não estarem separados pelo grau de “periculosidade”, pois os adolescentes ficavam “misturados” com “marginais famosos” no mundo do crime (A República, 10 de agosto de 1979). Tal fato foi encontrado, além da delegacia, também no Instituto Estevam Machado.

Outra violação que preocupou o juiz foi a detenção de um adolescente por mais de 48 horas, sem que fosse comunicado ao juiz. Com sua intervenção, a delegacia, a partir daquele momento, deveria imediatamente levar o caso ao conhecimento do juiz, para que este fizesse o procedimento adequado, evitando que o jovem permanecesse detido sem necessidade.

O magistrado propôs ainda mudanças no campo social, com a pretensão, na época, de aumentar o número de profissionais do serviço social que passariam a atuar nas favelas da capital, onde havia crescentes casos de crianças e adolescentes envolvidos com a exploração sexual, tóxicos e com a prática de atos infracionais.

Apesar de toda a preocupação do juiz, foram encontrados registros de que ele próprio chegou a encaminhar, através de transferência, dois adolescentes acusados de latrocínio, que se encontravam no Centro de Recuperação de Menores, para a Penitenciária Central. A justificativa foi a de que os dois jovens haviam se evadido do Instituto Estevam Machado e, segundo a informação, praticaram roubos e assaltos, sendo, portanto, necessário que eles fossem transferidos para um local com mais segurança.

Outra violação encontrada, no caso de adolescentes em conflito com a lei, foi ainda o fato de muitos deles, apreendidos em flagrante, frequentemente serem encaminhados para a Delegacia de Roubos, Furtos e Defraudações, ao invés de serem

imediatamente levados para a Delegacia de Menores. Tal fato era corriqueiro neste período, segundo os dados encontrados.

Os adolescentes apreendidos pelo cometimento de alguma infração penal sofriam maus tratos pelos policiais e pelos comissários de menores, especialmente quando eram apreendidos pelos policiais da Delegacia de Roubos e Furtos. O juiz descreveu, inclusive o caso de uma adolescente de 14 anos que foi espancada dentro da delegacia. Quanto a este fato, o Dr. Carlos Maia afirmou ser falta de material humano qualificado e sugeriu um curso de orientação aos Comissários de Menores e aos policiais.

Destacando a gravidade deste problema em Natal, foi exposto que as unidades destinadas à “recuperação” dos adolescentes autores considerados “delinquentes” estavam superlotadas e não eram capazes de oferecer atendimento adequado. Os adolescentes passavam uma média de cinco dias internados e depois voltavam às ruas por causa da falta de vagas, gerando um círculo vicioso, cada vez mais complexo que fazia com que os adolescentes entendessem que não eram responsabilizados por seus atos, e acabavam por legitimar cada vez mais contravenções.

Apesar de todo investimento do governo, no que tange a atenção às crianças e adolescentes, ainda eram frequentes as cenas de desrespeito e das violações de direitos em relação a elas. Segue o exemplo cruel do tratamento que recebia o adolescente que estava na prática de atos infracionais:

Polícia mata menor delinquente nas Quintas.

O assaltante-mirim José Barbosa, vulgo "Doidinho", 16 anos, que morava na Rua Presidente Geisel, 827, favela do Japão, morreu cinco minutos depois de dar entrada na sala de cirurgia do Pronto Socorro do Hospital Walfredo Gurgel, após ser baleado por policiais, com os quais trocou tiros ao ser flagrado roubando na Rua Nova, Quintas. O delinquente "Doidinho" saíra pela manhã da delegacia de

Roubos e Furtos e já na noite de segunda-feira, foi flagrado roubando nas Quintas, ocasião em que foi cercado por policiais. Depois de cercado, Doidinho, foi se encontrar armado de revólver, abriu fogo contra os policiais, e, neste momento, foi alvejado com um tiro no abdome que saiu do outro lado do corpo. (...) Ele era fugitivo do Instituto Estevam Machado, na estrada de Macaíba, além de ser delinquente muito conhecido das Delegacias de Roubos e Furtos e Menores, onde já estivera preso.

A Polícia se omitiu em fornecer os nomes dos agentes que atiraram em "Doidinho", fato que tornou-se mais grave com sua morte no HWG, devendo ser apurado por meio de inquérito policial na delegacia das Quintas, pelo delegado José de Castro e Silva (Tribuna do Norte, cinco de março de 1980).

Mais uma evidência quanto ao tratamento que estes adolescentes recebiam foi apresentada nesta reportagem:

Apesar das delegacias e centros de recuperação assegurarem a não utilização da violência como meio de repressão da criminalidade, os próprios menores se queixam das agressões de que são vítimas. No Centro de Recepção e Triagem, afirmou o menor L.F.C., de 14 anos, os internos que fogem são espancados com cassetetes, palmatórias de madeira e recebem castigos; enquanto na Delegacia de Menores levam "puxões de cabelo para se endireitarem" (Tribuna do Norte, março de 1980).

Não é a primeira vez, neste trabalho, que é apresentada com nudez a forma como realmente eram tratados os adolescentes que cumpriam internação, no estado, neste período. A verdade a que se põe este argumento, é a de que o Estado, depois de implementar a segurança nacional, deixou de dar atenção a segurança pública. E

segurança não se faz com repressão, mas através de oportunidades, neste caso, para os adolescentes que se encontravam em situação de vulnerabilidade.

As cidades cresceram e, com elas, cresceu também o índice de violência, com estas mesmas crianças ocupando espaços vulneráveis. Esta insegurança acompanhou o ritmo de crescimento das cidades e aqueles que “sobraram” continuaram sem assistência por parte do Estado. Aliás, quando a providência chegava, era no sentido de reprimi-los em sua subjetividade e em sua liberdade. Neste sentido, no Brasil, era necessário rever a sua própria visão acerca das políticas sociais dedicadas a infância e adolescência (Sales, 2007), posto que havia o início de uma organização da sociedade civil na luta pela defesa dos direitos da infância e adolescência do país. Com o próprio crescimento das cidades, estes sujeitos foram, aos poucos, tonando-se visíveis em suas demandas de proteção e amparo. Assim, esta população e, principalmente, os adultos desempregados, faziam parte da “população sobrando” produzida pelo capitalismo. As estratégias de sobrevivência destes sujeitos acabam por se opor e, ao mesmo tempo, se articulavam em alguma funcionalidade, com o processo de acumulação capitalista (Queiroz, 1987).

Neste sentido, como mais uma prova de que as ações do estado mediante a atenção voltada para este público não estavam sendo eficazes, foi informado, em março de 1980, que 63 adolescentes haviam fugido do Centro de Reeducação do Menor (CRM), desde dezembro do ano anterior até fevereiro do ano em questão. Um número como este consiste num dado preciso para uma reflexão de que o trabalho estava sendo executado de modo equivocado e ineficaz dentro da unidade de atendimento.

Sader (1987) afirma que “as instituições totalitárias ultrapassavam a natureza autoritária do Estado Militar”. A violência policial não era somente uma extensão do caráter ditatorial do regime político empreendido no país. Para aqueles “infratores”, o

tratamento era uma combinação da ação policial e da política de internação determinada pela justiça, a responsável pela defesa de seu direito.

Diante do número, um novo diretor assumiu a gerência da instituição. Desta vez, assumiu a administração do local o coronel da polícia militar Sr. Durval Barbosa de Siqueira. E como consequência da escolha, o perfil da administração passou por mudanças de base. Para se ter uma dimensão da atuação do novo diretor, ele mesmo contestou o argumento dos internos sobre a comida quando afirmou que não via razões para tal reclamação, alegando que, em casa, eles não conseguiam ter nem a alimentação que era servida lá (no Centro de Reeducação). O delegado Luiz Fabrício também questionava o tratamento que estes adolescentes deveriam receber. Segundo ele, as fugas eram ocasionadas porque se tentava dar um tratamento “humanizado demais para o jovem interno” (Tribuna do Norte, 12 de março de 1980). E acrescentou que esta era a razão de pela qual a instituição não atingia seus objetivos.

Ainda na tentativa de conhecer o perfil de atuação do coronel Durval Siqueira, diante do tema “fugas”, ele relatou, na época, que estas ocorriam porque o trabalho era realizado num sistema aberto, e os monitores e vigilantes trabalhavam sem armas para conter os internos, o que os deixava sob ameaça dos meninos. O coronel acrescentou ainda que não havia motivos para fugas, pois a unidade oferecia todas as condições para a “recuperação” dos jovens que lá se encontravam privados de liberdade. Praticavam atividades esportivas, de música, assistiam televisão, e ainda tinham oportunidades de realizar passeios durante os fins de semana. Além de receberem assistência médica e odontológica, os “bem comportados” ainda tinham autorização para visitarem os familiares.

Os adolescentes que infringiam as normas do Centro e os reincidentes eram colocados em celas de isolamento como forma de castigo, onde permaneciam até 24 horas

segundo o diretor Durval Siqueira, embora um dos internos tenha afirmado que os castigos duravam até quatro dias. O Coronel ficou na direção da unidade até o ano seguinte, 1981, quando quatro internos do CRM se evadiram, praticaram atos infracionais graves e depois retornaram para a instituição. Os quatro adolescentes cometeram violência sexual contra uma moradora de uma granja. Com a pressão nos meios de comunicação, o coronel foi exonerado do cargo e, no lugar dele, assumiu o teólogo Carlos Bompani Neto.

Segundo o Juiz de Menores, Carlos Maia, os centros especializados na “recuperação” do adolescente eram, até aquela data, apenas três: Centro de Reeducação do Menor (CRM), antigo Instituto Estevam Machado; Centro de Recepção e Triagem (CRT); e Instituto Padre João Maria, o único destinado a adolescentes do sexo feminino. O magistrado mostrou que as principais deficiências nas instituições eram a não separação entre os “infratores” primários, os reincidentes e os adolescentes na situação de abandono. Isso ocorria de tal maneira que os adolescentes que já haviam dado entrada diversas vezes na Delegacia de Menores conviviam e influenciavam os mais novos, que lá estiveram apenas uma vez. No caso dos que eram primários, o juizado entregava aos pais mediante a assinatura de um termo de responsabilidade por parte dos mesmos, com o objetivo de evitar a convivência com os adolescentes reincidentes que praticavam atos mais graves.

Outro problema encontrado no sistema de privação de liberdade para os adolescentes eram os casos dos jovens homicidas que, com frequência, eram encaminhados para o Complexo Penal João Chaves. Existiam cerca de 10 adolescentes no RN enquadrados neste caso, convivendo com presos comuns, adultos. O Juizado de Menores recomendou a separação, o que não ocorreu devido à alegação de superlotação. Outras denúncias frequentes, nestes casos, era o fato destes adolescentes também

sofrerem espancamentos dentro do Complexo João Chaves, mesmo contrariando o Código de Menores de 1979, como se vê:

Os delinquentes J. T. N., vulgo Pai Gordo, e S.B.C., de 16 anos, foram espancados e torturados dentro da Colônia Penal João Chaves pelos policiais Sargento Tertuliano, sub-tenente Praxedes e os soldados Albuquerque, Manoel, Milton, Albânio e Raimundo, do Corpo de Guarda Penitenciária, segundo carta-denúncia enviada para a redação da Tribuna do Norte. (...) depois de torturados pelos policiais, foram colocados em uma cela solitária chamada de Lua (...) privados de fazerem suas necessidades fisiológicas em sanitário (Tribuna do Norte, 10 de julho de 1981).

Em janeiro de 1982, a população potiguar foi informada de que as autoridades envolvidas na proteção e “recuperação” destes adolescentes vinham realizando reuniões, em Natal, cujo objetivo era a elaboração de um novo plano de trabalho, do qual fazia parte a construção de novas casas para internação destes. O objetivo era criar instituições específicas tanto para os adolescentes reincidentes, como para os adolescentes abandonados, considerados ainda primários na prática de atos infracionais.

Destas reuniões, participaram a FUNABEM do Rio de Janeiro, a diretoria da FEBEM do Rio Grande do Norte, o juizado de Menores e um representante da Delegacia de Menores. Segundo o magistrado Carlos Maia, o problema da violência contra os adolescentes dentro da delegacia era o fato de os próprios policiais serem violentos e não passarem por uma formação específica para trabalhar com este público. Contudo, ele reafirmou que o que mais prejudicava estes adolescentes era a situação sofrida no momento da apreensão.

Os jovens, com frequência, eram levados inicialmente para a Delegacia Especializada em Roubos, Furtos e Defraudações, e lá sofriam diversos tipos de agressão

física e psicológica. Só depois de bastante tempo, eles eram encaminhados para a Delegacia Especializada de Menores. O delegado da DERFD negou quaisquer acusações de violência contra os adolescentes que são encaminhados até a delegacia. Segundo o próprio delegado, “no caso de resistências por parte do menor, nós deixamos fugir” (Tribuna do Norte, 23 de março de 1980). Apesar das controvérsias, os comissários da Delegacia de Menores negavam que existisse qualquer tipo de violência contra os jovens que eram encaminhados até o local. Contudo, consideravam as punições como melhor forma de tratamento para que estes adolescentes se “recuperassem”.

Torturas

Policiais continuam sevícias em menores

Submetido a torturas de choques elétricos e ameaçado de morte, o menor E. F. O., conhecido por Muriçoca, 16 anos, rua Bernardo Vieira, 1638, bairro Dix-Sept Rosado, na presença do seu pai Francisco Inácio de Oliveira e do delegado de Menores, bacharel Luís Fabricio de Oliveira, que foi obrigado a confessar que matou a tiros de revólver e golpes de faca-peixeira junto com seu irmão Josemar Francisco de Oliveira, o motorista de táxi Francisco Fernandes de Assis, 26 anos, crime ocorrido na noite de 23 de junho último na estrada da Praia de Pajucara. A sessão de torturas aplicadas ao menor Muriçoca, que foi preso em casa nas caladas da noite por agentes da Polinter, ocorreu no quilômetro 6 das Quintas, segundo mesmo disse antes de ser solto ontem da Delegacia de Menores, já que não foi preso em flagrante. (Pág. 8).

Figura 6: Notícia sobre tortura de adolescente. Fonte: Tribuna do Norte. Arquivo do LABIM.

Um exemplo do tratamento dentro do CRT pode ser visto, de acordo com a percepção de uma adolescente de 14 anos que passou por lá, algumas vezes:

“Na delegacia, eles trata a gente bem, ‘às vez’ é que dá um puxão de cabelo, que é pra gente se endireitar. Agora, no CRT, eles dão muito nas costas

da gente de cassetete e de palmatória de madeira. Os meninos ‘foge’ porque tem uns que fica querendo agarrar a gente e quando a gente volta, apanha. Eles manda a gente fazer trabalho no sol lá no CRT, eu fico com as mãos e os pés machucado; e depois deixa a gente de castigo, em pé olhando pra parede com ‘os braço’ aberto. A comida é boa, mas não tem cama pra quem já mora lá, e a gente, que chega, tem que dormir no chão ou nas cama dos outros” (Tribuna do Norte, 23 de março de 1980).

Vê-se que as bem feitorias da FEBEM-RN são exaltadas com frequência pelo órgão e por seus dirigentes, visto que o que acontecia dentro das unidades confrontava o que era dito nos próprios jornais acerca do modo de tratar este jovem no estado. Como seguem os exemplos abaixo:

Antes de ser preso, o menor F.A.F. foi espancado pelo investigador José Neves, conhecido por Preá e pela auxiliar de polícia Macaíba, com os quais discutiu. O menor F.A.F. foi entregue ao pai, Raimundo Nonato de Farias, que é motorista do Governo do Estado, que ficou muito aborrecido com os espancamentos sofridos pelo filho que, ontem à tarde, foi encaminhado para o ITEP a fim de ser examinado por médico legista. O motorista Raimundo Nonato de Farias declarou: "meu filho é um estudante, não é nenhum mau caráter para ser espancado como foi por estes policiais" (Tribuna do Norte, 10 de março de 1981).

Enquanto o delegado de Menores, Luís Fabricio de Oliveira, diz que seu pessoal é altamente "eficiente e qualificado", o agente policial da delegacia, João Batista Bezerra, afirma: "O que atrapalha mais a gente é o Código de Menores. Não dá para trabalhar à vontade porque a gente não pode bater no menor, e tem alguns que precisam sentir o castigo para obedecer".

Figura 7: Reportagem sobre o tratamento ao adolescente. Fonte: Tribuna do Norte. LABIM.

No CRT, também havia denúncias de maus tratos e negligência em relação às crianças e adolescentes que lá aguardavam uma decisão judicial para uma definição de suas vidas. Palmatória de madeira e de borracha faziam parte dos instrumentos utilizados para a “reeducação” dos usuários. Quando estes brigavam entre si, eram punidos com o uso da palmatória e ainda ganhavam, como forma de castigo, a limpeza do prédio, além de sofrerem um isolamento total, inclusive sem comida.

Denúncias feitas pelos meninos acolhidos no local mostram que, além dos maus tratos sofridos, a instituição funcionava num prédio em péssimas condições. O CRT estava instalado num prédio sem iluminação nos corredores, sem alojamento adequado e com a total carência de roupas e sandálias, que a diretora afirmava estarem em perfeita ordem.

Enquanto prestava declarações à Tribuna do Norte (TN), um dos adolescentes recebia, ironicamente, dos seus companheiros, o aviso de que "tivesse cuidado, porque não existe qualquer tipo de opressão no CRT!" (TN, 29 de março de 1981). Com esta afirmação, aumentou o medo dos jovens em relação aos visitantes que lá estavam. A Sra. Zélia Bandeira, diretora do CRT, afirmou que o Centro funcionava normalmente, “num clima de família, sem haver problema dos internos com a diretoria” (TN, 29 de março de 1981).

O centro tinha 68 internos. Os alojamentos eram divididos em dois setores: um para crianças na faixa etária de sete a 12 anos (as crianças em situação de abandono) e outro para os da faixa etária de 13 a 18 anos (os adolescentes de “conduta antissocial” e “delinquentes”). A distribuição das crianças no alojamento obedecia a ordem de dez para cada setor, tendo o alojamento dos adolescentes apenas cinco camas para dez internos. A inexistência de roupas para as crianças, as péssimas condições das camas, os guarda-

roupas abertos e vazios, além da falta de limpeza, foram deficiências constatadas no Centro.

Os internos do CRT tinham somente a farda do colégio cedida pela FEBEM no início do ano letivo, além dos donativos de pessoas que faziam campanhas para conseguirem roupas para os meninos. Estas roupas não eram, em hipótese nenhuma, repostas, segundo as informações do jornal, piorando as condições de sobrevivência dentro do centro.

Deve-se refletir quanto às condições de tratamento dentro das unidades de internação, quando estas deveriam torná-los aptos ao seu retorno a sociedade. De que modo? Com quais condições? Que ferramentas estas instituições forneceram a estes adolescentes para recolocá-los em seu meio social salvaguardando sua dignidade? Estas instituições cumpriram com seu papel na resolução dos conflitos vivenciados por este adolescente? Esta reflexão foi e é um tanto necessária na discussão da temática. Em lugar disso, nas unidades de recepção da FEBEM-RN, em todo o país se acumulavam diariamente dezenas de denúncias de violências policiais contra estes adolescentes (Sader, 1987). Tal fato, irremediavelmente, nem ao menos tangenciava uma aproximação deste jovem com a sociedade, como os objetivos a que se propunha.

Essa postura conservadora e repressora do governo encontrou espaço no cenário brasileiro devido às precárias condições de vida em que se encontrava a maioria das crianças e adolescentes. As práticas governamentais de assistência eram marcadas por políticas paliativas, clientelistas e repressivas; a ampliação das discussões sobre direitos da criança e do adolescente; o contexto sociopolítico favorável à reivindicação e à conquista direitos; e a articulação de setores da sociedade civil em um movimento em defesa da criança e do adolescente começaram a abrir a possibilidade de intervenção da sociedade. Tal contexto facilitou iniciativas de afirmação de direitos no próprio espaço

governamental e a entrada de novos atores políticos favoráveis a uma política de assistência e proteção das crianças e adolescentes condizentes com sua peculiar condição de desenvolvimento (Pinheiro, 2004).

Entretanto, as denúncias de maus tratos, de negligência e outras formas de violações não eram percebidas pela sociedade civil, apenas entre os adolescentes que cometiam as contravenções penais. Além das unidades de internação para os adolescentes, muitas creches do Rio Grande do Norte prestaram serviços às crianças, sem condições mínimas de atender estes sujeitos. As notícias jornalísticas revelaram que as crianças na faixa etária de zero a seis anos também sofreram com a falta de preparo entre seus cuidadores e entre os gestores da política de atenção a elas no estado.

III.5.5- A deterioração das creches do Centro Integrado de Atenção ao Menor

Considerando que o objetivo do CIAM era proporcionar um atendimento integral às crianças de zero a seis anos de idade, em regime de semi-internato, neste ponto, pode-se dizer que o projeto alcançou sua finalidade. Contudo, o que estava, de fato, sendo executado dentro das creches não condizia com as premissas de cuidado e atenção preconizadas na doutrina da situação irregular. As unidades existiam para receber as crianças e possibilitar um aumento da renda familiar, com a mãe trabalhando fora do lar.

A FEBEM-RN chegou a apresentar planos para a reforma do prédio do CIAM do Bairro das Rocas, conforme ressaltou a diretora, Inês Rangel de Moraes. As dificuldades estruturais eram: imensas rachaduras no teto e nas paredes, bem como no piso; janelas sem vidraças; uso de pedaços de madeira nas vidraças para impedir a passagem das crianças, bem como a cerca de proteção do prédio danificada em várias partes, permitindo até a saída dos usuários, numa situação de descuido.

O Centro Integrado hospedava filhos de mulheres pobres que não tinham condições de pagar, nem sequer, a taxa cobrada de Cr\$ 20,00. A unidade recebeu doações por cerca de três meses, de alguns colégios de freiras e de lojas comerciais. As condições do berçário chegaram a melhorar um pouco, uma vez que foram doados lençóis, mamadeiras, talcos, sabonetes e ventiladores. As doações foram resultado de uma campanha levada a frente pela diretora com o objetivo de melhorar a atenção às crianças atendidas no local.

Algumas partes do prédio chegaram a ser interditadas devido aos grandes estragos. A entidade sustentava, em média, 140 crianças e as reformas eram necessárias e urgentes para que o atendimento também tivesse qualidade. O CIAM do bairro Nazaré apresentava condições insalubres, neste mesmo período. Embora a situação não fosse tão grave quanto a do CIAM das Rocas, a estrutura física do prédio também sofria com a deterioração, com janelas quebradas, paredes sujas e cerca no chão. Além disso, os brinquedos do parque onde as crianças brincavam também estavam comprometidos, pois as crianças usavam escorregador improvisado, sem segurança, fato que podia comprometer a integridade física delas, causando insegurança para elas e suas famílias.

Um agravante para os problemas dos dois CIAM's era o pequeno número de monitores para atender a grande quantidade de crianças. O CIAM das Rocas contava com sete monitores e duas auxiliares de educação para atender 137 crianças, enquanto que o de Nazaré possuía 11 funcionárias para 150 crianças, o que as próprias diretoras reconheciam ser insuficiente.

As creches eram mantidas pelo Estado e pelas prefeituras com bastante dificuldade e com problemas de toda ordem, desde as estruturas físicas, passando pela manutenção da alimentação e chegando até aos recursos humanos, a situação era caótica, pois as creches não tinham condições de receber as crianças. Em muitas, os recursos eram

conseguidos junto ao comércio, à indústria e a pessoas e instituições de caridade, através de doação. As que funcionavam sob o regime de internato, eram mantidas com dificuldades pela FUNABEM, através da Secretaria de Bem Estar Social. As dirigentes das creches não estavam autorizadas a prestar informações para a imprensa, devido a trágica situação em que se encontravam. Havia determinações da diretoria da FEBEM, no sentido de não serem dadas informações à imprensa.

Algumas, nas quais funcionava o regime de internato, as crianças que lá permaneciam, tinham direito a visita semanal a família, mas grande parte delas permaneciam neste regime sem data prefixada para saída, podendo, inclusive chegar a maioridade. As crianças do semi-internato chegavam pela manhã. A maioria filhas de mães solteiras que trabalham fora para o sustendo do lar. E havia ainda as que, sendo externas, frequentavam apenas as aulas do curso primário, em apenas um turno.

Em relação à creche do CIAM do bairro Nazaré, a Tribuna do Norte se referiu a esta instituição como “A creche do abandono” (TN, 17 de abril de 1983), tamanha era a situação de negligência em que viviam as crianças lá acolhidas. Elas dormiam no chão por falta de camas. Esta era a atenção e o cuidado do estado, onde eram atendidas 180 crianças em idades que variavam entre três meses e seis anos de idade, quando, na realidade, a sua capacidade máxima era de apenas setenta crianças. Elas chegavam pela manhã na creche e ficam até o final da tarde (caracterizando o regime de semi-internato), para que suas mães pudessem trabalhar e ajudar no orçamento doméstico. Segundo a coordenadora, este era um dos muitos programas da STBS, de ajuda à população pobre e carente e, apesar de todas as deficiências encontradas, em sua opinião, tudo funcionava satisfatoriamente.

Na creche, onde ficavam durante todo o dia, elas não tinham opções para recreação, pois à medida em que o parque foi desativado, e não havia um muro que

servisse para fazer a proteção do local, elas não podiam ficar no pátio. Em toda a parte da creche, era notório o abandono pelo estado, segundo as informações.



Figura 8: Crianças deitadas no chão do CIAM, do bairro Nazaré.
Fonte: Tribuna do Norte. LABIM.

Na Rua Alfredo Edeltrudes, no bairro Nordeste, funcionava uma creche do CIAM, sob a direção da Sra. Zileuza Arcoverde de Melo Nunes. O prédio era mantido limpo e arejado. Recebia crianças entre quatro e seis anos de idade. A creche do Menino Jesus era uma das mais movimentadas do estado. Ali, sob a direção geral da Irmã Suzana e com o trabalho das assistentes sociais e nutricionistas, além do pessoal de apoio, havia, na realidade, um trabalho meritório e, segundo informações da época, “bastante devotado” (TN, quatro de janeiro de 1981). Muitas crianças em idades diversas recebiam toda assistência e poderiam ser adotadas, desde que cumpridas todas as formalidades da legislação vigente. Lá, havia casos de crianças deixadas na porta da creche e recolhidas pelas responsáveis. Muitas delas eram encaminhadas pelo Juizado de Menores, depois de recolhidas nas casas de parto, geralmente na Maternidade Januário Cicco.

Entretanto, a Creche Menino Jesus passava por um período difícil para o trabalho executado. Havia superlotação e os espaços se tornaram pequenos para as 40 crianças que

lá viviam, superando o número de leitos. Este número era variável, à medida que algumas crianças eram transferidas, ou encaminhadas para adoção. Além disso, o público que a creche recebia não era apenas de crianças órfãs, pois também recebia crianças em regime de semi-internato, também filhas de mães que necessitavam de um espaço para deixar seus filhos enquanto trabalhavam. Outra situação que agravava o problema da superlotação era o fato de as crianças atingirem a idade limite e não se ter para onde encaminhá-las. Com isso, muitas delas ficavam na creche por tempo prolongado até serem encaminhadas para o Instituto Oswaldo Cruz, ou para as aldeias SOS, no município de Caicó.

Em casos de rejeição, situação em que a mãe, por quaisquer razões não poderia manter o filho, o Juiz de Menores era imediatamente comunicado e, na maioria das vezes, a criança era encaminhada aos cuidados da Irmã Suzana e, posteriormente, colocada para adoção. Durante longo período de tempo, a prática mais frequente e que norteou o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de abandono esteve ligada ao atendimento institucional. Entretanto, a qualidade do serviço prestado pelas instituições sempre se constituiu em objeto de crítica, posto que nunca supriu, de fato, as demandas concretas dos sujeitos em questão (Arpini, 2003).

O RN recebeu, do Movimento de Integração e Orientação Social, os centros infantis que ficavam localizados no Conjunto Promorar e em Eduardo Gomes, hoje, município de Parnamirim. Com o objetivo de atender crianças em situação de risco social, na faixa etária entre quatro e seis anos, oferecer atendimento pré-escolar e assistência familiar em nutrição e saúde, o projeto era orientado e executado pela Secretaria de Educação e Cultura. Tinha o apoio da LBA, da UFRN, através do projeto RONDON e seus universitários de cursos da área da saúde, para promoverem a face médico-sanitária e atendimento ambulatorial às crianças. O PRONAV (Programa Nacional de

Voluntariado) também prestava contribuição na parte administrativa dos centros. Para a implantação dos dois centros, foi investido um recurso da ordem de dois milhões, adquiridos em promoções realizadas em São Paulo e Rio de Janeiro, na Feira de Artesanato e na Festa do Boi, de 1980.

A previsão era de que os centros atendessem 68 crianças diariamente, por turno, com direito às refeições correspondentes ao respectivo turno. As mães das crianças se tornaram voluntárias na execução do trabalho dos centros, pois, além de prestarem serviços durante o dia, elas se revezavam no plantão noturno.

No programa de atividades do ano de 1981, do Movimento de Integração e Orientação Social, foram inaugurados oito centros, que funcionavam em forma de creches, atendendo crianças de zero a seis anos. Deste modo, foi possível ampliar o funcionamento voltado para as crianças, para oito horas diárias, contando com o apoio da FEBEM e da FUNABEM. No município de Extremoz e de Cidade Nova foram construídos mais centros infantis em forma de creche.

A creche-escola "Nosso Lar", no bairro das Rocas, pertencente ao Centro Integrado de Atenção ao Menor (CIAM) e localizada na Rua Jordanês, em Brasília Teimosa, apresentava-se com um prédio totalmente comprometido pela insuficiência da sua estrutura física. Neste local, dezenas de crianças eram internas enquanto seus pais e mães trabalhavam. Havia uma série de deficiências na estrutura: poucas eram as janelas que possuíam vidros; e, nos dias de chuva, as salas ficavam totalmente inundadas pelas águas. E para diminuir o perigo de ser saqueada foram improvisas amarras com arame e pedaços de pau nas portas e janelas. O que acabava trazendo mais problemas, visto que diariamente as crianças se cortavam ou se machucavam.

As paredes e a própria caixa d'água do local corria risco de desabamento, por causa dos grandes vazamentos, o que afetava também o abastecimento de água, já

deficiente no bairro. O encanamento também apresentava defeitos e se encontrava quase que totalmente entupido. As fossas, sofrendo cheias frequentes e os banheiros, com muitos rachões nas paredes. A creche-escola “Nosso Lar” atendia 50 crianças em regime de semi-internato, mesmo nestas condições. E os funcionários da instituição e as monitoras frequentemente negavam que o órgão que acolhia crianças em sua primeira infância apresentasse algum problema ou passasse por alguma dificuldade.

A denúncia dos problemas que vinham comprometendo a saúde e a segurança das crianças foi feita pelas próprias mães, essencialmente, com a situação da fossa estourada há vários dias, representado perigo para a saúde das crianças. Elas reconheciam que as monitoras possuíam boa vontade nos cuidados com as crianças, mas não era suficiente, pois a unidade não garantia nem segurança, nem saúde, tampouco, o exercício das atividades propostas.

Diante deste quadro de denúncias de tortura entre contra os adolescentes, de alimentação precária, de falta de estrutura física e de falta de recursos humanos capacitados no âmbito do atendimento às crianças e adolescentes pobres do estado, a FEBEM-RN divulgou que algumas unidades e a delegacia passariam por reformas. Dentre as unidades que começaram as reformas no início de novembro estava a Delegacia de Menores, que teve seu espaço interno ampliado e restaurado, com proposta, inclusive, de mudança em seu nome, passando a se chamar “Divisão de Assistência e Proteção do Menor” (suprimindo o nome “delegacia”, já que o adolescente não podia responder a inquérito). O Centro de Reeducação do Menor (CRM) também estava cotado para passar por reformas, onde foi construído um pátio interno, para que fossem evitadas tantas fugas por parte dos adolescentes. O objetivo das reformas era a humanização do atendimento ao adolescente acolhido na delegacia e nas instituições de privação de liberdade,

especialmente o CRM, já que muitas eram as denúncias de maus tratos e negligência para com eles.

Além das reformas, foi firmado um convênio da ordem de três milhões, entre o governo, entre a FEBEM-RN e a FUNABEM, para serem aplicados na construção e reforma das unidades de assistência socioterapêutica de crianças e adolescentes do estado.

A assistência socioterapêutica, indica, principalmente, o tratamento voltado para adolescentes de “conduta antissocial”. Esta quantia foi aplicada em cinco unidades do estado que prestavam este tipo de serviço assistencial, voltado para a “recuperação” do adolescente. A então presidente da FEBEM, Lourdes Varela, destacou, na época, que se o recurso não eliminasse as causas do “problema do menor” no estado, ao menos ficaria claro, o esforço do governo do estado, na tentativa de minimizar tais efeitos. Neste mesmo período, a prefeitura de Mossoró também recebeu recurso para a construção de um estabelecimento para atendimento de adolescentes do sexo feminino. Após a construção do prédio, a secretaria liberaria os recursos para a compra de equipamentos.

A Legião Brasileira de Assistência também fez mais investimentos na área de proteção das crianças. Com o Projeto Casulo, a LBA dispôs mais recursos para ampliar o atendimento à infância. Neste período, o Rio Grande do Norte já contava com 305 creches-casulos, que atendiam crianças entre três e seis anos de idade. A LBA tinha a pretensão de ampliar o número de casulos no RN, levando para cada município do estado, objetivando assistir maior número de crianças nesta faixa etária.

Um tema que também preocupava, neste período, era a situação de crianças e adolescentes que estavam em situação de exploração sexual. Neste caso, havia órgãos do estado e da igreja que atendiam estas meninas, contudo não abarcavam a dimensão sociopolítica que assolava muitas famílias, com suas filhas sendo exploradas.

III.5.6- O atendimento às meninas em situação de exploração sexual

Uma preocupação que afligia a Secretaria de Bem Estar Social, neste período, era o aumento das meninas que estavam em situação de exploração sexual na capital e no interior. Era cada vez maior, o número de meninas que se encontravam nas praças e nos pontos estratégicos para a precária e violadora comercialização de seus corpos. Contudo, a situação era agravada quando não havia nenhuma prática assistencial/social que trabalhasse diretamente com este tema. Pelo contrário, o comportamento destas meninas era criminalizado, já que elas eram encaminhadas para a Divisão de Assistência e Proteção do Menor que, aliás, ainda funcionava como uma delegacia de menores.

A intervenção com meninas e meninos em situação de exploração sexual não é uma tarefa fácil, visto que tal ação deve ser dotada de conhecimento técnico e científico, por um lado, envolvendo uma compreensão coerente em relação às formas de evitar sua produção e reprodução; e, por outro lado, uma postura política comprometida com a infância e a adolescência que passam por dificuldades (Mattos & Miyahara, 2002). Criminalizar este comportamento não consiste em tratamento. Pelo contrário, contribui para estigmatização destas meninas, limitando ainda mais suas possibilidades de reverter a situação na qual se encontravam.

No entanto, havia uma casa, no Bairro do Pastor que, segundo as informações jornalísticas veiculadas, “recuperava” estas adolescentes. O Instituto Bom Pastor era uma instituição mantida pela igreja católica e administrada por freiras e conhecida popularmente como “Casa das Arrependidas”. Porém, esta casa não estava na alçada da STBS, já que funcionava sob a responsabilidade da igreja católica e, durante o ano de

1981 deixou de receber meninas em regime de internato¹⁰, limitando-se apenas a ministrar aulas e orientar as jovens do bairro, de um modo geral.

O Delegado de Menores, o bacharel Luiz Fabrício, apontou a falta de um local para encaminhar estas meninas, como um dos principais problemas enfrentados pela delegacia. Tal fato, segundo ele, facilitava a “proliferação da prostituição de menores” (Tribuna do Norte, 27 de maio de 1981). Contudo, havia o Instituto Pe. João Maria como único local que acolhia meninas, no estado, sob a jurisdição da FEBEM-RN, mas as condições para o atendimento eram precárias, como estavam a maioria das casas administradas pela STBS (Tribuna do Norte, 27 de maio de 1981).

As praças públicas de Natal, especialmente a Praça André de Albuquerque, situada no centro histórico, estavam se transformando gradativamente em centros de exploração sexual de meninas sem que qualquer medida fosse tomada, pois segundo o delegado de menores, “mesmo que a denúncia fosse constatada” (TN, 27 de maio de 1981), não existia um local apropriado para acolher as adolescentes que, na maioria dos casos, eram rejeitadas pelos próprios familiares. Tal fato criou um círculo vicioso: a adolescente era levada para a delegacia, onde a denúncia era apurada. Em seguida, era entregue à família, que era orientada no sentido de ajudá-la e, no dia seguinte, ela estaria novamente, senão no mesmo, mas em outro ponto da cidade.

Como se vê, havia uma total desarticulação entre os órgãos do governo que trabalham com este público. Enquanto o delegado afirmava que não havia solução para a situação de exploração em que se encontravam as meninas, a diretora do Instituto Pe. João Maria Francisca das Chagas, mostrava outra versão para o que era contado pelo delegado,

¹⁰ Dados obtidos através da pesquisa de mestrado acadêmico “O atendimento às adolescentes autoras de atos infracionais no estado do Rio Grande do Norte”, desenvolvido pela aluna do PPGPSI, Rocelly Dayane Teotônio da Cunha Souza.

lamentando inclusive o desconhecimento deste em relação a existência de um local que acolhesse estas meninas.

O Instituto Padre João Maria ficava localizado na Cidade da Esperança e abrigava naquela data, 20 meninas adolescentes entre 12 e 18 anos, sendo a maioria abandonada pelos pais, e outras encaminhadas pelo juizado de menores, através do plantão social da FEBEM. Algumas delas já viviam lá há alguns anos e, segundo a diretora, mesmo tendo família, não pretendiam deixar o instituto. A grande preocupação de Francisca das Chagas ou "Tia Chica", como era chamada pelas meninas, era reintegrá-las na comunidade e, para isso, eliminou o sistema de aulas dentro do próprio instituto, para que as adolescentes fizessem uso dos equipamentos sociais da comunidade, como é o caso da escola.

O instituto possuía uma equipe técnica encarregada de investigar todos os problemas das adolescentes. Elas eram encaminhadas a assistente social da unidade e, caso fosse necessário, a psicóloga. As escolas onde as meninas estudavam eram visitadas com uma frequência semanal pela orientadora educacional, segundo a diretora. E havia, ainda, um médico que as atendiam no turno da tarde. Sua infraestrutura era simples, contudo, conseguia minimizar parcialmente os problemas das jovens que frequentavam o espaço, oferecendo educação e também uma profissionalização, através dos cursos ministrados pela LBA e pela FEBEM.

Os trabalhos realizados pelas jovens chegaram a ser expostos em algumas feiras da capital, dentre elas, no Serviço Social do Comércio (SESC), Fundação José Augusto e Festa do Boi, além do próprio Instituto, quando havia algum evento. Tudo o que era vendido, era dividido entre as meninas e outra parte era utilizada na compra de materiais para novos trabalhos.

Periodicamente eram ministrados diversos cursos, que possibilitavam às adolescentes a escolha de uma profissão, como os cursos de corte e costura, doces e salgados e pintura. Duas adolescentes que haviam feito o curso de manicure, conseguiram ser empregadas. Todas as tarefas do Instituto eram realizadas pelas próprias internas, sendo esta uma maneira de mantê-las ocupadas e evitar que tentassem fugir, o que acontecia raramente.

Localizado numa área bastante extensa, o Instituto Padre João Maria possuía, além dos dormitórios, uma pequena enfermaria, sala para entrevista com a assistente social, psicóloga, professor de educação física, orientadora educacional, banco de estudos, farmácia, lavanderia, refeitório, cozinha industrial, sala de lazer com jogos diversos, televisão e um pequeno aparelho de som, uma quadra de esportes, onde eram ministradas as aulas de educação física e até ginástica rítmica. Para que as jovens nunca ficassem completamente sozinhas, havia uma escala diária de plantão em que cada dia um dos técnicos se revezava na hora do almoço para ensinar boas maneiras às adolescentes, o mesmo acontecendo nos finais de semana.

Durante toda a década de 1980, as notícias eram basicamente voltadas às condições dos atendimentos, envolvendo tanto o modo como vinham sendo tratadas as crianças e adolescentes, com denúncias de situações ocorridas dentro das unidades de acolhimento para crianças e de tratamento para os adolescentes. Além disso, muitas destas notícias passaram a se repetir, já que a FEBEM-RN não mais apresentava inovações no atendimento dispensado aos meninos e meninas que estavam sob a guarda do governo do estado e, essencialmente, eram apresentadas informações de denúncias em relação aos cuidados da FEBEM-RN em relação às crianças e aos adolescentes do RN.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São três horas e o menino acorda mais uma vez
Com estilhaços de copo de vidro no chão
O velho bêbado de novo
E ele teme seu próximo gesto
Grito, a cinta, o resto.
Já te contaram
Em algum jornal impresso
(...)
MORRER AOS QUINZE – Genaro Camboim.

A efetiva proteção promulgada pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da criança e do adolescente em 1990, depois de mais de vinte anos, não tem sido prática das instituições, dos governos e do Estado. O modo como este seguimento populacional tem sido tratado, no decorrer das décadas, não impõe uma atenção de respeito a estes, hoje, sujeitos de direitos.

A população que vive nas periferias e, seus filhos, ainda padecem da falta de políticas públicas que realmente abarquem suas necessidades e suas demandas. Ainda vemos crianças e adolescentes nos sinais, no trabalho infantil, na exploração sexual (cada vez mais), condenados pela prática de atos infracionais e, sem acesso à educação de qualidade, saúde, alimentação, lazer e acesso à cultura.

O Estado, responsável por assegurar os direitos, desde os mais básicos, desta população, tem agido como principal agente violador, no sentido da produção de capital ser cada vez mais voltada para as classes mais abastadas da população, enquanto que outras acabam por ficar no nível de marginalização social. É a miséria de muitos gerando a riqueza de poucos. O próprio Estado não consegue suprir as camadas mais baixas de sua população de condições básicas, dignas para sobrevivência de uma família.

Considerando aqui o histórico de como foram tratadas as crianças no Brasil, é possível perceber, pela ótica de diversos autores, de distintas áreas (como Rizzini, 2000;

Pinheiro, 2006; Priore, 2009) que estes sujeitos foram, na história do Brasil, sujeitos vulneráveis às questões de negligência, abandono e maus tratos.

Diante desta ótica das políticas sociais, é percebido que crianças e adolescentes nem sempre foram considerados enquanto sujeitos de direitos; e, tampouco, as legislações e normas voltadas para sua assistência propunham a promoção e a garantia dos direitos hoje considerados fundamentais, a exemplo da convivência familiar e comunitária.

As legislações menoristas (de 1927 e de 1979) voltavam sua atenção, não para todo o universo de crianças e adolescentes, mas somente para aqueles que eram considerados no contexto da “situação irregular”, ou seja, em situação de pobreza, abandono, ou “próximas da situação de 'delinquência'” (Nascimento, Cunha & Vicente, 2008), e a eles eram dirigidas ações com objetivos de controle, disciplinamento, punição e repressão. Na verdade, era necessário proteger a sociedade através do controle e do disciplinamento de um suposto delinquente que viria a se formar. Estes eram, sem dúvida, os filhos do Estado, um pai ausente, negligente, violento e violador.

O Estado produziu Pixotes, milhares deles, aumentando ainda mais a preocupação em conter, doutrinar, ameaçar e violentar estes meninos. Hector Babenco, diretor do filme “Pixote, a lei do mais fraco”, de 1980, vencedor de premiações internacionais, conseguiu reproduzir, com crueza, a estigmatização destas crianças, adolescentes e jovens que crescem em periferias, conhecem a institucionalização nos, hoje, Serviços de Acolhimento Institucional, e depois entram nas unidades de internação do atual e progressista Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Esta criança vai subindo os degraus da institucionalização, passando de criança pobre, “carente”, até chegar a ser temido pela sociedade e ser reconhecido como marginal, como o delinquente incorrigível.

Neste processo de subida de degraus, a criança passa por diversas experiências. A princípio, entram no mundo do trabalho na tentativa de que este trabalho (que o tira da vida escolar, mata sua fome e o edifica como “pequeno cidadão” de uma sociedade) lhe dará mérito por esta atitude, mas que jamais colocaria seus filhos nesta mesma condição. Na percepção ideológica da época, ocupando a criança o máximo de tempo possível, o trabalho a afastaria do mundo dos vícios e da possibilidade de delinquência (Passeti, 2009). Será?

Conhecem as drogas, dormem nas ruas, experienciam sentimentos de tamanha insegurança que chegam a se tornar adultos precocemente, desenvolvendo estratégias de sobrevivência nestes meios. Durante cerca de 15 anos, a segurança nacional regeu toda a vida deste país, mas a segurança pública foi colocada em segundo plano, contribuindo para que estas populações sofressem as sequelas de um problema que é social e político.

Não é de causar espanto o desrespeito ao ECA, pois este foi implantado num contexto pós-ditadura. A abertura democrática possibilitou mudanças ideológicas, mas não abriu, de fato, a possibilidade de mudança efetiva no tratamento destas crianças e adolescentes. Enquanto pequenos, eles são invisíveis aos olhos da sociedade. Quando crescem, provocam temor, ao violarem as regras do bom viver. E eles? Que “bom viver” tiveram? De que “bem estar social” usufruíram? Sujeitos com direitos a quê?

As tantas e infundáveis discussões quanto a redução da maioridade penal causam revolta diante das lutas que aconteceram durante a década de 1980, em relação a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Como se pensar em continuar encarcerando aqueles que tiveram seus direitos mais básicos violados ainda ao nascer?

São muitos “Pixotes” (Babenco, 1980), são muitos “Pedros Bala” (Amado & Stroppiana, 2011), de Jorge Amado, são muitos sujeitos sem seus direitos respeitados na tenra e inocente infância. São crianças que, ainda nos dias atuais, conhecem a

institucionalização na sua primeira infância e reconhecem a institucionalização no sistema socioeducativo, conhecidas do sistema de justiça desde pequenos e continuam a passar por eles, depois de adultos, nas cadeias e penitenciárias do país.

De quem é a responsabilidade por este “desperdício de vidas” (Trassi, 2006)? Onde estava o Estado para assegurar saúde para estas crianças e adolescentes? Onde estava a sociedade para cobrar educação de qualidade para estes sujeitos de direitos? Onde estava a possibilidade de acesso a alimentação, lazer, cultura, esportes? O Estado falhou. Contudo, basta que estes adolescentes se tornem visíveis, através de seus gritos, materializados em atos infracionais, e o Estado, sim, se fará presente. Ele prestará um pronto-atendimento no momento certo de reprimir este “sujeito de direito”. Direito a repressão, direito a institucionalização, direito a perder a liberdade, direitos a perder direitos.

REFERÊNCIAS

- Abranches, S. H. (1987). Política social e combate à pobreza: a teoria da prática. In: S. H. Abranches; W. G. Santos & M. A. Coimbra (Orgs.), *Política social e combate à pobreza*. (pp. 45-63). Rio de Janeiro: Zahar.
- Aggio, A., Barbosa, A. S., & Coelho, H. M. F. (2002). *Política e Sociedade no Brasil*. São Paulo: Annablume.
- Alberto, M. de F. P. (2004). Trabalho Precoce, sofrimento, dignidade e cidadania: o caso das atividades informais em condição de rua. In: M. de F. P. Alberto (Org.), *Trabalho infante-juvenil e direitos humanos* (p. 43-55). João Pessoa: EDUFPB.
- Almeida, S. S., Soares, L. T., Pougy, L. G., & Souza Filho, R. S. (2008). *Da avaliação de programas sociais à construção de políticas públicas: a área da criança e do adolescente*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- Alves-Manzotti, A. J., Gewandsznajder, F. (2004). *O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- Amado, C.; Stroppiana, B. (Produtores). (2001). *Capitães da Areia* [filme-vídeo]. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=nato8Tw11HI>.
- Amado, J. (1912-2001). *Capitães da Areia*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Arpini, D. M. (2003). *Repensando a perspectiva institucional e a intervenção em abrigos para crianças e adolescentes*. Psicologia Ciência e Profissão, v. 23, n. 1. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v23n1/v23n1a10.pdf>.
- Babenco, H. (Produtor). (1980). *Pixote, a lei do mais fraco* [filme-vídeo]. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=TCCK3k0OKtc>.
- Bock, A. M. B. (2003). Psicologia e sua ideologia: 40 anos de compromisso com as elites. In A. M. B. Bock (Org.), *Psicologia e compromisso social* (pp. 15-28). São Paulo: Cortez.
- Brasil. (sem data) *A criança e seus direitos: Estatuto da Criança e do Adolescente e Código de Menores em debate*. Rio de Janeiro: Ed. Lidador.
- Campos, H. R. (2004). O adolescente em conflito com a lei no Brasil. In: M. F. Armenta, V. C. Verdugo (Org.), *Delinquencia Juvenil: Aspectos sociais, jurídicos y psicologicos* (pp. 85-99). Cidade do México: Universidade de Sonora (UniSon).
- Carvalho, M. C. B. de (1999). Gestão Social: alguns apontamentos sobre o debate. In: E. de M. Rico, Elizabeth de Melo & R. Raquel (Orgs.), *Gestão Social – uma questão em debate*. São Paulo: Educ/IEE.
- Castro, C. (2008). *Pesquisando em arquivos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora.

- Cavallieri, A. (1976). *Direito do Menor*. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos S.A.
- Coimbra, C.; Nascimento, M. L. (2003). Jovens pobres: o mito da periculosidade. In.: P. C. P. Fraga & J. A. S. Iulianelli (Orgs.), *Jovens em tempo real*. Rio de Janeiro: DP&A.
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente & Conselho Nacional de Assistência Social. (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília: Autor.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1988, 5 de outubro). Recuperado de <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>.
- Decreto nº 5.083, de 1º de Dezembro de 1926. (1926, 1º de dezembro). Institui o Código de Menores. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL5083.htm
- Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927. (1927, 1º de dezembro). Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm
- Evangelista, D. O. (2011). *Barreiras da sobrevivência: angústias e dilemas de jovens autores de atos infracionais pós-institucionalização*. Natal: EDUFRN.
- Faleiros, V. P. (2011). Infância e processo político no Brasil. In I. Rizzini & F. Pilotti (Orgs.), *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil* (pp. 97-149). São Paulo: Cortez.
- Fontes, V. M. (2005). *Reflexões im-pertinentes: história e capitalismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Cortez.
- Forte, M. J. P. (1996). *O adolescente e a família*. Artigos da Equipe Multiprofissional de saúde da criança, Serviço Social do Instituto da Criança do HC FMUSP, Pediatria. São Paulo, 18 (3): 161-161. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/pe/v12n2/v12n2a05>
- Francischini, R., & Campos, H. R. (2005). *Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im)possibilidades*. *PSICO*, 36(3), 267-273. Recuperado de <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/1397/1097>
- Freitas, M. C. de (Org.) (2011). Apresentação. In M. C. Freitas (Org.), *História Social da Infância no Brasil* (pp.11-18) – 8ª ed. São Paulo: Cortez.
- Frigotto, G. (2006). Fundamentos científicos e técnicos da relação trabalho e educação no Brasil hoje. In: J. C. F. LIMA & L. M. WANDERLEY (Orgs.), *Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. (1984). *FUNABEM, ano 20*. Rio de Janeiro: Autor.

- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. (1976). *O “menor-problema social” no Brasil e a ação da FUNABEM*. Rio de Janeiro: Autor.
- Gattai, Z. (1916-1992). *Chão de meninos*. Rio de Janeiro: Record. Recuperado de <https://sites.google.com/site/bibliotecaesvn/livrosonline>.
- Gomide, P. I. C. (1990). *Menor infrator: a caminho de um novo tempo*. Curitiba: Juruá.
- Iamamoto, M. V. (2001). A Questão Social no capitalismo. *Temporalis*, 2(3), 9-32.
- Labuto, M. de L. (2007). Quem é minha família? In R. Bastos, D. Ângelo, & V. Colnago (Orgs.), *Adolescência, violência e a lei*. (pp. 211-219). Vitória, ES: Escola Lacaniana de Psicanálise.
- Lakatos, E. M.; Marconi, M. de A. (2010). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 7ª edição. São Paulo: Atlas.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (1990, 13 de julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.
- Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (2012, 18 de janeiro). Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm.
- Lei nº 6.697, de 10 de Outubro de 1979 (1979, 10 de outubro). Dispõe sobre o Código de Menores. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm.
- Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964. (1964, 1º de dezembro). Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm.
- Lemos, M. P.; Giugliani, S. (2002). Educação Social de Rua. In *Meninos e meninas em situação de rua: políticas integradas para a garantia de direitos*. P. Rua (Org.) Série Fazer valer os direitos. Vol. 2. Brasília: Unicef.
- Lessa, S. (2013). *Capital e Estado de Bem-Estar: o caráter de classe das políticas públicas*. São Paulo: Instituto Lukács.
- Marcílio, M. L. (2006). *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild.
- Marin, I. da S. K. (2010). *FEBEM, família e identidade: o lugar do Outro*. São Paulo: Ed. Escuta.
- Martins, J. S. (1997). *Exclusão social e a nova desigualdade* (Coleção Temas da atualidade, 3ª ed). São Paulo: Paulus.

- Mattos, G. O.; Miyahara, R. P. (2002). Tratamento psicoterapêutico para crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual. In L. S. Mallak; M. G. O. M. Vasconcelos (Orgs.), *Compreendendo a exploração sexual em uma perspectiva multidisciplinar* (pp. 74-90). Carapicuíba, SP: Fundação Orsa Criança e Vida.
- Moreira, T. A. S. (2014) *O psicólogo e os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes*. (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal).
- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. (1994). *Trajetória da luta em defesa da criança e do adolescente* (Coleção Cadernos de Defesa de Direitos).
- Nascimento, M. L.; Cunha, F. L. & Vicente, L. M. D. (2008). *A desqualificação da família pobre como forma de criminalização da pobreza*. Psicologia Política: São Paulo V.7 N.14. Recuperado de http://www.observasmjc.uff.br/psm/uploads/90-A_DESQUALIFICA%C3%87%C3%83O_DA_FAM%C3%8DLIA_POBRE_COM_O_PR%C3%81TICA_DE_CRIMINALIZA%C3%87%C3%83O.pdf.
- Oliveira, N. L. A. (2014). *O processo de inserção dos psicólogos na assistência social em Natal/RN no período de 1972-2003*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal.
- Passeti, E. (1987). *O que é menor* (Coleção Primeiros Passos, n. 152, 3ª ed.). São Paulo. Brasiliense.
- Passeti, E. (2009). Crianças carentes e políticas públicas. M. del Priore (Org) In *História das crianças no Brasil* (pp. 347-375). São Paulo: Contexto.
- Paiva, I. L.; Cruz, A. V. H. (2014). A Psicologia e o acompanhamento de adolescentes em conflito com lei. In *Psicologia e Políticas Sociais*. I. F. Oliveira, O. H. Yamamoto (Orgs.). Belém: Ed. UFPA.
- Paula, T. do N. T. de (2008). *Colonos e expostos: uma rede solidariedade na Capitania do Rio Grande do Norte setecentista*. Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. V. 9. n. 24, Set/out. Recuperado de www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais.
- Paula, T. do N. T. de (2008). *Teias de caridade e o lugar dos expostos da Freguesia de Nossa Sra. da Apresentação: capitania do Rio Grande do Norte, século XVIII*. Dissertação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal.
- Pinheiro, A. A. A. (2004) A criança e o adolescente, representações sociais e processo constituinte. *Psicologia em Estudo*, 9(3), 343-355.
- Pinheiro, A. A. A. (2006). *Criança e Adolescente do Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade*. Fortaleza: UFC.
- Priore, M. D. (2009). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto.

- Queiroz, J. J. (1987). *O mundo do menor infrator*. (Coleção Teoria e Práticas Sociais) Autores associados Passeti, E.; Izique, M. C. P.; Arruda, R. S. V.; Born, T. São Paulo: Cortez.
- Rego, T. C. (1995). *Vygotsky*. 17ª edição. Petrópolis: Vozes.
- Rizzini, I. (2011). Crianças e Menores: do pátrio poder ao pátrio dever. In I. Rizzini & F. Pilotti (Orgs.), *A arte de governar crianças. A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil* (pp. 97-149). São Paulo: Cortez.
- Rizzini, I. (2008). *O século perdido. Raízes Históricas das Políticas para a Infância do Brasil*. São Paulo: Cortez.
- Rizzini, I.; Rizzini, I. (2004). *A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Ed. Loyola.
- Rodrigues, A de J. (2006). *Metodologia Científica*. São Paulo: Avercamp.
- Rosemberg, F. (2011). A LBA, o Projeto Casulo e a Doutrina da Segurança Nacional. In *História Social da Infância no Brasil* (pp. 141-161) M. C. Freitas (Org.), 8ª ed. São Paulo: Cortez.
- Sader, E. (1987). Democracia é coisa de gente grande? In M. I. Bierrenbach, E. Sader & C. P. Figueiredo (Orgs.), *Fogo no Pavilhão: uma proposta de liberdade para o menor* (pp. 9-36). São Paulo: Brasiliense.
- Sales, M. A. (2007). *(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez.
- Schneider, L. (1987). *Marginalidade e delinquência juvenil*. São Paulo: Cortez.
- Silva, R. (1997). *Os filhos do governo. Formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas*. São Paulo: Editora Ática.
- Siqueira, L. (1979). *Sociologia do Direito do Menor*. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições.
- Tavares, M. A. (2007). O debate contemporâneo acerca da questão social. *Serviço Social e Sociedade*, 28(92), 118-138.
- Trassi, M. de L. (2006). *Adolescência-violência: desperdício de vidas*. São Paulo: Cortez.
- Declaração dos Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1959. (UNICEF). (1959, 20 de novembro). Recuperado de <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>
- Volpi, M. (1999). *O adolescente e o ato infracional*. 3ª edição. São Paulo: Cortez.
- Volpi, M. (1997). *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo: Cortez.

